



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 80

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		35	51
Atos do Poder Executivo	1	35	
Secretaria de Estado de Governo	4	37	51
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	4		51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	5	40	
Secretaria de Estado de Educação	5	42	
Secretaria de Estado do Esporte		44	
Secretaria de Estado de Fazenda	18	46	52
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	24	46	
Secretaria de Estado de Obras			56
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	25	47	56
Secretaria de Estado de Saúde	27	47	56
Secretaria de Estado de Segurança Pública	28		
Polícia Civil do Distrito Federal		49	
Polícia Militar do Distrito Federal			57
Secretaria de Estado de Transportes	28		57
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		50	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	28		57
Ineditoriais.....			57

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.982, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a autorização para a instituição da Empresa Pública denominada Empresa Brasileira de Turismo (BRASILATUR) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública, na forma definida no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com redação dada pelo Decreto-Lei Federal nº 900, de 29 de setembro de 1969, sob a forma de sociedade limitada, denominada Empresa Brasileira de Turismo (BRASILATUR), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 1º A BRASILATUR será criada com capital do Distrito Federal.

§ 2º A função social da BRASILATUR é garantir o fomento à indústria do turismo no território do Distrito Federal.

§ 3º A BRASILATUR terá sede e foro no Distrito Federal e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. A BRASILATUR terá por finalidade explorar a prestação de serviços gerais na área do turismo, inclusive a exploração econômica do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, da Torre de Televisão, do Camping de Brasília, do Pavilhão de Exposições (EXPOBRASÍLIA) e outras atividades e serviços correlatos.

§ 1º A BRASILATUR sujeitar-se-á ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias.

§ 2º Respeitados os contratos e convênios em vigor, o Poder Executivo repassará à administração da BRASILATUR os seguintes imóveis:

I – Casa de Chá, localizada no subsolo da Praça dos Três Poderes;

II – Pavilhão de Exposições, localizado no Parque da Cidade.

Art. 3º. Para a realização de sua finalidade, compete à BRASILATUR:

I – captar recursos financeiros para o financiamento do desenvolvimento da indústria do turismo;

II – avaliar e classificar a qualidade do serviço prestado pelas empresas pertencentes à indústria do turismo;

III – explorar comercialmente as edificações e os espaços destinados ao turismo;

IV – realizar a manutenção das construções e dos espaços citados no inciso anterior;

V – desenvolver programas de incentivo ao turismo local;

VI – desenvolver programas de intercâmbio com órgãos ou entidades nacionais ou estrangeiras;

VII – celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração pública direta ou indireta, empresas privadas, cooperativas, entidades da sociedade civil sem fins lucrativos e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;

VIII – formar, treinar e aperfeiçoar pessoal necessário às suas atividades;

IX – exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.

Art. 4º. O Distrito Federal subscreverá e integralizará o capital social inicial da BRASILATUR por intermédio da incorporação de bens móveis e imóveis.

§ 1º A empresa terá o capital social inicial de R\$ 185.708.107,00 (cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e oito mil e cento e sete reais), representados por 185.708.107 (cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e oito mil e cento e sete) cotas de R\$ 1,00 (um real), integralizadas pelo Distrito Federal.

§ 2º O aumento do capital social não poderá importar em participação do Distrito Federal inferior a 51% (cinquenta e um por cento).

Art. 5º. Ato do Poder Executivo aprovará o estatuto da BRASILATUR.

Art. 6º. Constituem receitas da BRASILATUR:

I – dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no orçamento do Distrito Federal;

II – receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades;

III – rendas de bens patrimoniais ou produto de sua alienação, na forma da legislação pertinente;

IV – empréstimos, auxílios, subvenções, contribuições e doações;

V – transferências de recursos de outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal;

VI – resultados de aplicações financeiras, na forma da legislação pertinente;

VII – transferências de recursos da União;

VIII – outras receitas.

Parágrafo único. É vedada a participação da BRASILATUR em empresas que explorem a atividade econômica do turismo ou nas que tenham interesse, direto ou indireto, nos serviços dessas empresas.

Art. 7º. As contratações de obras, serviços, compras e alienações serão precedidas de procedimento licitatório, garantidos os instrumentos ágeis indispensáveis ao exercício da atividade econômica, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, bem como os da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade, do julgamento objetivo, da razoabilidade e os que lhe são correlatos.

Art. 8º. O regime de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho, condicionada a contratação à prévia aprovação em concurso público.

Art. 9º. A BRASILATUR será dirigida por uma Diretoria Executiva, composta por 4 (quatro) membros, entre eles o que a presidirá.

§ 1º Os diretores são responsáveis pelos atos praticados em desconformidade com a lei, com o estatuto da empresa e com as diretrizes institucionais emanadas do Conselho de Administração.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva serão indicados pelo Distrito Federal e nomeados pelo Governador para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, extinguindo-se ao término de cada governo.

Art. 10. A BRASILATUR contará com uma Procuradoria Jurídica e um Conselho de Administração.

§ 1º O Conselho de Administração terá 3 (três) membros e respectivos suplentes, sendo eles:

I – O Presidente da BRASILATUR;

II – um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III – um representante dos sócios minoritários, se existentes.

§ 2º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente em cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 4º O quorum de deliberação é o de maioria absoluta dos membros.

§ 5º Os representantes definidos no § 1º deste artigo serão designados pelo Governador.

§ 6º Na inexistência de sócios minoritários, caberá ao Governador do Distrito Federal a indicação do terceiro membro do Conselho de Administração.

§ 7º O presidente do Conselho de Administração será eleito pelos seus membros na primeira reunião do Conselho.

Art. 11. O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros e respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções, extinguindo-se ao término de cada governo.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, para apreciar as demonstrações contábeis e emitir parecer sobre elas, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Conselho de Administração.

§ 2º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 3º As reuniões do Conselho Fiscal só terão caráter deliberativo se contarem com a presença do presidente e de, pelo menos, um membro.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal serão indicados pelo Distrito Federal e designados para a função pelo Governador.

§ 5º O presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seus membros na primeira reunião do Conselho.

Art. 12. Perderão o mandato de diretor ou de membro do Conselho Fiscal aqueles que:

I – descumprirem as diretrizes institucionais do Conselho de Administração ou as metas de desempenho operacional, gerencial e financeiro definidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II – apresentarem insuficiência de desempenho;

III – enquadrarem-se em qualquer das hipóteses do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho;

IV – violarem, no exercício de suas funções, as leis vigentes ou os princípios da administração pública;

V – infringirem o disposto no estatuto da BRASILIATUR.

Parágrafo único. Por intermédio de Portaria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo, serão definidas as regras para avaliação de desempenho dos diretores.

Art. 13. A BRASILIATUR sujeitar-se-á à fiscalização do sistema de controle interno e externo do Distrito Federal.

Art. 14. Fica criado, junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal (FITUR/DF), destinado a prover recursos às atividades de promoção do turismo no Distrito Federal.

Art. 15. Constituirão recursos financeiros do FITUR/DF:

I – dotações orçamentárias;

II – contribuições e subvenções de instituições financeiras oficiais;

III – os provenientes de convênios com organismos internacionais;

IV – recursos da multa a que se refere o art. 4º da Lei n.º 2.696, de 20 de março de 2001;

V – doações e contribuições, em moeda nacional ou estrangeira, de pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no País ou no exterior;

VI – valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras, decorrentes da aplicação de recursos do próprio FITUR/DF;

VII – outras fontes.

Parágrafo único. O acesso aos recursos do FITUR/DF dar-se-á mediante apresentação de projeto, observado o art. 19.

Art. 16. Os recursos do FITUR/DF serão administrados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por intermédio de um Conselho de Administração composto por 6 (seis) membros.

§ 1º Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica no Banco de Brasília (BRB).

§ 2º Os membros do Conselho de Administração do FITUR/DF serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, sendo:

I – dois representantes da diretoria da BRASILIATUR;

II – um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III – três representantes das entidades da sociedade civil, membros do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal (CONDETUR/DF), criado pelo Decreto n.º 21.830, de 15 de dezembro de 2000.

§ 3º A presidência do Conselho de Administração do FITUR/DF caberá ao representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 17. A administração do Fundo remeterá, anualmente, aos órgãos centrais de planejamento e orçamento do Distrito Federal o plano e seu respectivo orçamento de aplicação para fins de

determinação dos recursos definidos no art. 15, I, desta Lei.

Parágrafo único. Semestralmente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal providenciará a publicação, no Diário Oficial, do quadro demonstrativo das origens e das aplicações dos recursos do Fundo.

Art. 18. A aplicação de recursos do Fundo deverá contemplar a política de desenvolvimento do turismo do Distrito Federal.

Art. 19. Os recursos do FITUR/DF serão aplicados em:

I – incentivo a projetos, encaminhados pela BRASILIATUR, nos diversos campos do turismo;

II – preservação das condições de uso e criação de espaços turísticos;

III – promoção e divulgação do turismo;

IV – criação e enriquecimento do acervo turístico do Distrito Federal;

V – bolsas de estudo para aperfeiçoamento, na área do turismo, dos empregados do quadro efetivo de pessoal da BRASILIATUR;

VI – auxílios, totais ou parciais, à aquisição de mercadorias ou bens destinados ao cumprimento da política de desenvolvimento do turismo;

VII – manutenção de instalações e equipamentos destinados ao turismo;

VIII – preservação do patrimônio turístico;

IX – remuneração, observada a legislação pertinente, de serviços voltados para o cumprimento da política de desenvolvimento do turismo.

Art. 20. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal para abertura de crédito especial e inicial de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com a finalidade de dotar orçamentariamente o FITUR/DF.

Art. 21. A administração e a aplicação dos recursos do FITUR/DF submetem-se ao que determinam a legislação específica e, em especial, a Lei Complementar n.º 292, de 2 de junho de 2000.

Art. 22. O art. 2º, VI, da Lei n.º 3.168, de 11 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ”

VI – obrigará o contribuinte optante ao recolhimento de contrapartida mensal, no percentual de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o faturamento, sendo 60% (sessenta por cento) para o Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal (FITUR/DF) e 40% (quarenta por cento) para aplicação no programa Renda Universidade.”

Art. 23. O art. 3º, II, da Lei n.º 3.311, de 21 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ”

II – 60% (sessenta por cento) da contrapartida mensal instituída pelo art. 6º, parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.152, de 6 de maio de 2003, devida pelos optantes pelo regime de tributação previsto na Lei n.º 3.152, de 6 de maio de 2003;”

Art. 24. A BRASILIATUR fará publicar edital, no prazo máximo de dois anos a partir da constituição da empresa, para realização de concurso público, com o objetivo de contratação de pessoal, a que se refere o art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. Até a contratação de pessoal a que se refere o caput, a BRASILIATUR poderá requisitar servidores do quadro de pessoal do Distrito Federal para operacionalização de suas atividades.

Art. 25. Fica extinta a Subsecretaria de Turismo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os servidores efetivos do quadro de pessoal do Distrito Federal atualmente lotados na Subsecretaria de Turismo passam a ter exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o patrimônio da BRASILIATUR, para cumprimento do disposto no art. 4º, os bens móveis e imóveis pertencentes ao Distrito Federal relacionados no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel constituído pela matrícula n.º 52.613 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, é impenhorável e inalienável.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

“ANEXO ÚNICO”RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS TRANSFERIDOS PARA A BRASILIATUR

MATRICULA	ENDEREÇO	AVALIAÇÃO EM R\$ FEV/2007	DIMENSÃO DO LOTE (metro quadrado)
7.028 2º OF	SAI BOSQUE NORTE (CAMPING)	6.539.910,12	1.776.528,00
11.376 1º OF	SIA TRECHO 04 LOTES 390 E 400	659.649,72	3.000,00
52.613 2º OF	SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL LOTE 05 (CENTRO DE CONVENÇÕES)	167.852.454,58	49.849,00
52.614 2º OF	SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL LOTE 06	98.882,18	75,00
52.615 2º OF	SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL LOTE 07	387.053,12	458,38
52.616 2º OF	SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL LOTE 08	2.369.002,15	1.600,00
52.617 2º OF	SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL LOTE 09	519.837,77	750,00
52.621 2º OF	SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL LOTE 13	333.883,28	750,00
40.985/88 1º OF	AREA “A”, SUBSOLOS “B”, “C”, E “D” TORRE DE TELEVISÃO EIXO MONUMENTAL	3.688.506,00	3.224,90
64.363 1º OF	SHI QL 03 (ATUAL QL 10) TRECHO 03 AREA PONTÃO SUL - LAGO SUL (PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO)	523.784,72	352,99
S/M	MOBILIÁRIO (PATRIMÔNIO)	2.735.143,50	-
T O T A L		185.708.107,14	-

150206/15206 28204	AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL									1.600.000
18.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 009084 6084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL									
		99	33.90.39	0	150				400.000	
		99	33.90.39	0	151				400.000	
										800.000
18.544.0500.2837	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS									
Ref. 009086 6086	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS - ADASA/DF									
		99	33.90.39	0	150				200.000	
		99	33.90.39	0	151				200.000	
										400.000
18.544.0500.6201	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS									
Ref. 009087 6087	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS									
		99	33.90.39	0	150				200.000	
		99	33.90.39	0	151				200.000	
										400.000
320101/00001 32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO									200.000
04.364.2420.4944	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE									
Ref. 010100 5027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL									
		99	33.90.18	0	100				200.000	
										200.000
2007AC00125	TOTAL								2.023.840	

DECRETO Nº 27.902, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.023.840,00 (vinte milhões, vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 080.002.640/2007, 060.004.063/2007, 197.000.171/2007 e 410.001.763/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 20.023.840,00 (vinte milhões, vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						223.840
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 003979 1291 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 203 - SANTA MARIA	13	44.90.51	0	103	223.840	223.840

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						18.000.000
10.302.0400.2145 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 000365 0002 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	99	33.90.39	0	138	18.000.000	18.000.000
2007AC00125	TOTAL					18.000.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						223.840
12.362.0164.1888 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MEDIO						

Réf. 000396	0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO	99	44.90.51	0	103	223.840	
								223.840
150206/15206	28204	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.600.000
18.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Réf. 009083	6083	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.11	0	150	660.000	
			1	31.90.11	0	151	660.000	
			1	31.90.13	0	150	140.000	
			1	31.90.13	0	151	140.000	
								1.600.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						200.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Réf. 010102	0105	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	99	33.90.93	0	100	200.000	
								200.000
2007AC00125		TOTAL						2.023.840

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						18.000.000
10.301.0400.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR						
Réf. 003953 0002 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL DE ATENÇÃO BÁSICA	99	33.90.30	0	138	4.000.000	4.000.000
10.302.0211.6145 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL						
Réf. 000288 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	7.000.000	7.000.000
10.302.0211.6146 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO						
Réf. 003769 0002 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	99	33.90.30	0	138	7.000.000	7.000.000
2007AC00125					TOTAL	18.000.000

DECRETO Nº 27.903, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Remaneja Cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado, para a estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XII, do Decreto nº 22.952, de 08 de maio de 2002 c/c o artigo 1º do Decreto nº 23.136, de 31 de dezembro de 2003 e, em cumprimento ao disposto no artigo 22, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º - Fixar novos valores para a assinatura, venda e publicações no Diário Oficial do Distrito Federal:

I – As assinaturas sem porte passam a custar:

a) trimestral R\$ 189,00

b) semestral R\$ 378,00

c) anual R\$ 756,00

II – As assinaturas com porte passam a custar:

a) trimestral R\$ 297,00

b) semestral R\$ 594,00

c) anual R\$ 1.188,00

Art. 2º - O exemplar do DODF avulso passa a custar R\$ 3,00.

Art. 3º - O valor do centímetro por coluna passa a custar 30,00 para as publicações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Cancela incentivo da empresa a pedido dos responsáveis pela mesma, conforme Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto o estipulado no artigo 23, §7º e §8º. Considerando que a empresa infra-indicada não implantou em tempo hábil o projeto e não há como se beneficiar da Resolução nº 17/04, de 16 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa A MASSA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Processo 160.000.752/1998. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 79/00 – CPDI/DF, de 28 de setembro de 2000.

Art. 2º - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza empresa enquadrada no disposto no § 8º, do artigo 2º, da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, e § 2º, do artigo 11, da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e § 1º do artigo 1º, artigo 15 e o artigo 21, do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007; Considerando requerimento protocolizado junto a esta Secretaria, solicitando autorização para o desembaraço fora do Distrito Federal; Considerando a peculiaridade da atividade de empresa; importação por conta e ordem de terceiros; Considerando estar demonstrada que a não autorização para importação por outra Unidade da Federação acarretaria redução da competitividade ou inviabilidade da atividade econômica, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR por 06 meses a empresa BETRA TRADING S/A, CNPJ 00.722.985/0004-01, CF/DF 07.432.001/001-98, processo 160.000.219/2005, Portaria de concessão de incentivo creditício nº 343, de 07 de junho de 2002, para efetuar desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal nos termos do § 8º, do artigo 2º, da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, bem como o § 2º, do artigo 11, da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior fica condicionada à manutenção dos fatos

que ensejam sua concessão, ficando automaticamente suspensa em caso de descumprimento da legislação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Instrução nº 25, de 04 de abril de 2007, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2007, página 22.

Art. 2º - Permanecem inalterados os termos da Instrução nº 17, de 22 de março de 2007, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2007, página 27.

Art. 3º - O prazo para início dos trabalhos contar-se-á a partir da publicação desta.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002, resolve: TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

ESTABELECEM que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA CANDANGOLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2007, Livro 04, Maria Vitória Martins, 4090, 167; Diretora Irisneide Moura da Frota DODF nº 112 de 15/06/04; Secretário Escolar José Carlos Telles de Macedo Reg. nº 1550-SUBIP/SEDF.

GERÊNCIA DE EXAMES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Credenciado pelo Decreto nº 21.397/2000-GDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2007, Livro 11, Anacleto Guanabara de Azevedo, 795, 66; Ariana Karina Brito Araujo, 796, 66; Carlos Eduardo da Silva Fricks, 797, 67; Dário Tadeu Setubal, 798, 67; Edna Maria dos Santos Barbosa, 799, 67; Gislane Nascimento Azevedo, 800, 68; Israel Almeida Costa, 801, 68; Kennedy Fernando da Costa Gonzaga, 802, 68; Renato Giovanni Oliveira Silva, 803, 69; Fernanda dos Santos Alcântara, 804, 69; Flavio Lopes da Costa Moreira, 805, 69; Glaucete Marques da Silva, 806, 70; Meiriely da Silva Barros, 807, 70; Sidnei Ribeiro dos Santos, 808, 70; Diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS Maria Aparecida Casado Abreu Curti Mat. nº 53859-0; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viegas Reg. nº 1631-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Portaria de Credenciamento nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: Ensino Médio 4/2007, Livro 14, Aline Correia de Jesus, 067, 23; Bruno Alves Barbosa, 068, 23; Camila Veras Aguiar, 069, 23; Elaine de Oliveira Araújo, 070, 24; Gizele Amaral do Nascimento, 071, 24; Hermes Alves Porto Filho, 072, 24; Joziane de Abreu Machado, 073, 25; Karine da Silva Pereira, 074, 25; Lucyanna Carvalho Duarte de Oliveira, 075, 25; Mariana Martins Lima, 076, 26; Milena Damasceno Gil Cabral, 077, 26; Paloma Pinheiro de Paula, 078, 26; Raiane Mendes Dantas, 079, 27; Raimundo de Souza Araujo Junior, 080, 27; Raquel Damiano Lima, 081, 27; Tulio Ramon da Silva Ribeiro, 082, 28; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2007, Eliene Oliveira dos Santos, 083, 28; Gerson Fernando de Oliveira, 084, 28; Glícia Freitas Seabra, 085, 29; Íris Maria do Nascimento, 086, 29; Jarlene dos Santos, 087, 29; Karine Alves de Lima, 088, 30; Lenúcia Nunes dos Santos, 089, 30; Leonardo Novaes Barros, 090, 30; Luiz Gustavo Pires Santos, 091, 31; Marizete Ferreira de Sousa, 092, 31; Polyana Cristina dos Santos Alves Carneiro, 093, 31; Romário Monteiro Lopes dos Santos, 094, 32; Sergio Barreiros Rodrigues, 095, 32; Sheila Siqueira de Jesus, 096, 32; Mercia Maria Portela do Nascimento, 097, 33; Everaldo Gramacho de Souza, 098, 33; Naena Oliveira do Nascimento, 099, 33; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 107 de 6/6/2003; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC-DF.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1/2007, Livro 04, Jacira Campos Ferreira, 1862, 146; Antônia Vieira Barroso, 1986, 187; Livro 05, Aline Ramos de Sousa, 2198, 8; Angelica Guimarães dos Santos, 2199, 8; Bianca Regina Costa de Jesus Tarão, 2200, 8; Diego de Sena Ferreira, 2201, 9; Edilza da Conceição Freitas, 2202, 9; Érica Sousa Perotto, 2203, 9; Haydee de Oliveira Lima, 2204, 10; Helena Beatriz Leite da Silva, 2205, 10; Irene Maria Valença Dutra, 2206, 10; Ivanilde Braz Santos Silva, 2207, 11; Josefa dos Santos Costa, 2208, 11; Katiucia Kelly Santos de Souza, 2209, 11; Livia Maria Rodrigues de Souza, 2210, 12; Luiz Guilherme Miranda de Oliveira, 2211, 12; Monique Henriques Santiago, 2212, 12; Renatha Alves Dantas, 2213, 13; Ronaldo dos Santos Almeida, 2214, 13; Sufia Bibi Javed Mostafa, 2215, 13; Tatiane Salomão, 2216, 14; Joana Maria Gomes Baracho, 2218, 14; Dafne Bezerra dos Santos, 2236, 20; Daniela da Costa de Carvalho, 2237, 21; Daniela Lacerda Bertotti, 2238, 21; Edna Ficks Hiendlmayer, 2239, 21; Elisângela Andrade da Silva, 2240, 22; Gláucia Beatriz Duarte da Silva, 2241, 22; Ilmara Caramuru de Andrade, 2242, 22; Iolanda de Jesus Lopes de Brito, 2243, 23; Joaneline Jesus de Souza, 2244, 23; Luzia Hellen Silva de Araújo, 2245, 23; Maria de Lourdes de Sousa Vasques, 2246, 24; Silvana Boaventura, 2247, 24; Tabata Nunes Cabral Ferreira, 2248, 24; Vera Lúcia de Araújo Rocha Pinto, 2250, 25; TÉCNICO EM PODOLOGIA 2/2007, Livro 01, Cibele Campos da Fonseca, 34, 12; Diretora Cleide Lima Kuppens Reg. nº 3943-MEC; Secretário Escolar Breno Lima Kuppens Reg. nº 1536- SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 01/2007, Livro 04, Adriana Ferreira da Conceição, 2373, 190; Adriana Silva Brito, 2374, 190; Alessandra Costa Paz, 2375, 191; Aline Cristina de Almeida, 2376, 191; Aline Dornelas Rodrigues, 2377, 191; Aline Lourenço Ramos, 2378, 192; Amanda Cristina Mota Cardoso, 2379, 192; Arina Gomes Martins, 2380, 192; Bárbara Oliveira Lima, 2381, 193; Camila Raíssa Silva Martins, 2382, 193; Carlos Fernando Ribeiro da Silva, 2383, 193; Carlos Henrique Aparecido Araújo da Silva, 2384, 194; Diana Lousada da Silva, 2385, 194; Diego Lemos Correia, 2386, 194; Egli Dias de Oliveira, 2387, 195; Eliane Barbosa da Silva, 2388, 195; Eliane dos Santos Carvalho, 2389, 195; Ellen Dayanna Freire Silva, 2390, 196; Fabio Marques Barros, 2391, 196; Fernanda Barbosa da Silva, 2392, 196; Haryanne de Souza, 2393, 197; Heitor Vilela de Freitas, 2394, 197; Isabela Lustosa de Sousa, 2395, 197; Jaena Costa dos Santos, 2396, 198; Janaina dos Anjos de Brito, 2397, 198; Jaqueline Coêlho de Araújo, 2398, 198; Jean Oliveira dos Santos, 2399, 199; Jéssica Naiára Silva Pereira, 2400, 199; Joyce Mayara Milhomem Alves, 2401, 199; Karine Mota Poletto, 2402, 200; Kelly Ribeiro e Silva, 2403, 200; Lairson Aversoni Sousa Barbosa, 2404, 200; Livro 05 Laíse Madureira Neves, 2405, 001; Larena Gomes da Silva, 2406, 001; Larissa Chagas da Cruz, 2407, 001; Leandro Diniz Verdasca, 2408, 002; Letícia da Silva Barbosa, 2409, 002; Lucas Claudino da Silva, 2410, 002; Luciano Pereira do Nascimento, 2411, 003; Ludmila Mesquita Soares, 2412, 003; Maiana Helena Dourado Almeida, 2413, 003; Maria Aparecida Nery Lopes, 2414, 004; Mariana Melgaço de Oliveira, 2415, 004; Mariene de Jesus Moraes Coimbra, 2416, 004; Mayara dos Santos de Moura, 2417, 005; Natalia Cintia Cambui de Souza Gomes, 2418, 005; Nilva Rodrigues de Sousa, 2419, 005; Paula Andréia Conceição do Carmo, 2420, 006; Philippe Barbosa Mônica, 2421, 006; Pollyana Luis Silva, 2422, 006; Rany Ferreira da Conceição, 2423, 007; Renato Marciano da Silva, 2424, 007; Robson Oliveira Campos, 2425, 007; Romário Duarte Marques, 2426, 008; Simone Gurgel Costa, 2427, 008; Suyane Bezerra Neres, 2428, 008; Tancredo Henrique Monteiro Felix, 2429, 009; Vanessa Tavares de Oliveira, 2430, 009; Walkênia Dinávilha Gonzaga Brito, 2431, 009; Diretora Percília Gomes Soares Reg. nº 9501294-MEC; Secretária Escolar Lúcia Maria Alves Lima Reg. nº 1350-DIE/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria nº 190/2003-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 7/2007, Livro 013, Anaíde Araujo Rocha, 4084, 013; Ana Maria Lima de Sousa, 4085, 014; Ana Paula Spncer Sandre Maia, 4086, 014; Adriana Silva dos Santos, 4087, 014; Agnavan Barbosa de Souza, 4088, 015; Aline Fraga Leão, 4089, 015; Claudia Maria dos Santos, 4090, 015; Cynthia Gomes de Sousa da Rosa, 4091, 016; Daniela Maria Bezerra da Silva, 4092, 016; Diane Souza de Araújo, 4093, 016; Elaine Veloso da Silva, 4094, 017; Elisângela Alexandre de Lima Sena, 4095, 017; Elisângela da Abadia Teles Vitória, 4096, 017; Eneas de França Sousa, 4097, 018; Evilane Rodrigues Lemos Costa, 4098, 018; Fabiana Siuves Victor, 4099, 018; Fernanda Takuno, 4100, 019; Giselle Rodrigues Barbosa, 4101, 019; Gláucia Custodio Siqueira, 4102, 019; Luana Cristine Xavier, 4103, 020; Luciana Alves Ferreira, 4104, 020; Maria de Fátima Silva Lemos de Carvalho, 4105, 020; Maria do Carmo Lopes Dourado, 4106, 021; Maria Gleyziane Rodrigues de Melo, 4107, 021; Marta Alves dos Santos Andrade, 4108, 021; Moacir Barbosa Sobrinho, 4109, 022; Munique Rodrigues de Lima Magalhães, 4110, 022; Rachel Caroline Rodrigues da Silva, 4111, 022; Rita de Cássia Silva Rosa, 4112, 023; Rosana Hastenreiter dos Reis, 4113, 023; Rosemar Caetano de Araújo, 4114, 023; Rosemar Coelho Miranda, 4115, 024; Rosimar Cardoso de Almeida, 4116, 024; Rubenice Pereira de Sousa, 4117, 024; Sheila Teles Viana, 4118, 025; Sidneia Lima Roriz, 4119, 025; Sylvia Jacinto da Silva, 4121, 026; Tatiane Gomes Almeida Silva Reis, 4123, 026; Tereza Conceição Soares de Carvalho, 4124, 027; Thiago Mares Baptista, 4125, 027; Valcirene Rodrigues dos Santos, 4126, 027; Valderisa Evangelista de Sá Teles, 4127, 028; Valdilene Tôres da Silva, 4128, 028; Vânia Lena Pereira Godinho, 4130, 029; Virgianne de Oliveira Barros, 4131, 029; Tatiane de Freitas Carvalho, 4141, 032; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS 8/2007, Livro 013, Alciete

Ferreira Carvalho, 4132, 029; Poliana Silva Gomes, 4133, 030; Sidelmar de Ayalla Timóteo de Andrade, 4134, 030; Thiago Luciano da Silva Oliveira, 4135, 030; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. nº 9600091-MEC; Secretária Escolar Gilena Miranda de Carvalho Aut. nº 3041-SUBIP/SEDF.

Colégio CEUB, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 5, Alexandre Magalhães Fonseca, 001, 1; Alexandre Seiji Fukuda Ribas, 002, 1; Amanda de Castro Fernandes, 003, 1; Amanda Holsback Lopes da Silva, 004, 2; Amanda Regina de Almeida Freitas, 005, 2; Ana Carolina Assumpção de Araujo Barros, 006, 2; Ana Carolina Resende Ibituruna, 007, 3; Ana Clara Braga Beltrão, 008, 3; Ana Paula de Resende Coutinho, 009, 3; Ana Paula Del Vieira Duque, 010, 4; André Dantas Maranhão de Souza, 011, 4; André Luís Franco Lira, 012, 4; Anna Paula Rodrigues Silva Souza, 013, 5; Antônio Augusto Pinto Gama dos Santos, 014, 5; Áureo Magalhães Menezes, 015, 5; Beatriz Corrêa Matôso, 016, 6; Bruna Martins Castro, 017, 6; Bruno Carvalhais Dutra Noronha Moreira, 018, 6; Bruno Moab Bacry de Oliveira, 019, 7; Camila de Lucena Reis, 020, 7; Camila Vieitas Pereira, 021, 7; Camilla de Araújo Paixão, 022, 8; Carlos Eduardo Silva Francischetti, 023, 8; Cláudia Menezes de Andrade, 024, 8; Daniel Costa de Castro, 025, 9; Daniel Fernandes Batista de Oliveira, 026, 9; Diana Tavares Ferreira, 027, 9; Domitila de Paulo Pacheco, 028, 10; Elizabeth Cho, 029, 10; Enrico Pieratti, 030, 10; Érica Saad Machado, 031, 11; Erick Gabriel Ribeiro Nunes, 032, 11; Evelynne Pedra Gubert, 033, 11; Fábio Paranhos Costa Mendonça Ribeiro, 034, 12; Fabíola Oliveira Saldanha, 035, 12; Felipe de Lima Cabral, 036, 12; Fernanda D'Abreu Lemos, 037, 13; Fernanda Lobo Godoy, 038, 13; Fernando Henrique Dubinevics Filgueiras, 039, 13; Filipe Maia Pereira, 040, 14; Filipe Martins de Carvalho Fonseca, 041, 14; Frederico Costa Galletti, 042, 14; Gabriel Avila Pereira, 043, 15; Gabriel Campanati Vicentini, 044, 15; Gabriela Marques Madrid Malvino, 045, 15; Gabriela Sampaio Batista, 046, 16; Gabriela Vieira Frete, 047, 16; Giovana Pupe Rocha, 048, 16; Hadamson Késede Silva Galvão, 049, 17; Henrique Pamplona Fontoura, 050, 17; Hilana Cristina Scartezini Lopes, 051, 17; Hugo Baptista Barros de Almeida, 052, 18; Igor André Ramos Almeida, 053, 18; Izabela Silveira Ribeiro, 054, 18; Joana Lamounier Saraiva, 055, 19; João Baptista de Andrade Silva, 056, 19; João Paulo Montenegro Coelho, 057, 19; Jonathan Naves Palhares, 058, 20; Juliana Nardon Aragão, 059, 20; Julyanna Alcântara Ponce, 060, 20; Kamila Ferreira Rocha Silva, 061, 21; Karina Mól Pereira, 062, 21; Laís Martins Guedes, 063, 21; Laissa Mendonça de Aquino, 064, 22; Lanna Borges E Silva, 065, 22; Larissa Silveira Leiro, 066, 22; Laysi Soares Rodrigues Silva, 067, 23; Leandro Pupe Nóbrega, 068, 23; Leylane dos Santos Gimenes, 069, 23; Livia Nishino Ono, 070, 24; Lucas Ferreira Gomes, 071, 24; Lucas Oliveira da Rocha Pinto, 072, 24; Luciana de Abreu Pereira Rodrigues, 073, 25; Luciana Sanchez Cardoso, 074, 25; Luciana Santos Floriano, 075, 25; Manoela Gomes Pessoa, 076, 26; Marcella Carvalho Pimenta Xavier, 077, 26; Marcus Vinícius Pereira Brandão, 078, 26; Maria Eliza da Silva Mendes, 079, 27; Mariana Grigu de Carvalho, 080, 27; Marina Fernandes Monteiro, 081, 27; Marina Franco Oliveira de Faria, 082, 28; Matheus Raulino Mendes, 083, 28; Mayara Dourado Mont'Alvão, 084, 28; Mayara Nunes Miranda, 085, 29; Nahira Brigagão Salgado, 086, 29; Natália Hildebrand Puentes, 087, 29; Natasha Rocha da Cunha Funes, 088, 30; Nathália Costa Vilela, 089, 30; Nathália Lima de Oliveira, 090, 30; Nicolas Viana, 091, 31; Pablo Machado Felix, 092, 31; Paula Loeffler Portilho Faria Aderne, 093, 31; Paula Parreiras Antonino, 094, 32; Paulo Vitor de Melo Bulbol, 095, 32; Pedro Alonso Carreira, 096, 32; Pedro Lima Moreira, 097, 33; Rafael Rodrigues Moraes, 098, 33; Rafaella Alves Preusse, 099, 33; Raphael Borges de Oliveira, 100, 34; Renato Kinaip Faria Neto, 101, 34; Rhana Santos Ferreira, 102, 34; Ricardo Ramos Rodrigues, 103, 35; Rísia Cássia Figueiredo Aléssio Castro Reis, 104, 35; Rodrigo Maria Guimarães, 105, 35; Sarah Fernandes Duarte Miranda, 106, 36; Stella Vasconcelos de Moraes Rego, 107, 36; Susanny de Oliveira Freire, 108, 36; Tainara Soares Santos, 109, 37; Talita Rodrigues Tozetti, 110, 37; Talita Sumihara de Moraes, 111, 37; Thais de Luna Ramos, 112, 38; Thaiza Bayma Pascarelli Rebouças, 113, 38; Thales Bueno Piva, 114, 38; Thiago Machado de Moura Costa, 115, 39; Victor Ferreira Dias, 116, 39; Victor Guerra Machado, 117, 39; Vinícius de Sousa Santana Nogueira, 118, 40; Vitor Batista Carneiro de Albuquerque, 119, 40; Vítor Gama Amaral, 120, 40; Viviane Lima Carvalho, 121, 41; Viviane Passos Santos, 122, 41; Diretora Lúcia Maria Moreira Lopes Reg. nº 2185-MEC; Secretária Escolar Estelita Alves de Jesus Reg. nº 852-DIE/SEDF.

COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 005, Ailla Cristina de Carvalho Matias, 444, 113; Alexandre Moraes da Silva, 445, 113; Alexandrer Alves Lemes, 446, 113; Aline Porcina Costa, 447, 113; Alvaro João Pereira Filho, 448, 114; Amanda Aurélio Vieira, 449, 114; Amanda Emanuela Silveira de Melo Franco, 450, 114; Amanda Ferreira Campos, 451, 114; Amanda Regina Silva Barbosa, 452, 115; Ana Carolina Soares de Amorim, 453, 115; Ana Karolyna Evangelista Conceição, 454, 115; Ana Paula Ferreira de Araujo, 455, 115; Ana Paula Lucas Araújo, 456, 116; Andre Shiguo Fujikawa Vieira, 457, 116; Anna Paula Bastos Georgo, 458, 116; Ariadne de Freitas Rodrigues, 459, 116; Bárbara Melato Araujo, 460, 117; Bruna Martins Silva, 461, 117; Bruno Ferreira de Sousa Silva, 462, 117; Bruno Henrique Thomé dos Santos, 463, 117; Caio César Bacci, 464, 118; Caio César Pinheiro Lima, 465, 118; Caio César Rodrigues de Lima, 466, 118; Caio Júnio Silva de Oliveira, 467, 118; Camila da Fonsêca Vieira, 468, 119; Carlos Eduardo Linhares Dutra, 469, 119; Carolina Lacerda de Resende, 470, 119; Carolina Rodrigues de Melo, 471, 119; Caroline Lima Coêlho Cardoso, 472, 120; Caroline Trince Silva, 473, 120; Célia de Lima Viana Machado, 474, 120; Daiane

Evelyn Cardoso Oliveira, 475, 120; Daniel Kenji Yamaguchi, 476, 121; Daniele de Andrade Reckziegel, 477, 121; Danielle Patrícia de Sousa, 478, 121; Deborah Cristina Ferreira Xavier, 479, 121; Dhéborá Tomoteo Eucaria Pereira da Costa, 480, 122; Diego Barros Marinho, 481, 122; Diego dos Reis Marques, 482, 122; Diego Moraes de Andrade, 483, 122; Diene Fernandes Moura, 484, 123; Dinara Soares da Silva, 485, 123; Diogo César Ferreira, 486, 123; Douglas Rodrigues Martins, 487, 123; Emily Gonçalves de Jesus, 488, 124; Érica Dianne de Faria Sousa, 489, 124; Erika Martins Manhatys, 490, 124; Ettiene Busanello Rosback, 491, 124; Euler Paiva de Moraes, 492, 125; Eva Juliana Loiola de Medeiros, 493, 125; Everton Araujo da Silva Felipe, 494, 125; Felipe de Sousa Rocha, 495, 125; Felipe Grudka Barroso, 496, 126; Fernanda Rodrigues Pereira, 497, 126; Flávia Cristina Lacerda Ferreira, 498, 126; Francisco Horácio da Silva Júnior, 499, 126; Francisco Wesley Vieira Tabosa, 500, 127; Gabriela Araujo Pinheiro, 501, 127; Gabriela Guerra Boa Nova de Araujo, 502, 127; Gabriela Oliveira de Sousa, 503, 127; Gabrielle Rodrigues Martins, 504, 128; Geralda Carolina Alves, 505, 128; Geraldo Cesar de Araújo Júnior, 506, 128; Gérson Alves Magalhães, 507, 128; Giselle Lima Cardoso, 508, 129; Giselle Lujã de Freitas, 509, 129; Guilherme Alves da Silva, 510, 129; Guilherme Henrique Freitas de Castro, 511, 129; Gustavo Guissem Soares, 512, 130; Heitor Albernaz de Faria, 513, 130; Helton Soares dos Santos, 514, 130; Henrique Carvalho de Oliveira, 515, 130; Higor Vinícius da Silva Dias Fernandes, 516, 131; Hugo Gonçalves da Costa, 517, 131; Hugo Gonçalves Pereira, 518, 131; Ícaro Batista de Oliveira, 519, 131; Isis Lemos de Queiroz, 520, 132; Ítalo Tadeu Sousa Cruz, 521, 132; Izabela Amaral Caixeta, 522, 132; João Victor Correia Pimenta, 523, 132; José Gustavo Dias Alves, 524, 133; José Pedro Brito da Costa, 525, 133; José Wilson Sandes Dourado Júnior, 526, 133; Julia Viana Silva, 527, 133; Juliana Ferreira de Assis, 528, 134; Juliana Rios Rodrigues Lopes, 529, 134; Júlio César de Souza Costa, 530, 134; Karine Luiz Gonçalves, 531, 134; Karoline Alves Pereira, 532, 135; Lara Pereira da Costa, 533, 135; Larissa Costa Duarte, 534, 135; Larissa de Souza Oliveira, 535, 135; Larissa Luna Soares, 536, 136; Larissa Ottoni Leal Carneiro, 537, 136; Leilane Barros Sacerdote, 538, 136; Leilane Lemos Mendanha Cavalcante, 539, 136; Leonn Furtado Leite, 540, 137; Letícia Ribeiro Prevedello, 541, 137; Lígia de Oliveira Quintão, 542, 137; Loyane Mota Fernandes, 543, 137; Luana Raquel Córdova de Moura, 544, 138; Luana Richelle Silvestre Costa, 545, 138; Luciana Cristine Doutor Ribeiro Silva, 546, 138; Luciane de Oliveira Barreto, 547, 138; Ludmilla Nogueira de Queiroz, 548, 139; Luís Alberto Silva Monti, 549, 139; Luis Carlos Alves de Oliveira Junior, 550, 139; Luiz Alexandre Liggeri, 551, 139; Luiz Henrique dos Reis Carvalho, 552, 140; Luiz Paulo Spíndola Macedo, 553, 140; Luiza Helena Nunes Pinto, 554, 140; Maiara Portela Oliveira, 555, 140; Marcilio Batista Gomes de Sousa Braz, 556, 141; Maria Victoria Gonçalves de Freitas, 557, 141; Marielly de Carvalho Rodrigues Santos, 558, 141; Marília Gomes Alves Honorio, 559, 141; Marylia Tavares da Silva, 560, 142; Matheus Martins Rodrigues, 561, 142; Mayara Larisse Santos Barbosa, 562, 142; Mayara Vasconcelos Gomes, 563, 142; Milene de Freitas Ângelo, 564, 143; Milton Ferreira Albernaz Júnior, 565, 143; Murilo Alves dos Reis, 566, 143; Murilo Caetano Alves Lopes, 567, 143; Natália Duarte de Abrêu, 568, 144; Natalia Gonçalves de Oliveira, 569, 144; Natália Nascimento da Silva, 570, 144; Natália Ribeiro, 571, 144; Nathália Louise Correia de Lima, 572, 145; Nayane Cristina Neiva Ramos, 573, 145; Nayane de Queiroz Freitas, 574, 145; Nayara de Queiroz Mesquita, 575, 145; Nayara Farias de Moura, 576, 146; Nayara Mendes de Sousa, 577, 146; Omar Carlos Furtado, 578, 146; Paloma de Medeiros Ferreira, 579, 146; Paola Teixeira Madureira, 580, 147; Paulo Vitor Rocha Sá Carneiro, 581, 147; Pedro Guilherme de Andrade Vasconcelos, 582, 147; Pedro Lucas Moraes Costa, 583, 147; Rafael Almeida Oliveira, 584, 148; Rafael Amaral Lemos, 585, 148; Rafael Carneiro Munhoz Coimbra, 586, 148; Rafael Rezende Aguiar, 587, 148; Raphael Barbosa Castro, 588, 149; Raquel Cristina de Souza Ferreira, 589, 149; Rebeca Cristina da Silva Porto, 590, 149; Rebeca Leal e Costa Pacheco, 591, 149; Renata Bastos Leite Pereira, 592, 150; Ricardo Augusto Silva Bonifácio, 593, 150; Ricardo Moura Martins, 594, 150; Ricardo Tavares Borges, 595, 150; Roberta Sigóli, 596, 151; Rodrigo Cesar de Miranda Cunha, 597, 151; Rodrigo Eloy Arantes, 598, 151; Rogério Lopes de Sousa Silva, 599, 151; Samya Bonfim Nogueira, 600, 152; Tábata Tavares da Silva Oliveira, 601, 152; Talita Aparecida Maciel, 602, 152; Talita Brandão da Costa, 603, 152; Tathiane Kellen Meireles Lima, 604, 153; Tayane Cristina Ramos Gebien, 605, 153; Thais Karoline de Queiroz Souza, 606, 153; Thayana Crithina Cavalcante, 607, 153; Thayse Cavicchioli Cazetta, 608, 154; Thiago Luiz Santos do Amaral, 609, 154; Tiago Neves Vanderlei, 610, 154; Valter Halyson Leal da Silva, 611, 154; Vanessa Cristina Viana de Brito, 612, 155; Victor Vieira de Moura, 613, 155; Vinícius Gonçalves Magalhães, 614, 155; Vítor Batista Gomes Silva, 615, 155; Vítor Tajra de Sousa, 616, 156; Walkyria Ribeiro dos Santos Tavares, 617, 156; Wendy Batista de Araujo, 618, 156; Yure Ouriques Oliveira, 619, 156; Yuri Guilherme dos Santos, 620, 157; Renata Vieira Caetano, 621, 157; Diretor Joaquim Juraci Farias de Oliveira Reg. nº 1.779-MEC; Secretário Escolar Eliardo Alves Vieira Reg. nº 1629-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO SANTA TEREZINHA, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 003, Adriana da Conceição Figueirêdo, 1315, 139; Adriel da Silva Araujo, 1316, 140; Alain Philippe Joseph Leonard Santos Fisch, 1317, 140; Amanda Ribeiro Batista da Rocha, 1318, 140; Ana Caroline Costa Lopes, 1319, 141; Ana Claudia de Oliveira Gonçalves, 1320, 141; André Alves Sena Suzano, 1321, 141; André Luiz Neves do Nascimento, 1322, 142; André Rodrigues Feitosa, 1323, 142; Andressa Cristina Xavier Bispo, 1324, 142; Alana Keilla Soares Camara, 1325, 143; Ariele Holanda Bap-

tista da Costa, 1326, 143; Bárbara da Silva Ferreira, 1327, 143; Bruno dos Santos Maranhão, 1328, 144; Bruno Costa Rocha, 1329, 144; Bruno Henrique Monteiro Leite, 1330, 144; Bruna Holanda de Oliveira, 1331, 145; Bruno Neves Menezes, 1332, 145; Caio Onir Souto Jardim, 1333, 145; Claryssa Nayara Alves Costa, 1334, 146; Christyan Schneider Pereira, 1335, 146; Daniele Andrade Fonseca, 1336, 146; Danuta Raposo Nunes, 1337, 147; Diogo Mascarenhas de Souza, 1338, 147; Diego Santos França de Azevedo, 1339, 147; Douglas Richard Benicio de Souza, 1340, 148; Emillyanne Freitas da Silva, 1341, 148; Erlany Feitosa de Araújo, 1342, 148; Éric Jardim Matos, 1343, 149; Éric Miranda Ribeiro, 1344, 149; Fabian Gama Touret de Faria, 1345, 149; Felipe Basilio Cortez de Jesus, 1346, 150; Felipe Pessoa Pinheiro, 1347, 150; Fernanda dos Santos Moura, 1348, 150; Livro 004, Geovani Cavalcanti Freitas, 1349, 001; Giulliano Vilela Gomes, 1350, 001; Gleidson Cavalcante Figueiredo, 1351, 001; Heberton Amorim Iuata, 1352, 002; Heitor Martins Galiêta de Moraes, 1353, 002; Ilbert Israel do Nascimento Silva, 1354, 002; Ingrid de Amorim Vieira, 1356, 003; Isabella Barbosa dos Santos, 1356, 003; Jaqueline Jubé Couto, 1357, 003; Jones Borges Leal Junior, 1358, 004; Joyce Lisiane de Sousa Silva, 1359, 004; Juliana da Silva de Oliveira, 1360, 004; Juliana Venâncio Rodrigues Fernandes, 1361, 005; Karoliny Silva Costa Buhcool, 1362, 005; Kleber Lincoln Valverde Nunes, 1363, 005; Laércio Júnio de Borba, 1364, 006; Lanize Arruda Queiroz, 1365, 006; Layslla Sâmara Sousa Barbosa Leite, 1366, 006; Lisiane Sampaio Lopes, 1367, 007; Luana Moura Oliveira, 1368, 007; Lucia do Carmo Moreira, 1369, 007; Luiz Fernando Bello Leão, 1370, 008; Luiz Fernando Pinheiro Nunez, 1371, 008; Marcos Filipe Costa Pereira, 1372, 008; Mariana Costa Rodrigues Feitosa, 1373, 009; Miguel Vieira de Melo Neto, 1374, 009; Marcus Paulo Miranda Dias, 1375, 009; Nara Cristyna Freitas Pereira, 1376, 010; Nathália Maracajá Mendes, 1377, 010; Palloma Rodrigues Gomes Santos, 1378, 010; Pamela Souza Lordes, 1379, 011; Paulo André Pereira Moslavas, 1380, 011; Paulo Cesar Maino Hernandez Netto, 1381, 011; Paulo Renato de Oliveira Souza, 1382, 012; Patricia Pereira de Faria, 1383, 012; Raphael Severino Bonadio, 1384, 012; Rayanne Cavalcanti Machado, 1385, 013; Renan de Souza Silva, 1386, 013; Renato Leonardo Mendes do Nascimento, 1387, 013; Rodrigo Farias de Almeida, 1388, 014; Rodrigo Seixas Cardoso, 1389, 014; Romarez Muniz de Araújo, 1390, 014; Shadijah Pachelli de Oliveira, 1391, 015; Stephanie Luiza Almeida dos Reis, 1392, 015; Tássia Oliveira Dourado, 1393, 015; Tatiane Cristina de Souza Cavalcante, 1394, 016; Thiago Freitas Siqueira, 1395, 016; Thiago Rolim Amorim, 1396, 016; Thiago Silva Godoy, 1397, 017; Thiago Souza de Andrade, 1398, 017; Ubirajara Antonio Maia Silva, 1399, 017; Vanessa Cristina da Silva Batista, 1400, 018; Vanessa Leite Mendonça, 1401, 018; Vanessa Prata Nunes, 1402, 018; Vinícius Cambraia Pereira, 1403, 019; Vinicius Fernando Mendonça Pereira, 1404, 019; Vinícius Gonçalves Alcantara, 1405, 019; Vitor Rios Valdez, 1406, 020; Vivian Gabriela da Silva Campos, 1407, 020; Wellen Lima Pessoa Virgolino, 1408, 020; Laís Dias Martins, 1432, 028; Larissa Agda Pereira da Silva, 1433, 029; Thiago Peixoto da Silva, 1434, 029; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 2/2007, Ana Kelly Abreu de Souza, , 1409, 021; Cleide Batista de Brito Nobre, 1410, 021; Emillyanne Freitas da Silva, 1411, 021; Francicleide de Brito Mendonça, 1412, 022; Jacqueline Ribeiro Moreira, 1413, 022; Jakeline Jacinto Lara, 1414, 022; Leonardo Lopes Soares, 1415, 023; Luisa de Sousa Lima, 1416, 023; Luzia Nascimento Moraes Aleixo, 1417, 023; Maria Izabete dos Santos, 1418, 024; Nathália Maracajá Mendes, 1419, 024; Núbria Ribeiro Cardoso, 1420, 024; Raphael Severino Bonadio, 1421, 025; Rosana da Silva de França, 1422, 025; Thaís Ferreira Silva, 1423, 025; Tatiane Cristina de Souza Cavalcante, 1424, 026; Thâmisa Cristofeane Moreira de Freitas, 1425, 026; Thiago Barbosa Moura, 1426, 026; TÉCNICO EM INFORMÁTICA 3/2007, Bruno Henrique Monteiro Leite, 1427, 027; Eduardo Ferreira dos Santos Júnior, 1428, 027; Renato Leonardo Mendes do Nascimento, 1429, 027; Stephanie Luiza Almeida dos Reis, 1430, 028; Wellen Lima Pessoa Virgolino, 1431, 028; Diretora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Reg. nº 1337-MEC/DF; Secretária Escolar Marise da Silva Urani Reg. nº 2009-SUBIP/SEDF.

Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: TÉCNICO EM INFORMÁTICA 7/2007, Livro 03, Alex Borges de Souza, 1782, 197; Alex Vieira Soares, 1783, 197; Alexandre Veras Ferreira, 1784, 197; Andre Geraldo Vieira, 1785, 198; Andre da Silva Martins, 1786, 198; Andrêza Rodrigues Alves, 1787, 198; Anibal Pereira de Oliveira Neto, 1788, 199; Arthur Andrew de Sá Barreto, 1789, 199; Átila de Mesquita Martins, 1790, 199; Carlos Alves de Souza, 1791, 200; Chesterton Ulysses Orlando Eugenio, 1792, 200; Cleia Santos Reis, 1793, 200; Livro 004, Cleuber França Ferreira, 1794, 001; Dayse Galisa Ribeiro, 1795, 001; Denivaldo Ribeiro da Silva, 1796, 001; Diego Rodrigues de Sousa, 1797, 002; Edson Pereira de Andrade, 1798, 002; Eduardo da Silva Bezerra, 1799, 002; Fabiano de Oliveira Carvalho, 1800, 003; Fábio Henrique da Silva, 1801, 003; Fernando Rosa de Vasconcelos, 1802, 003; Jailto Daniel Nascimento de Souza, 1803, 004; Laurindo Sérgio Filho, 1804, 004; Leonardo Barbosa da Silva, 1805, 004; Leônidas Fernandes dos Santos, 1806, 005; Loredane Virginia Mendes Camões Alves, 1807, 005; Marcelo Costa de Araújo, 1808, 005; Márcia Alves Pereira, 1809, 006; Oziel Vilácio de Sousa, 1810, 006; Pedro Garcia Freitas, 1811, 006; Raquel Triani Dario Santos, 1812, 007; Reginaldo Francisco dos Santos, 1813, 007; Robson Ribeiro Sales, 1814, 007; Rosilene Correia, 1815, 008; Terezinha de Jesus dos Santos Ribeiro, 1816, 008; Thiago de Jesus Rocha, 1817, 008; Thiago Maciel de Azevêdo, 1818, 009; Wallacy Moraes de Freitas, 1819, 009; Webert Santana Ernesto, 1820, 009; Carlos Rodrigues Pinto Junior, 1821, 010; Wilson Níveo Pires de Miranda Araujo, 1822, 010; Kardsley Soares Guimarães Júnior, 1906, 038; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 8/2007, Livro 004, Alexandre Cerqueira, 1823, 010; Erica de Almeida Cabral, 1824, 011; Fábio Roberto de Souza, 1825,

011; Helio Ribeiro da Costa, 1826, 011; Hugo Leonardo Ferreira dos Santos, 1827, 012; Juverlino Dias das Chagas, 1828, 012; Luana dos Santos Lima, 1829, 012; Marcos Souza Lima, 1830, 013; Maressa Marques de Castro, 1831, 013; Maristela Nunes de Oliveira, 1832, 013; Mauricio Martins de Souza, 1833, 014; Priscila Silva Nogueira, 1834, 014; Sabrina Cardozo Ferreira, 1835, 014; Wiliam Soares de Araujo, 1836, 015; Wírginia Aparecida Rocha, 1837, 015; Daniel Xavier Oliveira dos Santos, 1838, 015; Daniel de Andrade Cunha, 1907, 038; TÉCNICO EM ELETRÔNICA 9/2007, Livro 004, Abiel Viana Teles, 1839, 016; Anderson Rabelo de Carvalho, 1840, 016; Antonio Rodrigues Filho, 1841, 016; Christiano Braz Ribeiro da Silva, 1842, 017; Cláudia Cristina Costa, 1843, 017; Cosmo Roberto Monteiro dos Santos, 1844, 017; Danuzio Ferreira Tenorio, 1845, 018; Diego Cabral, 1846, 018; Diogo Alves dos Santos, 1847, 018; Edmon Magalhães de Moura, 1848, 019; Elizete Rocha da Silva, 1849, 019; Etitan Alves Batista, 1850, 019; Ezequias Alves Lima, 1851, 020; Fabrício Frederico Silva de Oliveira, 1852, 020; Filipe Sebastião Claudino dos Santos, 1853, 020; João Paulo Barbosa Sardinha, 1854, 021; Guilherme Celestino Lacerda, 1855, 021; Janaína da Silva Bésio, 1856, 021; João Paulo Carvalho da Silva, 1857, 022; José Henrique Ferreira, 1858, 022; José Junior Pereira dos Santos, 1859, 022; José Marcelo Silveira Ferreira, 1860, 023; Karine do Nascimento Alves, 1861, 023; Leithyeri Amanda Meneses Neves, 1862, 023; Leonardo Pereira de Alcantara, 1863, 024; Lucas Inacio de Araujo, 1864, 024; Luiz Henrique de Freitas Oliveira, 1865, 024; Moisés Inacio Costa de Moura, 1866, 025; Raphael Borges da Silva, 1867, 025; Roniery Oliveira de Moraes, 1868, 025; Rodrigo Mendes do Amaral, 1869, 026; Salvador Antunes da Rocha, 1870, 026; Sergio Antonio Leitão do Vale, 1871, 026; Sherman Araujo Vito, 1872, 027; Taiz de Souza Cesar, 1873, 027; Wagner Bruno das Neves Pereira, 1874, 027; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 10/2007, Livro 004, Adriana Correia da Silva Oliveira, 1875, 028; Állison Soares de Paiva, 1876, 028; Carlos André Oliveira Carvalho, 1877, 028; Cesar Junio da Silva, 1878, 029; Clayton Francisco Bertolotto, 1879, 029; Cláudio Rubens Pereira Rofino, 1880, 029; Cristiano Macedo Gomes, 1881, 030; Daniel Santos Lacerda, 1882, 030; Dayana Souza e Silva, 1883, 030; Denis Guedes Borges, 1884, 031; Diogo Martins Macedo, 1885, 031; Eduardo Henrique Gomes de Oliveira, 1886, 031; Geovany Baima Rêgo, 1887, 032; Jailton Mattos Pires, 1888, 032; Jêsse James Gomes de Sá, 1889, 032; Laura Kelly de Souza, 1890, 033; Lucas Inacio Quinderé, 1891, 033; José Roberto Fernandes Lima, 1892, 033; José Rodrigues Pereira, 1893, 034; Leandro Carlos Missel da Silva, 1894, 034; Leonardo de Moura Dias, 1895, 034; Mailton Barros de Moura, 1896, 035; Reginaldo Alves Rosa, 1897, 035; Salomão Ribeiro Fernandes, 1898, 035; Thiago Lacerda Soares, 1899, 036; Thiago de Sousa Monteiro, 1900, 036; Wenderson da Silva Souza, 1901, 036; Valério de Almeida Santana, 1909, 039; TÉCNICO EM METEOROLOGIA 11/2007, Livro 04, Rafael Resende Stival, 1902, 037; Ricardo Silva Lopes, 1903, 037; Ismael Voigt Leandro, 1908, 039; TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL 12/2007, Livro 004, Francisco Aluisio Vidal dos Santos, 1904, 037; Lucineide Ribeiro dos Santos, 1905, 038; Diretor Carlos Antônio Santiago DODF nº 125 de 07/07/05; Secretária Escolar Silvia Raquel Nascimento de Oliveira Reg. nº 822-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 05 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 107, de 11 de abril de 2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 04, Aderlan Ferreira de Moura, 2062, 089; Alexandre de Oliveira Faria, 2063, 089; Aminadabe Micael Vital dos Reis, 2064, 090; Arlene Nascimento de Araújo, 2065, 090; Átila Guilhermino Vasconcelos, 2066, 090; Avillan Crithian Gomes Amancio, 2067, 091; Bruna da Silva Ferreira, 2068, 091; Bruna dos Santos Florencio, 2069, 091; Cesar Augusto Xavier Chaves, 2070, 092; Diana Márcia do Rêgo Silva, 2071, 092; Fernanda Lira Viegas Saboia, 2072, 092; Geórgia Tays Neves de Sousa Vêras, 2073, 093; Jackeline Stephanie Pereira da Silva, 2074, 093; Jessica Maria de Sousa, 2075, 093; João Alves da Silva Neto, 2076, 094; Jullyanna Aparecida Silva Nascimento, 2077, 094; Karen Cristian Cândido Freire, 2078, 094; Keytiane de Jesus Bragança, 2079, 095; Maíra Fonseca de Paiva, 2080, 095; Monica Sabrina de Souza Silva, 2081, 095; Nayane Katiuscia de Oliveira, 2082, 096; Patrícia de Aquino Souza Gomes de Castro, 2083, 096; Priscila Pereira da Silva, 2084, 096; Reijane Protazia de Souza, 2085, 097; Rívia Priscilla Ferreira Pamplona, 2086, 097; Suyanne Maia Moisés, 2087, 097; Aline Alves Gomes, 2088, 098; Ana Raquel da Silva Santos, 2089, 098; Ângela Maria Furtado de Paiva, 2090, 098; Angélica Alves Vieira da Silva, 2091, 099; Angélica Rangel Maréco, 2092, 099; Bruno Dantas Mendes de Oliveira, 2093, 099; Clarissa Cristina da Costa Alves Monteiro, 2094, 100; Daiane Marques da Silva, 2095, 100; Dailane de Sousa Ribeiro, 2096, 100; Dryellen Souza Araujo, 2097, 101; Eileen Scheffler da Nóbrega, 2098, 101; Emanuelle Carvalho Brasil de Albuquerque, 2099, 101; Eveline Scheffler da Nóbrega, 2100, 102; Grace Kelly Maciel de Magalhães, 2101, 102; Grazielle Nayane Nascimento e Silva, 2102, 102; Jhenyfer Carvalho Oliveira, 2103, 103; Karen Magalhães Fonseca, 2104, 103; Laís Rodrigues Silvino, 2105, 103; Leidiane Rodrigues da Silva, 2106, 104; Luiz Henrique Rocha, 2107, 104; Nadson de Paiva Costa, 2108, 104; Poliana Freitas da Silva, 2109, 105; Priscilla Romão de Oliveira, 2110, 105; Rodrigo de Carvalho Viana Santos, 2111, 105; Vanessa Cristina Gomes Rodrigues, 2112, 106; Angeline de Cássia dos Santos Bandeira, 2113, 106; Dayane de Araújo Nunes, 2114, 106; Fernanda Jennifer Ribeiro Borges, 2115, 107; Geniuanes de Sousa Rocha, 2116, 107; Katia Maciel Nunes, 2117, 107; Luana Lopes de Souza, 2118, 108; Mônica dos Santos Carvalho, 2119, 108; Pedro Henrique da Silva Oliveira, 2120, 108; Raquel da Silva Lima, 2121, 109; Roseli Cândido de Menezes, 2122, 109; Renan Bezerra Ferreira, 2123, 109; Tiago da Costa Carvalho, 2124, 110; Vanessa Rayanne Alves Pinto, 2125, 110; William Bernardes Ferreira, 2126, 110; William de Sousa e Silva,

2127, 111; Wirlanne Nunes Guimarães, 2128, 111; Aline de Oliveira Pinheiro, 2129, 111; André Lopes Correa, 2130, 112; Ariadny de Souza Moraes, 2131, 112; Arthur Santos Rocha, 2132, 112; Bruno Vinícius Viana Araújo, 2133, 113; Camila Evangelista Silva Gomes, 2134, 113; Clarissa Alexandra Gonçalves, 2135, 113; Dannúbia Raphaella Dias Lopes, 2136, 114; Everson Reis Alves Gomes, 2137, 114; Fabíola Pereira dos Santos, 2138, 114; Fernanda Alves Leite, 2139, 115; Jair Hissao de Lima, 2140, 115; José Roberto Alves Batista, 2141, 115; Jussara Oliveira de Jesus, 2142, 116; Kívia Stephany Sousa e Silva, 2143, 116; Ludmila Botelho de Oliveira, 2144, 116; Luiz Henrique Carneiro da Costa, 2145, 117; Maria de Lourdes Cabral da Paz, 2146, 117; Mariene de Queiroz Ramos, 2147, 117; Marlon Santos dos Anjos, 2148, 118; Patrícia Correia Castro, 2149, 118; Patrícia dos Santos de Freitas, 2150, 118; Philippe Viana Corrêa Mendes, 2151, 119; Rariane Alzira Pereira, 2152, 119; Túlio César Barbosa, 2153, 119; Vanessa da Silva Neiva Magalhães, 2154, 120; William Silva Costa, 2155, 120; Claudiene Marques da Silva, 2156, 120; Clovis Augusto Oliveira da Silva, 2157, 121; Emissa Barbosa Chagas, 2158, 121; Geíze Alves de Souza, 2159, 121; Gustavo Garcia da Rocha, 2160, 122; Jaqueline Silva Andrade, 2161, 122; Jéssica Pereira Ribeiro, 2162, 122; João Ricardo Travassos Nunes, 2163, 123; Karla Christian Gomes da Silva Freires, 2164, 123; Leide Martins Alves, 2165, 123; Leoncio Alves da Silva, 2166, 124; Lielson Nascimento dos Santos, 2167, 124; Maria Aparecida de Aguiar Rodrigues, 2168, 124; Maria Aparecida Zacarias da Silva Souza, 2169, 125; Paula Goulart Vieira de Souza, 2170, 125; Priscila Diniz da Silva, 2171, 125; Robson Alves de Sousa, 2172, 126; Rone Braz Santos Silva, 2173, 126; Sandra Moreira Xavier, 2174, 126; Sueli Silva Oliveira, 2175, 127; Tatiane de Melo Barreto Leite, 2176, 127; Thaís Freitas de Carvalho, 2177, 127; Thiago Cesar Bernadino, 2178, 128; Valdirene Gonçalves da Cunha, 2179, 128; Víctor Damião Gontijo Mourão, 2180, 128; William de Almeida Ribeiro, 2181, 129; Zelda Evangelista da Cruz, 2182, 129; Alex Marques Ferreira, 2183, 129; Ana Telma Batista da Costa, 2184, 130; Anael Xavier de Oliveira, 2185, 130; André Júnio Ramos de Souza Vasconcelos Bastos, 2186, 130; Claudia Vieira de Mesquita, 2187, 131; Daniela Gomes da Silva Freires, 2188, 131; Deivid da Silva Rodrigues, 2189, 131; Delcilene de Sousa Silva, 2190, 132; Edivânio Ferreira de Jesus, 2191, 132; Edmilson de Jesus Santos, 2192, 132; Edvan Carvalho dos Santos, 2193, 133; Giselle Macêdo de Araújo, 2194, 133; Jakeline Brito Soares, 2195, 133; Júlio César dos Santos Thimoteo, 2196, 134; Leidimar Maciel Pessoa de Moura, 2197, 134; Luana Yrislandi Cezar, 2198, 134; Luzia Franco de Sousa, 2199, 135; Mayara Vieira da Silva, 2200, 135; Meiriane Ribeiro, 2201, 135; Priscila de Sousa Gois, 2202, 136; Rafael Hudson de Souza, 2203, 136; Samanta Aparecida de Sousa Torres, 2204, 136; Sarah Suelia de Jesus Souza, 2205, 137; Stefany Magna Sousa Silva, 2206, 137; Vanessa dos Santos Pereira, 2207, 137; Walquiria Sabrina da Silva Rabelo, 2208, 138; Cíntia Kelly Barbosa de Jesus, 2209, 138; Daniel Brito Vieira, 2210, 138; Denis Junio José Macedo, 2211, 139; Edelson da Silva Araújo, 2212, 139; Francisco Sousa Lima, 2213, 139; Alessandro Alves de Sousa, 2214, 140; Adriano Venâncio Gonçalves, 2215, 140; Austaimar Kleverson Pereira Guimarães, 2216, 140; Cleudisânia Alves Lima, 2217, 141; Daniel Alves de Almeida, 2218, 141; Diana Barbosa Cardoso, 2219, 141; Douglas Teixeira Andrade, 2220, 142; Edna Pereira de Sousa, 2221, 142; Edvânia Rodrigues dos Santos, 2222, 142; Francisco Chagas Martins Silva, 2223, 143; Graziela de Godoy Teixeira, 2224, 143; Geane Bezerra da Silva, 2225, 143; Graciene de Sousa Ferreira, 2226, 144; Jaqueline Reijane Silva Pereira, 2227, 144; Josélia de Almada Nascimento, 2228, 144; Jakeliny Farias Canuto, 2229, 145; Luana Rodrigues da Silva, 2230, 145; Luiz Felipe Lima de Menezes, 2231, 145; Maria Benedita de França, 2232, 146; Maria do Amparo Virginio Santos, 2233, 146; Maria Iolanda Alves Brandão, 2234, 146; Mariane Marques Soares de Souza, 2235, 147; Maurivânia Silva Batista, 2236, 147; Michel Rolim de Araújo, 2237, 147; Michelle Moreira de Andrade, 2238, 148; Nilton Alves da Silva, 2239, 148; Narley Ferreira Bizerra, 2240, 148; Rafael Rodrigo da Silva, 2241, 149; Rayanne Pollyane Chagas Borges, 2242, 149; Robert Alves de Sousa, 2243, 149; Romário Fernando Ferreira da Silva, 2244, 150; Thais Oliveira Veras, 2245, 150; Thiago Barbosa Soares, 2246, 150; Walisson Souza da Silva, 2247, 151; Zenilda Ferraz de Sousa, 2248, 151; Jônatas Monteiro Fernandes, 2249, 151; Suelen Filgueiras Lima, 2250, 152; Jaqueline Gomes Pereira, 2251, 152; Diretora Úrsula Winter de Carvalho Mat. nº 68.126-1; Secretária Escolar Rachel Juliane de Melo Rodrigues Guedes Reg. nº 814-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 006, Adenisia Silva, 3304, 102; Adriana de Sousa Borba, 3305, 103; Amanda Maria de Freitas Teixeira, 3306, 103; Ana Angélica Souza Farias, 3307, 103; Antônio Lourenço de Matos, 3308, 104; Augusta Silvana Monteiro Caldas, 3309, 104; Bruno de Sousa Moraes, 3310, 104; Caetisilene Alves da Silva Lôpo, 3311, 105; Camila Almeida dos Santos, 3312, 105; Eliene Silva Carvalho, 3313, 105; Emerson dos Santos, 3314, 106; Fabio Garcia do Nascimento, 3315, 106; Flávia Leuza de Sousa, 3316, 106; Flávia Margarete de Souza Nascimento, 3317, 107; Francisco Alcantara Ferreira de Sousa, 3318, 107; Giselia Bispo Lourenço, 3319, 107; Humberto Eustáquio Novais do Rêgo, 3320, 108; Ionice da Silva Amorim, 3321, 108; Ivani Camila da Conceição, 3322, 108; Ivanilce de Souza Lima, 3323, 109; Jacira Dias Alves, 3324, 109; Janilton Silva Assunção, 3325, 109; Joana Cosme Fernandes, 3326, 110; João Batista Pereira, 3327, 110; João Ferreira de Almeida Neto, 3328, 110; João Nilton dos Santos Júnior, 3329, 111; Josefa Roseane Soares Angelos, 3330, 111; Kemilly Pereira e Costa, 3331, 111; Leticia Saraiva Ribeiro, 3332, 112; Lidiane Teles Ferreira, 3333, 112; Livia Dias de Souza, 3334, 112; Lucas Alexandre Marques de Oliveira, 3335, 113;

Luiz Carlos Gomes Rocha, 3336, 113; Marcia Nunes Martins, 3337, 113; Marcio Aurelio dos Santos, 3338, 114; Mariá Alves dos Santos, 3339, 114; Maria de Fátima dos Santos, 3340, 114; Maria Dias Broxado Santos, 3341, 115; Maria Divina Carneiro da Silva, 3342, 115; Maria Jose Ferreira de Sousa, 3343, 115; Maria Rejane de Lima Rêgo, 3344, 116; Micheli Silva dos Santos, 3345, 116; Patricia Carvalho Moura, 3346, 116; Theylla dos Santos Silva, 3347, 117; Thiago Oliveira Cardoso, 3348, 117; Valéria da Rocha Silva, 3349, 117; Vanessa Maria Melo da Costa, 3350, 118; Zélia de Jesus Santana, 3351, 118; Doralice da Guia Silva Santarém Reges, 3352, 118; Geraldo Bezerra Melo, 3353, 119; Paulo de Sousa Furtado, 3354, 119; Rogério Tavares Leda, 3355, 119; ENSINO MÉDIO 2/2007, Adriana Maria Pereira, 3356, 120; Aercio Joaquim da Silva, 3357, 120; Alan Ferreira dos Anjos de Matos, 3358, 120; Alan Kardec Ribeiro da Silva, 3359, 121; Alessandra de Andrade, 3360, 121; Aline Vieira de Souza, 3361, 121; Ana Caroline Xavier Torquato, 3362, 122; Ana Luiza Matias da Silva, 3363, 122; Ana Paula Peres Alves de Santana, 3364, 122; Anderson Cardoso da Conceição, 3365, 123; André Luiz Teixeira Santos, 3366, 123; Angélica Vieira de Oliveira, 3367, 123; Anna Gabriela Martins Teixeira, 3368, 124; Arteniza Alves Honório, 3369, 124; Átila Martins Ribeiro, 3370, 124; Beatriz Dayanna Alves Nunes, 3371, 125; Brenda Salette Barbosa da Silva, 3372, 125; Brunna Cardoso de Oliveira, 3373, 125; Camila Maria Pereira de Carvalho, 3374, 126; Camila Muniz Cassiano, 3375, 126; Camilo Fernandes Alves dos Santos, 3376, 126; Carla Christina de Jesus Carvalho, 3377, 127; Carlos Victor Moura Fé Loos, 3378, 127; Charismayre Pereira dos Santos Silva, 3379, 127; Cícero Rafael de Sousa Pinheiro, 3380, 128; Clare Laurelin Nunes Neumann, 3381, 128; Cristiana Pereira de Araujo, 3382, 128; Cyntia Lorraine Ramalho de Moraes, 3383, 129; Danielle Costa Rios, 3384, 129; Danilo Oliveira Gomes, 3385, 129; Danilson de Freitas Souza, 3386, 130; Dayane da Silva Gomes, 3387, 130; Douglas da Cunha Rodrigues, 3388, 130; Douglas Yuri Cavalcanti Sobreira, 3389, 131; Elidson Rodrigues da Silva, 3390, 131; Elizabeth Maria Cotta de Oliveira, 3391, 131; Emmanuel Christos Panagiotis Taiploglou Gomes Feitosa, 3392, 132; Erik Mário Brito Serra, 3393, 132; Érika Vieira dos Santos, 3394, 132; Estela Lourita Lopes, 3395, 133; Everton Tiago Pereira Delgado, 3396, 133; Fabiana de Oliveira Sousa, 3397, 133; Fábio dos Santos Lima, 3398, 134; Fernanda do Nascimento de Sá, 3399, 134; Fernando Martins da Silva, 3400, 134; Flávio Barbosa Franco, 3401, 135; France Rose Cabral Rodrigues, 3402, 135; Francisca Adailissane Teixeira de Abreu, 3403, 135; Francisco Tibério Filho, 3404, 136; Gabriel de Souza Souto, 3405, 136; Géssika da Silva Araujo, 3406, 136; Gláucia Fernanda da Silva, 3407, 137; Haviner Santana Goes, 3408, 137; Heliene Pires de Castro, 3409, 137; Helton de Brito Rego, 3410, 138; Henrique Magno Rodrigues Barros, 3411, 138; Hermem Paz Santana, 3412, 138; Hermes Viveiro Lima, 3413, 139; Hugo Luis de Paula Nazareth, 3414, 139; Iara Alves de Oliveira, 3415, 139; Igor Vinícius Cruz Rocha, 3416, 140; Jailma Rodrigues de Andrade, 3417, 140; Jandui Pereira de Alencar Filho, 3418, 140; Jane da Silva, 3419, 141; Jaqueline Oliveira da Silva, 3420, 141; Jéssica Milena Campos Melo, 3421, 141; Jessyca Lima Marcelino, 3422, 142; John William Oliveira Gomes, 3423, 142; Jorge Luiz da Silva Oliveira, 3424, 142; Jose Carlos do Monte Júnior, 3425, 143; Josivan Aguiar Vieira Lins, 3426, 143; Joyce Naiara Rodrigues dos Santos, 3427, 143; Jucileide Serrano de Oliveira, 3428, 144; Juliana Pereira da Silva dos Santos, 3429, 144; Karem Kellem Costa, 3430, 144; Karina Marçal Magalhães, 3431, 145; Kariny Dias Fernandes, 3432, 145; Kassio Carvalho de Sousa, 3433, 145; Katrine Pereira Pessoa, 3434, 146; Katyucia Amorim de Lima, 3435, 146; Keila Campos da Rocha, 3436, 146; Késsya de Farias Souza, 3437, 147; Laécio da Silva Gomes Barreto, 3438, 147; Láisa Moreira Santos, 3439, 147; Leandro da Silva Azevedo, 3440, 148; Leandro Faria Prazeres, 3441, 148; Leidiane Aparecida Torres da Silva, 3442, 148; Leonardo de Oliveira Costa, 3443, 149; Lis Cunha Barreto, 3444, 149; Loraine Silva Santos, 3445, 149; Loyane de Andrade Martins, 3446, 150; Luana Matias, 3447, 150; Lucilene Araujo Nogueira, 3448, 150; Lucinéa de Araújo Alves, 3449, 151; Luiz Filipe de Oliveira, 3450, 151; Mac-Kedson Medeiros Salviano Santos, 3451, 151; Magna da Silva Cruz, 3452, 152; Manoel Gavião dos Santos, 3453, 152; Marcia Santos Cruz, 3454, 152; Marcos Ludher Araujo Siqueira, 3455, 153; Marcos Rangel Ferreira, 3456, 153; Marcos Roberto Sales dos Santos, 3457, 153; Maria Aparecida Fidel, 3458, 154; Maria Fontenele Aragão da Silva, 3459, 154; Mariana Luiza Pereira dos Santos, 3460, 154; Mariana Silva Dias, 3461, 155; Marlon Rocha dos Santos, 3462, 155; Maxsuel Alves de Souza, 3463, 155; Michael Lira de Meira, 3464, 156; Michele dos Santos Oliveira, 3465, 156; Nathaly de Almeida Cavalcanti, 3466, 156; Nazareno Alexandre Soares da Silva, 3467, 157; Nicodemes de Paiva Lopes, 3468, 157; Nilma Rosa de Matos, 3469, 157; Oldair Jose Dias da Silva, 3470, 158; Paulo Roberto Teixeira Santos, 3471, 158; Paulo Rogério de Almeida Machado, 3472, 158; Paulo Victor Orlando Filho, 3473, 159; Priscila de Jesus Neves, 3474, 159; Priscylla Hevelyn de Melo Oliveira, 3475, 159; Raiza Gabriella Silva Chagas, 3476, 160; Rayane Stephane dos Santos Brito, 3477, 160; Regimar Miranda Rios Júnior, 3478, 160; Rodrigo de Sousa Brito, 3479, 161; Rosângela da Conceição, 3480, 161; Rosellis Campos Lucena, 3481, 161; Roza Felix da Silva, 3482, 162; Samara Camila de Sousa Vinhal, 3483, 162; Sandro Alves da Silva, 3484, 162; Shelton Alessandro Teixeira de Moraes, 3485, 163; Simone Felix da Silva, 3486, 163; Simone Gomes, 3487, 163; Simone Lima de Souza, 3488, 164; Tânia Oliveira Santos, 3489, 164; Tathiane Moreira de Paula, 3490, 164; Thais Bispo Mendes, 3491, 165; Thamara Melo Guimarães, 3492, 165; Valdirene Santana de Brito, 3493, 165; Victor Guilherme Pereira Conrado Dantas, 3494, 166; Victor Hugo Borges Nascimento Silva, 3495, 166; Victor Hugo Sousa Mello, 3496, 166; Walisson Francisco Barbosa Carvalho, 3497, 167; Washington Luiz Rodrigues dos Santos, 3498, 167; Wellington Gomes Bezerra, 3499, 167; Willian Ferreira da Cunha, 3500, 168; Wilma Maria da Silva, 3501, 168; Zilma Lopes da Silva, 3502, 168; Adeilton Melo Guimarães, 3503, 169; Amado Mateus

Brandão Filho, 3504, 169; Brenaylk da Silva Gonçalves, 3505, 169; Damião Felipe Rodrigues Pereira, 3506, 170; João Portela de Matos, 3507, 170; Luciana Menezes Santos, 3508, 170; Luis Augusto de Oliveira Santos, 3509, 171; Sebastião da Silva Sousa, 3510, 171; Marleide Rocha de Carvalho, 3511, 171; Diretora Cláudia Moreira do Amaral DODF nº 41 de 24.02.2006; Secretário Escolar Cleber Casimiro Silveira Reg. nº 2053-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 004, Alessandra Patrícia Batista dos Santos, 012, 004; Aline Barbosa Lima, 013, 005; Aline Cabral de Queiroz, 014, 005; Aline Dumont de Castro, 015, 005; Allipio Sousa Silva, 016, 006; Altair Borges de Oliveira, 017, 006; Alyne do Nascimento Silva, 018, 006; Amanda Conceição das Neves, 019, 007; Amanda Monteiro de Sousa, 020, 007; Amanda Pinheiro da Silva, 021, 007; Ana Carolina Borba da Silva, 022, 008; Ana Carolina Martins Stumpf, 023, 008; Ana Gabriela Rodrigues Cardoso, 024, 008; Ana Paula Frazão de Queiroz, 025, 009; Anderson de Brito Lopes, 026, 009; Bruna Cristina da Costa Silva, 027, 009; Bruna Rezende da Rocha, 028, 010; Camila Boechat Braga, 029, 010; Camila Ferreira Larcher, 030, 010; Camila Narciso da Silva, 031, 11; Camila Silva Alves, 032, 011; Carlos Roberto Valeriano Júnior, 033, 011; Cláudia Ananda de Santana, 034, 012; Cleide Dayana Gonçalves Vila Nova, 035, 012; Dalya Dayan Oliveira do Nascimento, 036, 012; Daniel Jesuino de Carvalho, 037, 013; Daniela Fernanda de Souza, 038, 013; Danielle da Silva Paiva, 039, 013; Danila Mota de Almeida, 040, 014; Danylo dos Santos Batista, 041, 014; David Dênio Araujo Oliveira, 042, 014; Deicson Cafs Machado de Sousa, 043, 015; Deidiane Soares da Silva, 044, 015; Diana dos Santos Almeida, 045, 015; Diuly Cristy Maria de Abreu Aguiar, 046, 016; Douglas Pires de Almeida, 047, 016; Elayne da Silva Miranda, 048, 016; Eliane Soares da Silva, 049, 017; Elias Ribeiro Dorães Coelho, 050, 017; Elisson Teles de Castro, 051, 017; Evanília Carvalho dos Santos, 052, 018; Fábio Rodrigues de Oliveira, 053, 018; Fabio Thieres Gomes Costa, 054, 018; Fabrício da Silva Pereira, 055, 19; Felipe Eduardo Alves Marques, 056, 019; Fernanda de Sousa Ribeiro, 057, 019; Filipe Augusto Pedrosa de Lucena, 058, 020; Filipe França de Souza, 059, 020; Flávio José Machado, 060, 020; Gabriella Angela Ferreira Rocha, 061, 021; Gaetano Magarelli, 062, 021; Glayson Luiz da Costa Silva, 063, 021; Gleyce Ane Nunes Barbosa, 064, 022; Hellen Caroline da Costa Oliveira, 065, 022; Igor Silva Cruz, 066, 022; Iolanda Alves de Sousa, 067, 023; Islânia Vieira Nunes, 068, 023; Jacqueline Peixoto Cirino, 069, 023; Jalles da Silva de Queiroz Fonsêca, 070, 024; Jaqueline Sousa da Cruz, 071, 024; Jennipher Lilian Nascimento dos Santos, 072, 024; Jeuel da Costa Lopes, 073, 025; Johny Max Alexandre Nunes Silva, 074, 025; Jonathan de Assis Borges, 075, 025; Joseane Figuerêdo Carvalho, 076, 026; Juliana Batista de Oliveira, 077, 026; Laiane Nascimento Gomes, 078, 026; Larice Aparecida Coura de Souza, 079, 027; Larissa Ferreira Lima, 080, 027; Laurent Gabriel Cardeal Ferreira, 081, 027; Leonardo Cleiton da Silveira, 082, 028; Lewi Moraes de Oliveira, 083, 028; Luana Suelen Barbosa dos Santos, 084, 028; Luanda de Almeida Guerra, 085, 029; Lucas Alves Moreira, 086, 029; Lucas Martins Rodrigues, 087, 029; Luciana da Rocha Cavalcante, 088, 030; Maraisa Fernandes Borges, 089, 030; Marcelo Araújo Mendes, 090, 030; Maria Rutineia da Costa Romualdo, 091, 031; Mariana Correia Lopes, 092, 031; Mariana Ferreira Ribeiro, 093, 031; Marizete Carlos Valverde Silva, 094, 032; Mayara Gomes Martins, 095, 032; Milena Teodoro dos Anjos, 096, 032; Monalisa da Costa Rodrigues, 097, 033; Mônica Miranda da Costa, 098, 033; Naiara Pinheiro da Silva, 099, 033; Naira Moraes Brito, 100, 034; Natalia Kerlei da Silva Armond, 101, 034; Nayara da Silva Miranda, 102, 034; Nayara Mesquita da Silva, 103, 035; Nayara Santos Barbosa, 104, 035; Okesila Raika Moreira Fonseca, 105, 035; Osmarina Queiroz Apolônio, 106, 036; Patricia Alves da Costa, 107, 036; Paulo Fabrício Cortez Silva, 108, 036; Pedro Henrique Silva Costa, 109, 037; Pricilla Fabiane Alves Souza, 110, 037; Rafael Rodrigo da Silva, 111, 037; Ramon Maciel Campos, 112, 038; Ramoniele Pereira da Silva, 113, 038; Ranyere da Silva Colen, 114, 038; Rayssa Moraes de Souza, 115, 039; Rebecca Karollina Arcanjo de Farias, 116, 039; Régis Murilo Machado da Costa, 117, 039; Renan Ramalho, 118, 040; Rony Soares Araújo, 119, 040; Rosana Barbosa da Silva, 120, 040; Sâmara Gabrielle Martins Lima, 121, 041; Sharlene Lima Gonçalves, 122, 041; Soyanne Pereira da Silva, 123, 041; Taiane Lima Carneiro, 124, 042; Thaís Batista de Sousa, 125, 042; Thales Diego Fornaziere Xavier, 126, 042; Thauana Taiza Batista Alves, 127, 043; Thayná de Sousa Nascimento, 128, 043; Thiago Ramos de Oliveira, 129, 043; Túlio Régis dos Santos Costa, 130, 044; Valdirene Maria de Carvalho, 131, 044; Vanessa Pereira da Silva, 132, 044; Vanir Henrique da Silva Júnior, 133, 045; Verusca Carreiro Custódio, 134, 045; Wannia Stefani Barbosa Moreira, 135, 045; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2007, Livro 004, Adeilton dos Santos e Silva, 136, 046; Adevanira de Oliveira, 137, 046; Aldemir Santana, 138, 46; Anália Mendes Barbosa, 139, 047; Andréia Alves de Novais, 140, 047; Carlos Bragança da Silva, 141, 047; Danilo de Sousa Lira, 142, 048; Dayane Alves Portugal, 143, 048; Deborah Janne Rodrigues Macedo, 144, 048; Deuzelina Silva Mota, 145, 049; Diêgo Martins da Cunha, 146, 049; Edcleia Oliveira de Souza, 147, 049; Eduardo da Rocha Oliveira, 148, 050; Elisa Maria Duda da Silva, 149, 050; Elitana Rodrigues Barreto, 150, 050; Emilio Roberto Alves Fortes, 151, 051; Francisco da Silva Miranda, 152, 051; Geany Rodrigues da Silva, 153, 051; Gil de Souza Caetano, 154, 052; Gustavo Hoff, 155, 052; Islândia da Silva Gomes, 156, 052; Ivaldo Rodrigues Belo, 157, 053; Jakson Douglas Correia de Souza, 158, 053; Jeane Rodrigues da Silva, 159, 053; Jediael de Souza Moraes, 160, 054; Joao Batista da Silva, 161, 054; Joelma Pereira Nunes, 162, 054; Josenilva Rodrigues da Silva, 163, 055; Lilian Dayane da Silva, 164, 055; Luciano Heber Ferreira de Mattos, 165, 055; Lucirlene Francisco Guimarães, 166, 056; Luzimar Reges da Silva, 167, 056; Marcia Tavares da Silva, 168, 056; Nubia Lafayette Silva Costa,

169, 057; Odete Ricardo da Silva, 170, 057; Pedro de Macedo Sousa, 171, 057; Poliane Barroso Silva, 172, 058; Priscila Alves Ferreira da Silva, 173, 058; Rafaela Helena Goerhing, 174, 058; Thiago Henrique de Freitas Costa, 175, 059; Zélia Ferreira da Silva, 177, 059; Luzinete Fernanda da Silva, 178, 060; Rafael Ferreira Gonçalves, 179, 060; Diretora Ana Paula da Costa Oliveira Ventura de Lima LP 282648/98-MEC; Secretária Escolar Ana Karla de Andrade Maia Reg. nº 1441-DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2007, Livro 34, Edilson Agustinho da Silva, 13226, 006; Adilson Calixto da Silva, 13227, 006; Edimundo Oliveira Neto, 13228, 006; João Carlos Oliveira, 13229, 007; Jose dos Santos, 13230, 007; José Luiz Pinheiro Filho, 13231, 007; José Pimentel dos Santos, 13232, 008; Luiz Barrados Chorro, 13233, 008; Paulo Roberto Pereira da Silveira, 13234, 008; Ademir Moraes Junior, 13235, 009; Ana Lucia Maria de Paula Vicente, 13236, 009; André Ricardo Pereira do Amparo, 13237, 009; Carla Angelica Lima, 13238, 010; Claudiomar dos Santos, 13239, 010; Flavio Aguiar Bastos de Oliveira, 13240, 010; Josavias da Silva, 13241, 011; Leandro Braz dos Santos, 13242, 011; Maricelia Santos Leocadio, 13243, 011; Paulo Sérgio Alves Ferreira, 13244, 012; Rafael Luiz Silva Marinho, 13245, 012; Reginaldo de Castro Brito, 13246, 012; Reginaldo Souza Gomes, 13247, 013; Rodrigo Antonio Neto, 13248, 013; Rodrigo Costa da Rocha, 13249, 013; Valdecir Costa da Silva, 13250, 014; Osvaldo Cavalcanti dos Santos Filho, 13251, 014; Felipe Motta Camarinha, 13267, 019; Raylla Ramos Cavalcante, 13268, 020; Raquel Werneck Rezende, 13269, 020; Jade Ramos de Araújo, 13270, 020; Ygor Peleja Oliveira Chaves, 13271, 021; Luciano de Oliveira, 13272, 021; Olivia Soares Hartmann, 13273, 021; Diego Lara de Souza, 13274, 022; Juliana Sampaio Candido, 13275, 022; Rafaela Novaes Leite, 13276, 022; Paulo Henrique da Costa Lopes, 13277, 023; Alexandre Thiago Tiberly Lima Maluf, 13278, 023; Pedro Barbosa Cardoso, 13279, 023; Gustavo Soares Borges, 13280, 024; Felipe de Oliveira Costa, 13281, 024; Evelyln Christina Rego Lima, 13282, 024; Renon da Silva Melo Junior, 13283, 025; Caroline Dias Ribeiro, 13284, 025; Tatiane Teixeira de Paula e Silva, 13285, 025; Viviane Pereira Nascimento, 13286, 026; Ingrid Jansen Ribeiro, 13287, 026; Jamerson Pedro Moraes da Silva, 13288, 026; Geralda Alcides Szervinsk, 13289, 027; Caio Alexandre Macêdo da Silva, 13290, 027; Raony Vaz Hungria, 13291, 027; Paulo Marcelo Souza Oliveira, 13292, 028; Marivoni de Avila Ribeiro, 13293, 028; Eduardo Rodrigues da Costa, 13294, 028; Andrea Cavalcanti Batista, 13295, 029; Vanessa Melo de Lima, 13296, 029; Filipe Rodrigues de Lima, 13297, 029; Cíntia Marcela Mangiafave Sobral, 13298, 030; Luiz Carlos dos Reis Azarias, 13299, 030; Arenilde Alves de Oliveira, 13300, 030; Thaís Teixeira Fischer Dias, 13301, 031; Thaís Nogueira Rodrigues, 13302, 031; Thaís Cruz de Lima, 13303, 031; Leonardo Mendonça Bonadio Cunha, 13304, 032; Rayana Magalhães Melo, 13305, 032; Filipe Alberto Silva de Moura, 13306, 032; Mayara de Freitas Albuquerque, 13307, 033; Luís Henrique Alves do Prado, 13308, 033; Vitor de Souza Hartmann, 13309, 033; Ludmila Barros Costa, 13310, 034; Sólon de Oliveira Alves Pucci, 13311, 034; Ana Clara Moura de Souza, 13312, 034; Eduardo Bruno Santos Meirinho, 13313, 035; Christiane Cassimiro Soares, 13314, 035; Luiz Felipe Ramos de Paula, 13315, 035; Clarice Gulyas, 13316, 036; Diogo Barufi Stecker, 13317, 036; Renata Carvalho de Almeida, 13318, 036; Nathalie Novita Mazzaro, 13319, 037; José Abadio da Fonseca Junior, 13320, 037; Silas Mota da Silva, 13321, 037; Raphael Monteiro Lima, 13322, 038; André Bim Hartmann, 13323, 038; Mayara Gomes Ferreira de Moura, 13324, 038; Shaianne Theodoro da Silva, 13325, 039; Pedro Henrique Sant'Anna Monteiro Gomes, 13326, 039; Hugo Alejandro Rodrigues Campos, 13327, 039; Rodrigo Fernandes de Almeida, 13328, 040; Alex Caldas Mendes, 13329, 040; Pedro Felipe Maciel Rodrigues, 13330, 040; Kim Parente Currilin Perpetuo, 13331, 041; Ivan Eduardo Faustino de Godoi, 13332, 041; Rafaella Rebelo dos Santos Chaves, 13333, 041; Flávio Caetano Rosa Garcia Araujo, 13334, 042; Alberto Rudá de Queiroz, 13335, 042; Ana Clara Bittes Ferreira, 13336, 042; Adriana Pereira Resende, 13337, 043; Pedro Rafael Mendes Araújo Vieira, 13338, 043; Camila de Oliveira Sales da Cruz, 13339, 043; Danilo de Lucena Ribeiro, 13340, 044; Pedro Enrique Pereira Alves da Silva, 13341, 044; Silvia Lorena Vieira de Sousa, 13342, 044; Gabriel Lobo Vianna da Silveira, 13343, 045; Breno Camargo Meira, 13344, 045; Larissa Retamar Corrales Quirino, 13345, 045; Marcelo de Lima Rocha, 13346, 046; Danielle Ferreira Viana Lôbo, 13347, 046; Lucas Malta Jorge, 13348, 046; José Alexandre Vieira do Ó, 13349, 047; Fernanda Bergamaschi Brettas, 13350, 047; Luiz Felipe Ferreira da Costa, 13351, 047; Mário Sérgio Granja Bastos, 13352, 048; Severino Medeiros Ramos Filho, 13353, 048; Janaina de Castro Barbosa, 13354, 048; Marcos Paulo Moitinho Anselmo, 13355, 049; Pedro Victor da Silva Pacheco, 13356, 049; Tatiana da Silva Kososki, 13357, 049; Otavio Campos Mariz Maia, 13358, 050; Luciana Vieira Neves dos Santos, 13359, 050; Samia Rosina Masserut, 13360, 050; Ludmyla Gutemberg Caldas, 13361, 051; Gustavo Paniago Mesquita, 13362, 051; Yasmine Guimarães, 13363, 051; Guilherme Ávila e Silva Sampaio de Almeida, 13364, 052; Maria Bernadete Almeida Rocha, 13365, 052; Silvano Castro do Amaral, 13366, 052; Fernanda de Souza Serrão, 13367, 053; Fernando Queiroz Ramos, 13368, 053; Valério Oliveira Fernandes, 13369, 053; Ricardo Vitor Meneses de Resende, 13370, 054; Guilherme Bonach Daher, 13371, 054; Wender Silvério Pimenta, 13372, 054; Diego Trajano Monteiro Silva, 13373, 055; Pedro Carvalho Franco de Abreu, 13374, 055; Camila Betty Paiter, 13375, 055; Felipe Gomes de Lima, 13376, 056; Nathalia Lima Aguirra, 13377, 056; Victor de Levy Oliveira, 13378, 056; Gabriela Peixoto Braga, 13379, 057; Ana Maria Gollo, 13380, 057; Ana Cláudia Barros e Silva, 13381, 057; Erica Faria da Silva, 13382, 058; Higor Ferreira Araujo, 13383, 058; Rafael Vasconcelos de Olivei-

ra, 13384, 058; Larissa Pavei Nieddermeyer, 13385, 059; Túlio Venâncio Pires Carvalho Lima, 13386, 059; Dhreck Lima Maia Carvalho Silva, 13387, 059; Camila Jesuina do Carmo Barbosa, 13388, 060; Ana Paula Torres Meinicke, 13389, 060; Joyce Kelly Costa Caseiro, 13390, 060; Daniel Veloso Gianini, 13391, 061; Lucas Eduardo Dermeval da Fonseca Filho, 13392, 061; Gabriel Campos dos Reis, 13393, 061; Bruno Mesquita de Castro, 13394, 062; Francisco Pinto Silva, 13395, 062; Luna Mirah de Araujo Gomes, 13396, 062; Guilherme de Oliveira Silva Pinheiro, 13397, 063; Adriana Cristina de Moraes, 13398, 063; Marlos Porto Gontijo, 13399, 063; Spencer Carnicelli Daltro de Miranda, 13400, 064; Ivana Bentim Damasceno, 13401, 064; Abimael Alves de Azevedo, 13402, 064; Juliana de Souza Leite, 13403, 065; Rodrigo Alexandre de Souza e Silva, 13404, 065; Regina Aparecida Gonsaga, 13405, 065; Renato Dourado Teixeira, 13406, 066; Lívia Lima de Souza, 13407, 066; Vinícius de Lima Mauger, 13408, 066; Bruno César Braga, 13409, 067; Renato do Couto Buani, 13410, 067; Lucas de Jesus Souza, 13411, 067; Gabriela Rios Dias, 13412, 068; Marlene de Oliveira Rocha, 13413, 068; Deborah Louise Gomes de Deus, 13414, 068; Renata Monike Peres, 13415, 069; Ian Victor Cardozo de Faria, 13416, 069; Mariana Brito de Oliveira, 13417, 069; Caio Ericson Ferraz Pontes de Mello, 13418, 070; Pedro Daniel Mendonça de Deus, 13419, 070; Rodrigo Cortez Cosendey, 13420, 070; Fábio Fernandes Araújo, 13421, 071; Daniel Gomes Constancio, 13422, 071; Luiz Paulo Santos, 13423, 071; Larissa Nascimento Salim, 13424, 072; Paula Alves César Araújo, 13425, 072; Barbara Martinez Fernandez, 13426, 072; Diego Ferreira de Souza Porto, 13427, 073; Bruna Rebelo Dimateu da Mota, 13428, 073; Rosemary de Souza Lisboa, 13429, 073; Pedro Campos da Silva de Figueiredo, 13430, 074; Efigenio Douglas Trajano de Aragão, 13431, 074; Tatiane Josy Barbara da Silva, 13432, 074; Érica Suelen de Sousa, 13433, 075; Frederico Lopes Mansur, 13434, 075; Natália Barroso Moreira, 13435, 075; Laryssa Paniago Jardim, 13436, 076; Antonio Carlos Rocha de Amorim, 13437, 076; Renata Valéria Lima Cassiano da Silva, 13438, 076; Davy Martins Bonfim, 13439, 077; Thomas Lima Ramos Barbosa, 13440, 077; Mauro Pereira Lima Júnior, 13441, 077; Amanda Ribeiro Gomes, 13442, 078;IVALDO JOSÉ FROTA MONTEIRO, 13443, 078; Leliana Alves Zica, 13444, 078; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF.

COLÉGIO ALUB, Recredenciado pela Portaria nº 56/2004-SEDF, Ordem de Serviço nº 03/2006-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2007, Livro 001, Wanessa de Oliveira Benjamim Silva, 92, 031; Diretora Rosane Sardenberg de Almeida Reg. nº 808-MEC; Secretária Escolar Fernanda Oliveira Silva Reg. nº 1822-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA CANDANGOLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6/2007, Livro 04, Marcio Batista de Araujo, 4091, 168; Dayane Carvalho de Lima, 4092, 168; Diretora Irisneide Moura da Frota DODF nº 112 de 15/06/04; Secretário Escolar José Carlos Telles de Macedo Reg. nº 1550-SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004-SEDF: ENSINO MEDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 25/2007, Livro 17, Nilton Inacio de Melo, 6344, 115; Elvetia Bezerra Dutra, 6345, 115; Ademar Maria Ataíde, 6346, 116; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 26/2007, Livro 07, Antonio Tadeu Sanchez Cavalero, 1430,77; Camilo Lelis Severino da Silva, 1431, 77; Thiago Cardoso Campos Lima, 1432, 78; Vantuir Antonio da Silva, 1433, 78; Walterlê Alves Pinheiro, 1434, 78; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 27/2007, Livro 03, Manoel José de Moraes, 1048, 26; Danielle Martins da Costa, 1049, 26; Grasiela Beffart Machado, 1050, 26; TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 28/2007, Livro 03, Jesus Lúcio Bartelli, 1162, 88; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretaria Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022-CIP-Colegio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2007, Livro 05, Adriano Gomes Pessoa, 2432, 010; Alexandre Mariano de Almeida Serafim, 2433, 010; Aline Ferreira Lima, 2434, 010; Ályson de Souza Mendonça, 2435, 011; Ana Maria Pereira Silva, 2436, 011; Brian Mailon Lima, 2437, 11; Danilo Ferrer Feitosa, 2438, 012; Diana Alves dos Santos, 2439, 012; Elaine Diôgo Alves da Silva, 2440, 012; Elizabeth de Moura Miranda, 2441, 013; Erigilson Alves da Silva, 2442, 013; Euzimar José de Oliveira, 2443, 013; Geralda das Graças Soares de Souza, 2444, 014; Gilda da Rocha Batista, 2445, 014; Ingrid Gonçalves Amorim, 2446, 014; Jefferson Ribeiro e Silva, 2447, 015; Jovelino Pessoa Macedo, 2448, 015; Juliana Casagrande Rodrigues, 2449, 016; Juliana Oliveira dos Santos, 2450, 016; Karolina Kiss Silva Tobias, 2451, 016; Kelcio Rodrigues Damasceno, 2452, 017; Larissa da Costa Queiroz, 2453, 017; Leila de Oliveira Santos, 2454, 017; Lidiane Gonçalves dos Santos, 2455, 018; Maria Antonieta de Oliveira Silva, 2456, 018; Maria Geralda Rodrigues Soares, 2457, 018; Nara Lucia Cavalcante, 2458, 019; Nayara Cardoso de Amorim, 2459, 019; Neuza Henrique da Silva, 2460, 019; Priscila Gomes dos Santos, 2461, 020; Rálisson Valker Alves da Silva, 2462, 020; Relbiane Vinuto Ribeiro, 2463, 020; Roberval Alex Ribeiro, 2464, 021; Romiluce Silva do Amaral, 2465, 021; Saany Bhyanca Rosa Honorato, 2466, 021; Sheila Jacomini Lizardo, 2467, 022; Tássia Marques de Moura, 2468, 022; Thatielle Baldez de Oliveira, 2469, 022; Thiago Roberto Pereira, 2470, 023; Verônica Cavalcante Duarte, 2471, 023; Wellington de Almeida Alexandre, 2472, 023; Diretora Percilia Gomes Soares Reg. nº 9501294-MEC; Secretária Escolar Lúcia Maria Alves Lima Reg. nº 1350-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 13, Carirole Rodrigues Lima, 7256, 28; Elissandra Dantas Borges, 7257, 28; José Costa Irineu, 7258, 28; Rejane Silva dos Santos, 7259, 29; Patricia Vieira Romão do Nascimento, 7260, 29; Marina Correia Soares, 7261, 29; Hilda Maria Silva Rodrigues, 7262, 30; Bruna Moreira Pereira, 7263, 30; Jaqueline Camilo da Silva, 7264, 30; Andreia Brito Meireles Rodrigues, 7265, 31; Arlene Francisco Lopes, 7266, 31; Alan Pires de Farias, 7267, 31; Rejane Moreira Gama, 7268, 32; Marcos Antonio de Araujo Sá, 7269, 32; Paula Silveira Orton, 7270, 32; Luana Fernandes Queiroz, 7271, 33; Cristiane Pinto Gomes, 7272, 33; Marcio Rodrigues dos Reis, 7273, 33; Zildete Bezerra da Costa, 7274, 34; Maria do Livramento Pereira da Silva, 7275, 34; Maria Solange Barbosa, 7276, 34; Júnio Cesar Neves de Oliveira, 7277, 35; Alex da Cruz Santos Silva, 7278, 35; Wania Ferreira Amancio, 7279, 35; Wesley de Jesus Almeida, 7280, 36; Deibe Juliana Cardoso da Silva Costa, 7281, 36; Elisangela Ferreira Magalhaes, 7282, 36; Ronaldo Adriano Vieira da Silva, 7283, 37; Fernanda Pinheiro Raposo, 7284, 37; Rodrigo Lima dos Santos Pereira, 7285, 37; Nívia Oliveira de Jesus, 7286, 38; Elhen Dias Ramos, 7287, 38; Eliane de Oliveira Porto, 7288, 38; Elisvanio Lopes da Rocha, 7289, 39; Erielton Sena Nascimento, 7290, 39; Ernandes Rodrigues Pereira, 7291, 39; Maruzan Alves da Cruz, 7292, 40; Maxwell Pereira da Silva, 7293, 40; Nadia de Souza Marques, 7294, 40; Nancy Gomes Lima, 7295, 41; Diretor Valmir Ernesto Barboza Reg. nº LP 9703406-MEC; Secretário Escolar Luiz Cláudio Ribeiro Reg. nº 1303-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2007, Livro 001, Adiel Menegilde da Costa, 138, 047; Alceu Avelar de Araujo, 139, 047; Alda de Lima Santos, 140, 047; Aline Torres Silva, 141, 048; Almira Cardoso de Gois Costa, 142, 048; Ana Célia Chagas Silva, 143, 048; Ana Gláucia da Silva Carlos, 144, 049; Angela dos Santos Freire, 145, 049; Angela Gomes dos Santos Pereira, 146, 049; Antonio Aldair Melo Silva, 147, 050; Aristeu Luciano Filho, 148, 050; Célio Francisco Teixeira, 149, 050; Cleider Carlos de Oliveira, 150, 051; Cleiston Vasconcelos de Campos, 151, 051; Clemilton Rodrigues de Oliveira, 152, 051; Edinaldo Colaço Coelho, 153, 052; Edson Rodrigues da Silva, 154, 052; Edvaldo Conceição Barbosa, 155, 052; Edvaldo Cristovam da Silva, 156, 053; Elenita Alves de Abreu, 157, 053; Elizangela Silva dos Santos, 158, 053; Evani Pereira Rodrigues, 159, 054; Francisco Hagacione Teles de Lima, 160, 054; Francisco de Santana Silva, 161, 054; Guilherme Jorge da Silva Dias, 162, 055; Isaura Araujo dos Santos, 163, 055; Jaciara de Jesús Oliveira, 164, 055; Janaina Rabelo Lemos, 165, 056; Joelita Dutra do Carmo, 166, 056; Jordelina Marques da Costa, 167, 056; José Emerson Neves Xavier, 168, 057; Jucilene da Silva Andrade, 169, 057; Juliana da Silva Azara, 170, 057; Misula Fernandes de Lima, 171, 058; Lucimeire de Jesus Pereira, 172, 058; Lucy da Silva Machado, 173, 058; Luzimar Brandão da Silva, 174, 059; Manoel Messias Vieira de Souza, 175, 059; Marcileide de Freitas Cruz, 176, 059; Márcio Honorato Santos, 177, 060; Maria Auxiliadora Facundo Leite, 178, 060; Marilza de Fátima Brito Silva, 179, 060; Maria de Fatima Rodrigues, 180, 061; Maria Evany Machado Braga, 181, 061; Maria Neirisvalda Rodrigues do Nascimento, 182, 061; Merijane Benicia da Rocha, 183, 062; Tamy Maria de Sousa Silva, 184, 062; Nayara Aparecida Clemente, 185, 062; Nívia de Sousa Soares, 186, 063; Orneli Francisca de Souza Oliveira, 187, 063; Patrícia de Lima Dias, 188, 063; Patrícia Gonçalves Nunes, 189, 064; Patrícia Santos de Barros, 190, 064; Rafael Angelo da Silva, 191, 064; Raimunda Nonata Gomes Fernandes, 192, 065; Rayana Gabriella Rodrigues, 193, 065; Regina Alves da Silva, 194, 065; Regina Helena de Souza Brito, 195, 066; Renilda Souza de Almeida, 196, 066; Rivelino Cursino Santos, 197, 066; Roberto Teodoro da Silva, 198, 067; Ruberval Ferreira Mendes, 199, 067; Sarah de Souza Oliveira, 200, 067; Sarah Gabriel de Almeida, 201, 068; Tamires Moreira de Figueiredo, 202, 068; Telma Maria de Jesus Santos, 203, 068; Valdemar Gomes da Silva Neto, 204, 069; Valdemilton de Amaral Silva, 205, 069; Vilma Pereira de Oliveira, 206, 069; Warley de Almeida Ulhoa, 207, 070; Ivonildes Mendes Ribeiro, 208, 070; Willian Rocha dos Santos, 209, 070; Mariana Lopes dos Santos, 210, 071; Paulo Camara da Silva, 211, 071; Gilvan Borges Bala, 212, 071; Claudiane Pessoa de Oliveira, 213, 072; Maria de Lourdes Teixeira, 214, 072; Ellen Cristina Ferreira, 215, 072; Nazaré Ferreira Sales, 216, 073; Diretor Marcio Jesus Faria DODF nº 176 de 15/09/2005; Secretária Escolar Cleide Felisse de Alvarenga Reg. nº 1795-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, Credenciado pela Portaria 03/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2007, Livro 07, Adenice Brito da Mata, 522, 174; Adriana da Costa Madureira, 523, 175; Adriana Soares dos Santos, 524, 175; Ailda Feitoza dos Santos, 525, 175; Alberdaim Campos Matias, 526, 176; Alessandra Maria de Jesus, 527, 176; Alessandro Silva de Jesus, 528, 176; Alexandre Rocha de Sousa, 529, 177; Ana Maria Ainet Lima, 530, 177; Angélica Benvinda dos Santos, 531, 177; Antonia Silveira, 532, 178; Antonio Ernaldo Aguiar Matos, 533, 178; Carla Cristina Mendes Moreira Azevedo, 534, 178; Carlene Inácio da Silva, 535, 179; Carmem Regina Goulart Rodrigues de Deus, 536, 179; Cassia Pereira Santos, 537, 179; Celia Passos Xavier, 538, 180; Clarice Soares Vieira, 539, 180; Cleidiane de Souza Santos, 540, 180; Dalva Régia de Abreu Santos, 541, 181; Delzivane Silva Martins, 542, 181; Elaine Pereira dos Santos, 543, 181; Eliane Pinheiro dos Santos, 544, 182; Elizete Ribeiro Mancilha Calvette, 545, 182; Eva Francisca da Costa Silva, 546, 182; Flavia Araujo da Silva, 547, 183; Francisca Patricia do Nascimento, 548, 183; Gabriela Tayná Moura de Abreu, 549, 183; Geralda dos Santos, 550, 184; Guilherme André

dos Santos, 551, 184; Henrique Goncalves Dias Lima, 552, 184; Herivana Dias de Santana, 553, 185; Hilda Paixao das Chagas, 554, 185; Hilma Aparecida Pinheiro Soares, 555, 185; Igor Vinícius Ferreira Gomes Vieira, 556, 186; Iracy Santos de Jesus, 557, 186; Iranildo dos Santos Silva, 558, 186; Isaac Vieira do Espirito Santo Neto, 559, 187; Italo Delcima Machado, 560, 187; Jefferson Adriano Dias Pereira, 561, 187; José Carlos Ramos dos Santos, 562, 188; Josilene Leal da Silva, 563, 188; Josivaldo Almeida Pinto, 564, 188; Josy Araújo de Sousa, 565, 189; Leda Maria Pereira da Silva, 566, 189; Lindalva Marques Lima, 567, 189; Lindberg Magalhães da Silva, 568, 190; Luciene Gomes dos Santos, 569, 190; Luzinete Rosa de Souza, 570, 190; Marcelina Machado dos Santos, 571, 191; Marcelo de Souza, 572, 191; Maria Aparecida Pinto do Vale, 573, 191; Maria Cléa Barros da Cruz, 574, 192; Maria das Graças da Silva Souza, 575, 192; Maria de Lourdes Sales, 576, 192; Maria dos Aflitos Carvalho Pereira, 577, 193; Maria Lourdes Gomes Neves, 578, 193; Marielza Ferreira Marinho, 579, 193; Mauro Ferreira da Silva, 580, 194; Nelson José de Araujo Guerra, 581, 194; Noêmia Lima de Souza, 582, 194; Otacilia Isaulina da Conceição Sousa, 583, 195; Priscila Martins Nascimento, 584, 195; Raimunda da Silva Vieira, 585, 195; Renato Gonçalves Virissimo, 586, 196; Roseane Elias Lopes, 587, 196; Siomara da Cruz, 588, 196; Valerio Gonçalves Henriques, 589, 197; Vanilton Pinheiro Pinho, 590, 197; Vilma Gomes da Silva, 591, 197; Viviane Almeida de Jesus, 592, 198; Wanderlucia Pereira Serpa Carlos, 593, 198; William Gomes dos Santos, 594, 198; William Ramos de Souza, 595, 199; ENSINO MÉDIO 2/2007, Livro 07, Aparecida Maria de Carvalho, 596, 199; Arivânia Sousa Brandão, 597, 199; Breno dos Santos Rocha, 598, 200; Eline Franca Martins, 599, 200; Gleidson Pereira da Silva, 600, 200; Diretor Hugo da Silva Albuquerque DODF nº 10 de 13/01/2006; Secretário Escolar José Carlos Damião Rodrigues Reg. nº 012-Gerência de Exames.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE CEILÂNDIA, Portaria de Credenciamento nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2007, Livro 01, Adriano da Silva Costa, 214, 72; Alzira Teodoro da Silva Coêlho, 215, 72; Ana Cristina do Nascimento Lopes, 216, 72; Ana Lucia Soares dos Santos, 217, 73; Ana Rosa Gomes Maciel, 218, 73; Ângela Gomes de Carvalho, 219, 73; Antonio Pereira, 220, 74; Benedito Rodrigues da Silva, 221, 74; Carlos Cesar Rodrigues Pereira, 222, 74; Celio Manoel Nunes de Souza, 223, 75; Cintia Alves Silva, 224, 75; Claudia Pereira de Sousa, 225, 75; Damiana Tomaz dos Santos, 226, 76; Délcio Pereira de Oliveira, 227, 76; Edinaldo de Sousa Santos, 228, 76; Eduardo Julio de Abreu, 229, 77; Eranildo Arruda de Oliveira, 230, 77; Esmael Mendes Ribeiro, 231, 77; Evandro da Silva Santana, 232, 78; Francisca Delcide da Silva, 233, 78; Francisca Leila Pinheiro, 234, 78; Francisca Véra Niuda Lira, 235, 79; Geraldo Martins de Sousa, 236, 79; Gislene Nogueira da Silva, 237, 79; Gledson Lira Santos, 238, 80; Gutemberg Dias da Silva, 239, 80; Hélia Erminia Ferreira Leite, 240, 80; Isabel Cristina Ferreira da Silva, 241, 81; Ismael Tavares Cordeiro, 242, 81; Israel Ferreira dos Santos, 243, 81; Ivode Gomes das Chagas, 244, 82; Jaqueline Conceição dos Santos, 245, 82; José Reginaldo da Silva Gomes, 246, 82; Juliana Rafaella Nonato de Oliveira, 247, 83; Juliana Silva Mendonça, 248, 83; Larissa Ultra Camêlo, 249, 83; Laudeni Candido de Souza, 250, 84; Leandro Cleiton Alves, 251, 84; Leandro Vieira Amorim, 252, 84; Leidson Fabiano Moura Santos, 253, 85; Levi da Costa Silva, 254, 85; Lidiane de Souza Carvalho, 255, 85; Lindeberg Alves dos Santos, 256, 86; Luana Gomes Alves, 257, 86; Luciano Pena de Oliveira, 258, 86; Luciano Rabelo de Carvalho, 259, 87; Luis Carlos Rocha de Souza, 260, 87; Luiz Roberto Rodrigues do Rosário, 261, 87; Marcelo Felix dos Santos, 262, 88; Maria Aparecida Alves, 263, 88; Maria Aparecida de Oliveira Conceição, 264, 88; Maria Aparecida de Sousa Costa, 265, 89; Maria Aparecida Nunes de Araujo, 266, 89; Maria Elidiana de Oliveira, 267, 89; Maria Eliete Maracaipe Rodrigues, 268, 90; Maria Geneana de Sena, 269, 90; Maria Heleni Alves Silva, 270, 90; Marina Irene de Souza Albuquerque, 271, 91; Marinalva Batista Mendes, 272, 91; Max Sander Macuxi Alves Ferreira, 273, 91; Maxhuell Vellozo Sousa, 274, 92; Maximiliano da Silva, 275, 92; Neucimar Ramos Diniz, 276, 92; Olindina Souza, 277, 93; Patrícia Lourdes Furtado do Amaral, 278, 93; Raimundo Oliveira de Souza, 279, 93; Raimundo Sergio Barbosa, 280, 94; Raquel Nunes da Silva, 281, 94; Reginaldo Sousa Leão, 282, 94; Rejane de Almeida Dantas Garcia, 283, 95; Renata dos Angelos Fontenele, 284, 95; Renato Martins de Andrade, 285, 95; Rita de Cassia Bahia Ramos, 286, 96; Rosana Cardoso de Oliveira, 287, 96; Rosilene Rodrigues Viana, 288, 96; Simone Brandao de Oliveira, 289, 97; Simone do Socorro da Silva, 290, 97; Sonia Maria Ribeiro da Silva, 291, 97; Soraia da Silva Brandão, 292, 98; Tatiana Alves dos Santos, 293, 98; Thaís Oliveira Porto, 294, 98; Thiago Mota da Silva, 295, 99; Vanderleia Brandao de Oliveira, 296, 99; Vanessa Alves de Siqueira, 297, 99; Waléria de Sousa Gomes Lopes, 298, 100; Wellington de Oliveira, 299, 100; Zenaide Pereira Batista Neves, 300, 100; Diretora Maria Madalena Salviano de Medeiros DODF nº 17 de 24/01/2002; Secretario Escolar José Francisco Pereira da Silva Reg. nº 1261-SUBIP/SEDF.

EDUCACIONAL COMPACT GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 04, Adriana Rodrigues Aguiar, 2169, 1924; Amanda Tavares de Andrade, 2170, 1924; Anny Karoliny Rezende Lima, 2171, 1924; Arthur Lucas Pedro de Lucena, 2172, 1925; Bruna Câmara Pimentel da Silva, 2173, 1925; Bruna Fonseca Saraiva, 2174, 1925; Brunna Rocha Andrade, 2175, 1926; Camila Alves de Araujo, 2176, 1926; Carlos Eduardo de Oliveira Passos, 2177, 1926; Caroline Alves Alencar, 2178, 1927; Diully Grazielle Ribeiro Lima, 2179, 1927; Edgar Silva Mendes dos Santos, 2180, 1927; Fábio de Almeida Soares, 2181, 1928; Fellipe Lima de Santana, 2182, 1928; Fellype de Araújo Mota Fraga, 2183, 1928; Gabriella Gomes de Paulo, 2184, 1929; Gleison Fabiano

Sousa Salvador, 2185, 1929; Guilherme de Souza Rocha Alcântara, 2186, 1929; Gustavo de Souza Perez, 2187, 1930; Hellen Gonçalves Guimarães, 2188, 1930; Israel Pimentel Nascimento, 2189, 1930; Ivana Gomes Almeida, 2190, 1931; Kalina Kelly Alves Miranda, 2191, 1931; Karen Lúcia Gonçalves Caetano, 2192, 1931; Karen Luisa Costa da Silva, 2193, 1932; Kéren Bezerra César, 2194, 1932; Lais Fernanda Querubin, 2195, 1932; Larissa Beatrice Grancière Barbosa, 2196, 1933; Larissa Santos Tavares da Câmara, 2197, 1933; Luciana Fernandes de Oliveira, 2198, 1933; Mayara Borges Costa, 2199, 1934; Murilo Cesar Coaracy Muniz Neto, 2200, 1934; Nathanne Cristinne Alquimim Siqueira, 2201, 1934; Osmar Leão Resende, 2202, 1935; Pâmela Tieme Barbosa Aoyama, 2203, 1935; Patrícia Muniz de Negreiros, 2204, 1935; Ricardo Maciel Pinheiro da Cunha e Silva, 2205, 1936; Samanta de Assis Costa, 2206, 1936; Tamiris Alves de Araújo, 2207, 1936; Thaís da Silva, 2208, 1937; Thaís Silveira Santos Melito, 2209, 1937; Thays Oliveira de Sousa, 2210, 1937; Thiago Casanova Câmara, 2211, 1938; Gabriel Ribeiro Florentino de Araújo, 2212, 1938; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2007, Livro 04, Aldivan Rodrigues do Nascimento, 2213, 1938; Caio Bianco Lima e Silva, 2214, 1939; Camila dos Santos Gonçalves, 2215, 1939; Claudy Anne Rolim de Oliveira, 2216, 1939; Denis Pereira Viana, 2217, 1940; Eduardo Alfredo Anchieta Soares, 2218, 1940; Filipe Gonçalves de Oliveira, 2219, 1940; Flávio Alves de Sousa, 2220, 1941; Gilvan Rosa de Lima, 2221, 1941; Halana Pereira Alves, 2222, 1941; Jonathan Conceição Maciel Barbosa dos Santos, 2223, 1942; Julianno Luiz da Silva, 2224, 1942; Leonardo Dourado Sande, 2225, 1942; Lucas Ribeiro de Souza, 2226, 1943; Luiz Carlos Carvalho, 2227, 1943; Luiz Felipe Campos Santana, 2228, 1943; Maria José Torres de Oliveira, 2229, 1944; Michel Diego de França, 2230, 1944; Raíssa Fiterman Saraiva, 2231, 1944; Raphael Felipe Borges Sales, 2232, 1945; Rosana Rosa Dourado, 2233, 1945; Wanderley Batista da Silva Júnior, 2234, 1945; Khalil Rosberg Silva, 2235, 1946; Peterson de Sousa Melo, 2236, 1946; Telma de Souza Moreira, 2237, 1946; Diretora Dilma Nandes Ervilha Reg. nº 2890-MEC; Secretária Escolar Francion Figueredo Ferreira Varela Reg. nº 888-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA – SOBRADINHO, Portaria de Credenciamento nº 194/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2007, Livro 03, Ademar Pachêco de Lima, 610, 02; Alan Silvestre de Souza, 611, 03; Alessandra Pereira de Jesus, 612, 03; Alice Teodora Souza, 613, 03; André de Melo Trindade, 614, 04; André Rodrigues de Souza, 615, 04; André Vilela Vieira, 616, 04; Andrea Francisca Lopes, 617, 05; Angela Maria Souza Bonfim da Silva, 618, 05; Antonio Domingos Vaz de Souza, 619, 05; Antonio Sousa da Silva, 620, 06; Arianne Santos Benvindo, 621, 06; Beatriz Moreira Campelo, 622, 06; Bruce Andrey de Souza Marques, 623, 07; Bruce Lee Pereira, 624, 07; Bruno Borges Pinheiro, 625, 07; Carlos Eduardo Pereira, 626, 08; Cassia Danielle Ferreira do Nascimento, 627, 08; Cilda Xavier da Silva, 628, 08; Claudia Silva Branquinho, 629, 09; Claudio Henrique Manoel, 630, 09; Daniel Barreira Barrozo, 631, 09; Daniel de Almeida, 632, 10; Diego Garcia e Sousa, 633, 10; Diogo Bevilaqua Pereira, 634, 10; Edgar Lucas dos Santos, 635, 11; Edinaldo Alves dos Santos, 636, 11; Elenilza Sampaio Constantino, 637, 11; Elizabeth Rocha da Silva, 638, 12; Eliziana Cruz Anchieta, 639, 12; Estevão José Sant'Anna de Miranda, 640, 12; Eurides Ribeiro dos Santos, 641, 13; Eva Nunes de Araújo Pereira, 642, 13; Evanilson Vasconcelos, 643, 13; Fabio Sergio da Cunha, 644, 14; Fabrícia Rocha Viana, 645, 14; Fernando Godoy Ilha, 646, 14; Francisco das Chagas Silva, 647, 15; Frutuoso José Lisboa Neto, 648, 15; Gabriel Ribeiro de Alencastro, 649, 15; Giselle Moreira dos Santos, 650, 16; Guilherme Moraes Ferreira, 651, 16; Gustavo Nunes Pereira, 652, 16; Helene Staveland Xavier, 653, 17; Higor Bezerra de Oliveira, 654, 17; Igor de Sant'Ana Fontana, 655, 17; Igor Gustavo Beserra Caixeta, 656, 18; Igor Tavares Guedes, 657, 18; Janio Pereira de Sousa, 658, 18; Jean Jackson Gomides, 659, 19; João Gomes de Brito, 660, 19; João Gomes Delfino, 661, 19; João Sousa de Oliveira, 662, 20; Jonas Lopes da Silva, 663, 20; José Baliza Falcão, 664, 20; Jose Ivan Ferreira, 665, 21; Jose Paulino da Silva, 666, 21; Josefa Rodrigues da Silva, 667, 21; Jovelina Neres Ricardo, 668, 22; Juscélia Pinto de Souza, 669, 22; Juvenal Fernandes Nobre, 670, 22; Kelson Ricardo de Oliveira, 671, 23; Larissa Gomes dos Santos Barbosa, 672, 23; Leandro de Almeida Evangelista da Rocha, 673, 23; Leonor Neres Vianna Dourado, 674, 24; Lorena do Nascimento Teixeira, 675, 24; Lorena Joanice Tiago Garcia Sodré, 676, 24; Luana de Souza Costa, 677, 25; Ludiane Thainá Xavier da Silva, 678, 25; Luzia Pereira de Jesus, 679, 25; Magna Regia Veloso, 680, 26; Marcelo Botelho da Silva, 681, 26; Marcelo Loiola de Oliveira, 682, 26; Marcelo Pires Fernandes, 683, 27; Marcelo Rodrigo Ferreira Jesus, 684, 27; Marcia da Silva Pompeu, 685, 27; Maria Augusto de Oliveira, 686, 28; Maria da Gloria Oliveira Passos, 687, 28; Maria das Mercês de Oliveira Santos, 688, 28; Maria de Fatima Correa, 689, 29; Maria do Carmo de Souza Silva, 690, 29; Maria Pereira Cunha, 691, 29; Marlon Alves Marth Santos, 692, 30; Max Vinícius Ferreira Siqueira Silva, 693, 30; Mayke Henrique da Silva Pereira, 694, 30; Mayra dos Santos Brandão, 695, 31; Moyses Pereira de Meneses, 696, 31; Nelson Jairo Trindade Rodrigues, 697, 31; Nilton Ramos de Freitas, 698, 32; Onofre Resende Neto, 699, 32; Otacilio Antonio de Macêdo, 700, 32; Pablo Rezende Vargas, 702, 33; Pâmpera Quintão Veloso, 703, 33; Patrícia Costa Santos, 704, 34; Paula Gabriela Wense Dias Santini, 705, 34; Paulo Alexandre, 706, 34; Paulo Fernandes da Rocha, 707, 35; Paulo Roberto da Silva Nunes, 708, 35; Pedro Augusto Moreira de Oliveira, 709, 35; Pedro Henrique Alarcão Correia Lima, 710, 36; Poliana Lustoza Seixas Pinheiro, 711, 36; Quiterio Ferreira Ramos, 712, 36; Rafael Miranda de Vasconcelos, 713, 37; Rafaela Costa Tavares, 714, 37; Raphael de Souza Oliveira, 716, 38; Raphael Santos da Cunha, 717, 38; Raquel Moura da Silva, 718, 38; Reinaldo de Souza de Oliveira, 719, 39; Renan Martins Rezende, 720, 39; Rhayner Rodrigo Barros do Amaral, 721, 39; Rita

de Cassia Macedo Maia, 722, 40; Ricardo de Oliveira Soares, 723, 40; Robert Fernando dos Santos Pereira, 724, 40; Roberto Carlos Cardôso da Silva, 725, 41; Robson Antonio da Silva, 726, 41; Rodrigo Castro Ferreira, 727, 41; Ronaldo Candido Ramos, 728, 42; Rosalina Pereira dos Santos, 729, 42; Rozana Braga da Costa, 730, 42; Samuel da Silva Rocha, 731, 43; Saulo Morato, 732, 43; Sebastião Ferreira Mafra, 733, 43; Selma Bonfim de Oliveira, 734, 44; Semibaldo Rodrigues dos Santos, 735, 44; Sergio Roberto Borges, 736, 44; Severino Ramos Gomes de Oliveira, 737, 45; Sidalva Pereira dos Santos, 738, 45; Tafla Fonseca Borges, 739, 45; Thiago de Medeiros Moraes, 740, 46; Thiago Leandro de Souza Lopes, 741, 46; Thiago Luis de Miranda Andrade, 742, 46; Tiago Ribeiro Birmann, 743, 47; Valmiria Ruiz, 744, 47; Vanessa Ferreira de Sousa Silva, 745, 47; Vicencia Guimarães Pinheiro, 746, 48; Vicente Antonio de Lima, 747, 48; Vilmar Aparecido Ferreira de Sá, 748, 48; Vilmar da Silva Souza Junior, 749, 49; Vinicius Mazocante de Oliveira, 750, 49; Walter Bruno Santos da Silva, 751, 49; Wellington Teixeira de Castro, 752, 50; Wellington Nunes Gomes, 753, 50; Wanderlon Pereira Pimenta, 754, 50; Wendel de Andrade Nunes, 755, 51; William Xavier da Silva, 756, 51; Wilton Pereira de Brito, 757, 51; Antônio Marcos Portela, 758, 52; Bruna Bertelli Pagotto, 759, 52; Eliane da Costa Martins, 760, 52; Eva Souza dos Santos, 761, 53; Fernanda Camila de Mendonça, 762, 53; Guilherme de Oliveira Buonafina de Souza, 763, 53; Leandro Frauzino Salgueiro, 764, 54; Luana Maia da Silva, 765, 54; Maria da Conceição Tavares de Oliveira, 766, 54; Nayara Cruz Leite, 767, 55; Paulo Henrique da Silva Lucas, 768, 55; Sabrina Massaneiro de Lima, 769, 55; Diretora Leila da Costa Telles Barros Reg. nº 849-MEC/DF; Secretária Escolar Maristela Medeiros de Castro Reg. nº 2001-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 25/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 02, Acácio Soares Alves, 915, 1; Adaildes Vieira Barbosa, 916, 1; Adailton Luís da Silva, 917, 1; Abdel Pereira dos Santos, 918, 1; Adriana de Sousa Rodrigues, 919, 2; Adriana Paula Xavier Queiroz, 920, 2; Adriana Pereira Neres, 921, 2; Adriano Oliveira Soares, 922, 2; Alan Duarte Vieira, 923, 3; Alessandra Aparecida Estevam da Cunha, 924, 3; Alex Rodrigues Moitinho, 925, 3; Alex Sandro Menezes do Nascimento, 926, 3; Alcione Alves Brito, 927, 4; Alice Alves Sales, 928, 4; Alice Barros da Silva, 929, 4; Aline de Moraes Oliveira, 930, 4; Aline Lins da Silva, 931, 5; Aline Maria de Jesus, 932, 5; Ana Carla Gomes Lima, 933, 5; Ana Caroline Pedroza Cabral, 934, 5; Ana Flávia Costa da Silva, 935, 6; Ana Paula Ferreira de Oliveira, 936, 6; André Rodrigues de Sá, 937, 6; Andrea Everton Matos, 938, 6; Andréia Grigorio Lima, 939, 7; Andressa Paloma dos Santos, 940, 7; Angelita Maria Rezende dos Santos, 941, 7; Antonio Andson Rodrigues Araújo, 942, 7; Amanda Katielle Pereira de Moraes, 943, 8; Ardala Júlia Silva de Sousa, 944, 8; Ariana da Silva Rodrigues, 945, 8; Arlene Rodrigues Gonçalves, 946, 8; Artur Vieira Rezende, 947, 9; Bárbara Ribeiro Coelho, 948, 9; Benvinda Rodrigues da Silva, 949, 9; Bráulio Modesto Silva, 950, 9; Bruna Araujo de Sousa, 951, 10; Bruna Oliveira de Araújo, 952, 10; Bruna Rodrigues Feitosa, 953, 10; Bruno dos Santos Freitas, 954, 10; Bruno César Santos de Araújo, 955, 11; Camila Alencar da Silva, 956, 11; Camila Pereira dos Santos, 957, 11; Camila Sousa de Oliveira, 958, 11; Camila Tereza Coelho de Souza, 959, 12; Carlos Alberto Alves Gomes, 960, 12; Carlos Diego da Silva Carvalho, 961, 12; Carmelita Maria Rezende dos Santos Areia, 962, 12; Caroline Bezerra da Fonseca, 963, 13; Catiane Martins Diana, 964, 13; Claudia Ferreira da Silva, 965, 13; Claudia Florinda Alonso Dias, 966, 13; Maria Santana da Cruz Lima, 967, 14; Clayton Christiano dos Santos Drumond, 968, 14; Cristiane Lopes Ramos, 969, 14; Cristiane Rondon da Silva, 970, 14; Cristiane Soares da Costa de Lima, 971, 15; Cristiano Gomes Celestino, 972, 15; Daiane Alves de Souza, 973, 15; Daiane da Guia dos Santos, 974, 15; Daiane da Silva Dias, 975, 16; Damiana Simone Pereira Candido, 976, 16; Daniel Braz Campos de Freitas, 977, 16; Daniela Quintiliano de Oliveira, 978, 16; Danielle Arruda Nascimento, 979, 17; Danielle Barros Souza, 980, 17; Danielle Franco Silva, 981, 17; Danielle Xavier Fernandes e Silva, 982, 17; Danillo Victor Ferreira de Queiroz, 983, 18; Davi Claudino Gomes, 984, 18; Davi Elias Rodrigues Silva, 985, 18; David Viveiros de Sousa, 986, 18; Davidson Junior Ferreira Moraes, 987, 19; Dayana Tavares Alves, 988, 19; Dayane Alves da Silva, 989, 19; Dayane Santos de Oliveira, 990, 19; Dayse Ferreira Bessa, 991, 20; Debora Lima Manso, 992, 20; Deborah Barbosa Brito, 993, 20; Degiane Raposo Silva, 994, 20; Delhia das Dores da Silva, 995, 21; Denis José Santos Brandão, 996, 21; Denise Maciel de Sousa, 997, 21; Denise Santos Rodrigues, 998, 21; Diego Amaral dos Santos, 999, 22; Diogo Alves da Silva, 1000, 22; Dirceana de Oliveira, 1001, 22; Dyego Antunes Melo Alves, 1002, 22; Domélia Domingas da Conceição, 1003, 23; Douglas Barbosa de Souza, 1004, 23; Douglas Néry Barros, 1005, 23; Edivania dos Santos Souza, 1006, 23; Edivar Ferreira de Oliveira, 1007, 24; Edson Alves da Silva, 1008, 24; Eduardo de Oliveira Viana, 1009, 24; Eduardo Gaudêncio da Silva, 1010, 24; Eduardo Pessoa de Souza, 1011, 25; Eduardo Rodrigues Godinho, 1012, 25; Eilane Rodrigues da Silva, 1013, 25; Elias Ribeiro da Silva Costa, 1014, 25; Eliene da Silva Bispo, 1015, 26; Elis Maria Leão da Silva, 1016, 26; Elisabete Soares dos Santos Oliveira, 1017, 26; Elisandra Purificação de Barros, 1018, 26; Elismar de Jesus Souza, 1019, 27; Elizete Rodrigues de Oliveira, 1020, 27; Élvia Dias de Oliveira, 1021, 27; Emilene Caitano da Silva, 1022, 27; Emilly Costa Silva, 1023, 28; Ênio Arcanjo Nascimento Junior, 1024, 28; Érika Cristina Damasceno Neto, 1025, 28; Erismar Lopes de Souza, 1026, 28; Eustáquio Junio Bispo Póvoa, 1027, 29; Evilane Batista de Sousa, 1028, 29; Fábio Dias Pessoa, 1029, 29; Fábio Rodrigues Braz, 1030, 29; Fabrícia Almeida de Oliveira, 1031, 30; Francilene Lucinda Damasceno, 1032, 30; Francinaldo da Cruz Ferreira, 1033, 30; Fernanda Kelly da Silva Cabral, 1034, 30; Fernando da Rocha Martins, 1035, 31; Francisca Jacqueline Prado de Aguiar, 1036, 31; Francisca Moura e Silva, 1037, 31; Francisco Naldo de Lima, 1038, 31; Gabriela Stephanie Batista de Oliveira, 1039,

32; Geane Gomes da Silva, 1040, 32; Georgia Cristiane da Cruz Bezerra, 1041, 32; Georgia Macêdo Sales, 1042, 32; Gilmar Pereira Loiola, 1043, 33; Gilmar Ribeiro Cardoso da Silva, 1044, 33; Gilvaneide Gomes Bezerra, 1045, 33; Ginovaldo Rodrigues da Vitoria, 1046, 33; Giovanna Batista Dias, 1047, 34; Glédson Salvaterra Fonseca, 1048, 34; Gleice Daiane da Silva, 1049, 34; Gleice Ponte Aguiar, 1050, 34; Gleide Alves da Silva, 1051, 35; Gleison Silva Lopes, 1052, 35; Gleyce Pereira da Conceição Portácio, 1053, 35; Greaziel Augusto dos Santos, 1054, 35; Guilherme Wagner de Souza Costa Neiva, 1055, 36; Hauni Tupinamba Monteiro, 1056, 36; Héber Mota, 1057, 36; Helenilda Florentino da Silva, 1058, 36; Héllen Cristina Muniz Pereira, 1059, 37; Heráclito Rodrigues Launé, 1060, 37; Heverton Souza Cantuária, 1061, 37; Igor Francisco Gomes, 1062, 37; Imara Teixeira de Oliveira, 1063, 38; Indyara Mendes Rocha, 1064, 38; Iraneide Gonçalves dos Santos, 1065, 38; Irani Cardoso de Souza, 1066, 38; Ivan Wilson Castro de Araújo, 1067, 39; Ivonei Cordeiro da Silva Gomes, 1068, 39; Jackson Cerqueira de Carvalho, 1069, 39; Janafina de Oliveira Alves, 1070, 39; Janaina Rayelem de Souza Costa, 1071, 40; Janete Lúcia da Silva, 1072, 40; Jeferson Cotrim Lisboa, 1073, 40; Jefferson Dias, 1074, 40; Jemima Fernandes Soares, 1075, 41; Joao Paulo Alves Menezes, 1076, 41; João Perciliano dos Santos, 1077, 41; Joaquim da Costa Madureira Moura Neto, 1078, 41; Jonathan Soares Pina, 1079, 42; Jonas Coelho da Silva, 1080, 42; Jonas Costa de Sousa, 1081, 42; José Aldo de Brito Reis, 1082, 42; José Glaucio Pereira dos Santos, 1083, 43; José Mendes Lima Aguiar, 1084, 43; José Nilton da Silva Junior, 1085, 43; José Orlando Oliveira Cruz, 1086, 43; José Rosa da Silva Filho, 1087, 44; José Soares dos Santos Filho, 1088, 44; Joyce da Silva Ribeiro, 1089, 44; Juliana Lima de Freitas, 1090, 44; Juliana Neves Dias, 1091, 45; Juliane Aparecida de Lima, 1092, 45; Jusciléia Ribeiro Barboza, 1093, 45; Karen Caroline da Silva, 1094, 45; Karina Santos Lopes, 1095, 46; Keilyane Ribeiro Bessa, 1096, 46; Kelly Cristina da Silva Oliveira, 1097, 46; Kelly Marques de Araujo, 1098, 46; Kelly Souza Trigueiro, 1099, 47; Líllian Alves dos Santos Oliveira, 1100, 47; Leandro Junio Dutra, 1101, 47; Lucia de Fatima Viana da Silva, 1102, 47; Lais Suelen de Araujo Rocha, 1103, 48; Leandro Damaceno Silva, 1104, 48; Leonardo Silva Quixabeira, 1105, 48; Lucilene Nunes Leite, 1106, 48; Lucilene Pereira Diniz, 1107, 49; Lenilson da Costa Silva, 1108, 49; Lucas de Sousa Alves Rapôso, 1109, 49; Luana Cristina Cândida Lopes Gouvêa, 1110, 49; Leandro dos Santos Pereira, 1111, 50; Leandro Prata Neves, 1112, 50; Leticia Costa Jorge, 1113, 50; Luciano da Silva Sousa, 1114, 50; Lays Fé Albuquerque, 1115, 51; Lucan Barquette Alves, 1116, 51; Laís Santana Silva, 1117, 51; Misael de Souza Reis, 1118, 51; Munniky Luiz Brandão, 1119, 52; Marcia Regina da Silva, 1120, 52; Maria Raimunda Pinto Sousa Pereira, 1121, 52; Maria Zélia de Lima Costa, 1122, 52; Mirian Silva, 1123, 53; Maria Aparecida Silva Gomes, 1124, 53; Maykon Eduardo Pereira de Sousa, 1125, 53; Maria Madalena Rodrigues Viana, 1126, 53; Moisés Rodrigues dos Santos Roriz, 1127, 54; Maria Ionara dos Santos Fialho, 1128, 54; Mayra Braga Martins Rodrigues, 1129, 54; Michelle da Silva, 1130, 54; Méloidi Maciel da Costa, 1131, 55; Marina Ramos Marques, 1132, 55; Marília de Jesus Braz, 1133, 55; Mariane do Nascimento Valério, 1134, 55; Maely Gabriela dos Santos Araújo, 1135, 56; Marcones Trigueiro da Costa, 1136, 56; Mauro Roberto Cunha da Rocha, 1137, 56; Nayara Cristina Santos Balbino, 1138, 56; Naianne Pereira dos Santos, 1139, 57; Oliveira Domingos de Aguiar, 1140, 57; Paulo José de Aquino, 1141, 57; Paulo Fernando Vieira Rogério, 1142, 57; Priscila Mendes Araújo, 1143, 58; Pedro Ivo Serra Marques, 1144, 58; Prislene Lariza Dias, 1145, 58; Priscila Azevedo Silva, 1146, 58; Michele Regina de Souza, 1147, 59; Poliana de Moraes Carvalho, 1148, 59; Paulo Honório Alves da Costa Junior, 1149, 59; Rafael de Assis Campos Araújo, 1150, 59; Rafaela Pereira dos Santos, 1151, 60; Raquel Vieira de Souza, 1152, 60; Rita de Cássia Campos Sobrinho, 1153, 60; Rochsane Silva Fernandes, 1154, 60; Rodrigo Esteves de Oliveira, 1155, 61; Rosana Maria da Silva, 1156, 61; Rogério Souza dos Reis, 1157, 61; Ronivaldo dos Santos Alves, 1158, 61; Rosane de Sousa Tavares, 1159, 62; Rosilene Silva Oliveira, 1160, 62; Rosimary Lisboa da Silva, 1161, 62; Rozana dos Santos Moura, 1162, 62; Regina Juvenio Sangali, 1163, 63; Raquel Pereira da Silva, 1164, 63; Rafael Barbosa Pissarra, 1165, 63; Rayra da Silva Andrade Alquimim, 1166, 63; Renata da Silva Brito, 1167, 64; Rosenilde Lúcia Cardoso, 1168, 64; Rita Cecilia Campos Sobrinho, 1169, 64; Raphaelle Grizelide Santana de Oliveira, 1170, 64; Rafael da Silva Costa, 1171, 65; Raiane Silva de Souza, 1172, 65; Rosekely Alves Rabelo, 1173, 65; Samara dos Santos Nascimento, 1174, 65; Samara Michelle de Araújo, 1175, 66; Sanzio Henrique Pereira Ludovico, 1176, 66; Sara Pereira de Araujo, 1177, 66; Sérgio Menezes de Noronha, 1178, 66; Sheila Barcelos Tavares, 1179, 67; Sirleide Sousa Silva, 1180, 67; Stella Samara Tuane Santiago, 1181, 67; Suzanny Freita Silva, 1182, 67; Tamara da Silva Santiago, 1183, 68; Tatiane Marques de Araújo, 1184, 68; Teila Silva de Araújo, 1185, 68; Téio Fabi Lechensque, 1186, 68; Thais Costa Bezerra, 1187, 69; Thales Bruno Santos de Magalhães, 1188, 69; Thiago da Silva Lacerda, 1189, 69; Thiago Francisco Pereira de Araújo, 1190, 69; Thiago Luiz Cruz Magalhães, 1191, 70; Thiago Miranda de Araujo, 1192, 70; Tiago Rocha de Oliveira, 1193, 70; Tiago Rodrigues, 1194, 70; Tizzianna da Silva Costa, 1195, 71; Tomázia Fausta Barbosa Neta, 1196, 71; Valtair da Cunha Oliveira, 1197, 71; Vanderlei Alves de Almeida, 1198, 71; Vanessa da Silva Bueno, 1199, 72; Venerando Batista Tavares Neto, 1200, 72; Vilmone Maria Pereira, 1201, 72; Vinicius de Jesus Noronha, 1202, 72; Walney Silva Rodrigues, 1203, 73; Warley Júnio da Silva, 1204, 73; Willian Fabricio Ribeiro, 1205, 73; Welliton da Silva Ferreira, 1206, 73; Wesley Ferreira Ramos, 1207, 74; Wesley da Silva Wuterio, 1208, 74; Wilha Nunes da Fonseca, 1209, 74; William Pereira Santana, 1210, 74; Wolington Inacio de Brito, 1211, 75; Yara Jennifer da Silva, 1212, 75; Yasmim Maria do Nascimento Valério, 1213, 75; Zilma do Nascimento Alcantara, 1214, 75; Adelson Sousa de Jesus, 1215, 76; Ana Flavia de Andrade Castro, 1216, 76; Ana Karoline da Silva, 1217, 76; Ailton dos Reis Silva, 1218, 76; Alessan-

dra Lemes de Queiroz, 1219, 77; Amanda Gontijo da Mota, 1220, 77; Anderson Vagner Campos Rodrigues, 1221, 77; Ariana Barros Quirino, 1222, 77; Aryane de Lima Falcão, 1223, 78; Bruno de Souza Nascimento, 1224, 78; Bruna Gomes de Abreu, 1225, 78; Cid de Jesus Reis, 1226, 78; Cristiano Pereira de Castro, 1227, 79; Chaiane Gonçalves da Silva, 1228, 79; Dielle Bispo Nunes, 1229, 79; Damiana Vieira da Silva, 1230, 79; Daiane Conceição Damasceno, 1231, 80; Danielle Santana de Sousa, 1232, 80; Débora Carvalho dos Santos, 1233, 80; Érica Coelho Figueiró, 1234, 80; Ednaldo dos Santos Feitosa, 1235, 81; Elaine Cristina Macêdo de Assis, 1236, 81; Flávio Alves de Oliveira, 1237, 81; Fabrício de Araújo Alves, 1238, 81; Gleyson Florindo de Sousa, 1239, 82; Geizinéia Dantas Diniz, 1240, 82; Herika Leticia Alves da Cruz, 1241, 82; Ione Souza de Oliveira, 1242, 82; Jaider Abrantes de Sena Batista, 1243, 83; Joana Cristina Pereira da Silva, 1244, 83; Janiel Ferreira, 1245, 83; Jomerio da Silva Magalhães, 1246, 83; Juliana de Sousa Batista, 1247, 84; Junio Cesar Fortes Benevides, 1248, 84; Karina Ferreira da Silva, 1249, 84; Keila Lucas Machado, 1250, 84; Leri Leonardo da Silva Júnior, 1251, 85; Liliane de Souza Lima, 1252, 85; Leandro Henrique Alves Oliveira, 1253, 85; Leidiane Rocha Galdino, 1254, 85; Lourene Cruz de Sousa, 1255, 86; Leonílio Roberto Silva, 1256, 86; Lucineide Pereira Diniz, 1257, 86; Luciana de Jesus Barros, 1258, 86; Larissa Marques da Silva, 1259, 87; Leonardo Fernandes de Oliveira, 1260, 87; Lilian Machado Carvalho Bessa, 1261, 87; Marcos Andre Ferreira Barbosa, 1262, 87; Maerle da Costa Silva, 1263, 88; Maristélia Marques Macêdo, 1264, 88; Michelle da Silva Araujo, 1265, 88; Maria Aparecida Monteiro da Paciência, 1266, 88; Marcelia Martins da Silva, 1267, 89; Márcia de Lima Ferreira, 1268, 89; Mariane Soares Dias, 1269, 89; Mayara Patrícia dos Santos Corrêa, 1270, 89; Naiana Santos Souza, 1271, 90; Nayara Dias Teixeira, 1272, 90; Nelson Carlos Barrêto Lemos de Andrade, 1273, 90; Orileuda Cardoso Ferreira, 1274, 90; Osiane Silva Gomes, 1275, 91; Pamela Pereira Alves, 1276, 91; Priscila Pereira Carvalho, 1277, 91; Romer Moura Afonso, 1278, 91; Roseane Natália Santos de Souza, 1279, 92; Rômulo Ruan de Araujo Almeida, 1280, 92; Suellen Ribeiro de Souza, 1281, 92; Suellen Maria Rodrigues Araujo, 1282, 92; Tenniel Oliveira Queiroz Filho, 1283, 93; Tayane Messias da Silva, 1284, 93; Thaís Godinho, 1285, 93; Taís Pereira dos Anjos, 1286, 93; Vagner José de Souza, 1287, 94; Verônica Evangelista Gomes, 1288, 94; Zaine Reis de Lima, 1289, 94; Diretor Alex Alexandre de Menezes Silva DODF nº 240 de 21/12/2005; Secretária Escolar Rosana Ferreira Rodrigues Reg. nº 1493-SUBIP/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciado pela Portaria nº 91/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 7/2007, Livro 08, Abadia da Costa, 4636, 147; Aderlano Francisco dos Santos, 4637, 148; Adriana Pereira da Silva, 4638, 148; Adson Carvalho de Magalhães, 4639, 148; Agnes Porto do Carmo, 4640, 149; Alan Guimaraes Viana, 4641, 149; Alessandro Inacio Andrade, 4642, 149; Alexandra Teixeira da Paixão, 4643, 150; Anderson da Silva Oliveira, 4644, 150; Anderson dos Santos Cordeiro, 4645, 150; Antonia Suênia Borges Barbosa, 4646, 151; Ariel Muniz de Oliveira, 4647, 151; Celso da Silva Couto Junior, 4648, 151; Celso Lopes de Oliveira, 4649, 152; Cláudio da Silva Memória, 4650, 152; Cleisiane Xavier de Souza, 4651, 152; Cristiane Vieira dos Santos, 4652, 153; Daniel Ruiz Generoso, 4653, 153; Dolores dos Santos Soares, 4654, 153; Dorgival Esperidião Santos, 4655, 154; Edinilva Almeida Rocha, 4656, 154; Edson José do Nascimento, 4657, 154; Edvaldo Neneu de Paiva, 4658, 155; Elson Abadia Oliveira, 4659, 155; Erval Elias de Oliveira, 4660, 155; Euripedes Bálamo dos Santos, 4661, 156; Evaneide Rodrigues dos Santos, 4662, 156; Fernando Alves da Cruz, 4663, 156; Fernando Teixeira da Silva Junior, 4664, 157; Francisca de Oliveira Santos, 4665, 157; Francisco Alves Faustino, 4666, 157; Francisco Evilásio Ferreira da Silva, 4667, 158; Francisco Rodrigues Marcelino, 4668, 158; Francisco Rogerio de Abreu Cruz, 4669, 158; Franklen Soares de Freitas, 4670, 159; Geovani Ribeiro Leite, 4671, 159; Gilberto Costa de Araujo, 4672, 159; Giovanni Ferreira da Silva, 4673, 160; Guilherme Mota da Câmara, 4674, 160; Gustavo de Oliveira Matos, 4675, 160; Hermes Borges Pimentel, 4676, 161; Hildete Menezes Ribeiro da Silva, 4677, 161; Hudson Hernandes Trovão, 4678, 161; Israel Santos Soares Barbosa, 4679, 162; Ivanildo Pinheiro de Oliveira, 4680, 162; Ivonete Gadelha, 4681, 162; Jackson Lopes de Lima, 4682, 163; Jaciara Rodrigues Gonçalves, 4683, 163; Jediel Carvalho de Sousa, 4684, 163; João Marcel Rodrigues Batista, 4685, 164; Jorge Lima da Ressurreição, 4686, 164; Jose Alexandre de Oliveira Dias, 4687, 164; Jose dos Santos Barbosa, 4688, 165; José Ernestino Araujo Fernandes, 4689, 165; Júlia de Oliveira Lopes, 4690, 165; Juliana Ferreira dos Santos, 4691, 166; Karine do Nascimento Fonseca, 4692, 166; Leidiane Moreira de Abreu, 4693, 166; Lindinalva da Silva Figueredo, 4694, 167; Lindomar Barbosa Simfrório, 4695, 167; Ludmila Santiago de Souza, 4696, 167; Luiz Claudio Pereira de Paiva, 4697, 168; Magna Mariano de Oliveira, 4698, 168; Maralizete Alves Mangabeira, 4699, 168; Marcelo Ramos Lopes, 4700, 169; Marcelo Rezende Moreira, 4701, 169; Marcia Francisca de Brito Resende, 4702, 169; Marcilene dos Santos Ferreira, 4703, 170; Marcio Jeronimo Jaques, 4704, 170; Marco Miguel de Sousa Fuertes, 4705, 170; Marcos Vinícius Gama da Silva, 4706, 171; Marcus Aurelio Pereira da Cunha, 4707, 171; Maria Antonia de Santana, 4708, 171; Maria Candida da Silva Santos, 4709, 172; Maria Cecilia Araujo Siqueira da Cruz Rodrigues, 4710, 172; Maria das Graças Rodrigues de Miranda, 4711, 172; Maria de Fátima Simões Macauba, 4712, 173; Maria José Fagundes Sobrinho, 4713, 173; Maria José Guedes Lopes, 4714, 173; Marlene de Jesus Santos, 4715, 174; Mauro Sergio Oliveira, 4716, 174; Meire Tenório Barbosa, 4717, 174; Nalva Gleyce Araújo Teles, 4718, 175; Natália Mendes de Oliveira, 4719, 175; Neila Maria da Mata, 4720, 175; Patrícia Oliveira da Silva, 4721, 176; Paulino Gomes de Araujo, 4722, 176; Paulo Roberto de Sousa Pessoa, 4723,

176; Paulo Roberto Silva Matias, 4724, 177; Paulo Sérgio José da Silva, 4725, 177; Pedro Vitor Barbosa Gomes, 4726, 177; Priscila Martins Bezerra, 4727, 178; Rafael Ferreira Cardoso Vieira, 4728, 178; Raphael Campos Jesus, 4729, 178; Raquel dos Santos Macedo, 4730, 179; Reginaldo Carrilho Couto, 4731, 179; Reje Ane Gomes da Paz, 4732, 179; Renato Fonseca Bueno, 4733, 180; Ricardo de Oliveira Santos, 4734, 180; Ricardo dos Santos Rodrigues, 4735, 180; Ricardo Manoelda Silva, 4736, 181; Robério Meira de Almeida Barreto, 4737, 181; Robson Raimundo Santos de Oliveira, 4738, 181; Ronaldo José Costa, 4739, 182; Rosely Santana Camelo, 4740, 182; Rosineide Pereira Monteiro, 4741, 182; Rubens Ramos Lopes, 4742, 183; Ruth de Andrade Bottino, 4743, 183; Ruthyanne Nunes Prietsch, 4744, 183; Sara Vasconcelos Almeida, 4745, 184; Sergio Luiz dos Santos Melo, 4746, 184; Sylvania Nery de Aquino, 4747, 184; Sílvia Heslandia Rodrigues Andrade, 4748, 185; Stênio Tales de Jesus Silva, 4749, 185; Tainá Fraga Friaça Benites Serrano, 4750, 185; Tatiane de Lourdes Pereira Longato, 4751, 186; Thiago Moreira Macêdo, 4752, 186; Ulicio André da Silva, 4753, 186; Valdeci Gonçalves de Azevedo, 4754, 187; Valterson da Conceição Silva, 4755, 187; Vandarlete Lopes Duarte, 4756, 187; Victor Marques de Jesus, 4757, 188; Vitor Martins Avelino de Carvalho, 4758, 188; Waldemar Soares Gonçalves, 4759, 188; Washington Silva Azevêdo, 4760, 189; Welberson Tiago da Silva, 4761, 189; Wellington Jose Barbosa, 4762, 189; Adriano dos Santos Braga, 4763, 190; Aircione do Carmo Moreira Tatsuno, 4764, 190; Aldenor Batista da Silva, 4765, 190; Ana Ísis Ferraz Oliveira, 4766, 191; Ana Lidia de Oliveira de Jesus, 4767, 191; Ana Paula Maria Lourenço Monteiro, 4768, 191; Ana Regina Pereira, 4769, 192; Andre Patrocínio de Souza, 4770, 192; Ariane Cristine Henrique de Souza, 4771, 192; Avana Rosimeire Barbosa Figueiredo, 4772, 193; Brenda Karen do Nascimento, 4773, 193; Caetano Henrique Ferreira Alves, 4774, 193; Cleide Maria da Mata, 4775, 194; Daiane Alves da Silva, 4776, 194; Daniel Evangelista da Silva, 4777, 194; Daniel Gomes dos Santos, 4778, 195; Danilo da Silva Lomba, 4779, 195; Dayane Barbosa Rodrigues, 4780, 195; Dener de Moraes Pessoa, 4781, 196; Douglas Juann Barbosa Lima, 4782, 196; Edinei Coelho Ferreira, 4783, 196; Eduardo Alves de Macêdo, 4784, 197; Eliete Pontes, 4785, 197; Expedita Gomes Lourenço, 4786, 197; Fabiano Ferreira dos Santos, 4787, 198; Flauricio Santana Fernandes, 4788, 198; Fernando Henrique Pozzetti, 4789, 198; Flavio Santos Oliveira, 4790, 199; Francisco Ramos e Silva, 4791, 199; Gabriel da Mota Andrade, 4792, 199; Geovania Teixeira de Paulo, 4793, 200; Geraldo da Silva Brito, 4794, 200; Gildete Barbosa Dias, 4795, 200; Livro nº 09, Helenice Gomes Carneiro, 4796, 01; Hudson da Ponte Dias, 4797, 01; Humberto Mauro Santos Martins, 4798, 01; Ivonete Gonçalves Ribeiro, 4799, 02; Jailson de Sousa Menezes, 4800, 02; Jailton Ferreira Dos Santos, 4801, 02; Jaqueline Alves e Alves, 4802, 03; Joana Mariza Alves, 4803, 03; Jonathan Quirino da Costa, 4804, 03; Joyce Elani Feitosa de Oliveira, 4805, 04; Juscelino Nascimento Damasceno, 4806, 04; Kaline de Jesus Lopes, 4807, 04; Karolina Maylla Rodrigues Teixeira, 4808, 05; Kivia dos Santos Pereira da Silva, 4809, 05; Layse Rodrigues de Deus, 4810, 05; Lázaro Correia da Silva, 4811, 06; Leila Rocha Viana Farias, 4812, 06; Leonardo Alves de Sousa Borges, 4813, 06; Leonardo Falcão Alves, 4814, 07; Libio Jose de Mesquita, 4815, 07; Lindomar Soares Silva, 4816, 07; Luciano Miranda Cardoso, 4817, 08; Luis Humberto Coutinho, 4818, 08; Luziene Pereira Santos, 4819, 08; Luzivam Soares Mota, 4820, 09; Marcelina Pereira de Sousa, 4821, 09; Marcelo Soares dos Santos, 4822, 09; Maria Alci Barbosa Facundo, 4823, 10; Maria Barbosa da Silva, 4824, 10; Maria da Saete Travassos Santana, 4825, 10; Maria de Lourdes da Silva Queiroz, 4826, 11; Maria Lucilene de Lima Rodrigues, 4827, 11; Maria Marizete Falcão de Mesquita, 4828, 11; Marielia Marques dos Reis, 4829, 12; Marli Lopes de Santana, 4830, 12; Michel Ubiratan de Oliveira, 4831, 12; Natália Milhomem Amaral, 4832, 13; Ozenilton Soares Bomfim, 4833, 13; Rafael Lemos de Bastos, 4834, 13; Rafael Rodrigo Bastos de Souza, 4835, 14; Rafael Tavares da Silva, 4836, 14; Robson Pereira de Araujo, 4838, 15; Renato Elias Abdon, 4837, 14; 4838, 15; Rodrigo Renato Soares da Silva, 4839, 15; Salvino Jose dos Santos Junior, 4840, 15; Tânia Maria Vieira de Sá Silva, 4841, 16; Vilma Policena de Jesus, 4842, 16; Vinícius Augusto Baía, 4843, 16; Viviane Cristina Silva Pontes, 4844, 17; Viviane de Oliveira Santos, 4845, 17; Washington Luiz da Trindade, 4846, 17; Welbert Thiago Santos de Oliveira, 4847, 18; Wélia Márcia Dias dos Santos, 4848, 18; Zildete Rodrigues da Silva, 4849, 18; Zulmira Sant'ana Guimarães, 4850, 19; Adão Brigida, 4851, 19; Adelina Mara Neres da Silva, 4852, 19; Adilson Ribeiro Soares, 4853, 20; Ágata Ludmila Paiva Rodrigues, 4854, 20; Alessandro Vitalino Alves, 4855, 20; Alexandre Cavalcanti Botelho, 4856, 21; Alexandro Rodrigues Aguiar, 4857, 21; Amador Gonçalves de Souza, 4858, 21; Ana Rosa da Silva Gonçalves, 4859, 22; Anderson Queiroz Furtado, 4860, 22; André Luis Moreira da Cruz, 4861, 22; Antonio Filho Pereira Sousa, 4862, 23; Anselmo Rodrigues de Deus Souza, 4863, 23; Antônio Manoel Pereira da Silva, 4864, 23; Aquiles Martins da Silva, 4865, 24; Aramis Lopes de Souto, 4866, 24; Ariane da Silva Noronha, 4867, 24; Bruno Ribeiro de Almeida, 4868, 25; Carlos Eduardo Costa Negreiros, 4869, 25; Christian Danner Duarte Arruda, 4870, 25; Cleide-mar Ferreira, 4871, 26; Corem Saturno Rezende, 4872, 26; Cristiane da Silva, 4873, 26; Cristiano de Sousa Vieira, 4874, 27; David Mendes Vieira, 4875, 27; Deise Lucia Balieiro Moreira, 4876, 27; Delizete Martins da Costa, 4877, 28; Denise Ferreira de Brites, 4878, 28; Diego Gaspar Rocha, 4879, 28; Edilson Moreno da Silva, 4880, 29; Edinaldo de Souza Vital, 4881, 29; Eduardo Vieira Coutinho Pontes, 4882, 29; Erika Ferreira Duim, 4883, 30; Erineudo José Teixeira de Sousa, 4884, 30; Eunice Maxima da Silva, 4885, 30; Expedito Correia Veras, 4886, 31; Fabio Ferreira Rocha, 4887, 31; Fábio Lima Souza, 4888, 31; Fernanda Ferreira de Melo, 4889, 32; Francineide Aparecida de Sousa Ricardo Reis, 4890, 32; Francisco Araujo Gomes, 4891, 32; Francisco Edimôr da Silva

Júnior, 4892, 33; Francisco Edison da Silva, 4893, 33; Gabriella Juvencio Sangali, 4894, 33; Gilmar de Oliveira, 4895, 34; Gleidson Ferreira de Souza, 4896, 34; Gleyse Kelly Pereira, 4897, 34; Hander Gleisson Braga, 4898, 35; Helcio de Souza Araujo, 4899, 35; Helio da Silva Dias, 4900, 35; Hugo Santos Moura, 4901, 36; Iratonia Gonçalves Lima, 4902, 36; Iron Pereira Marques, 4903, 36; Isabel Vilar de Andrade, 4904, 37; Itamar Emanuel de Oliveira, 4905, 37; Ivelise Santos Rodrigues, 4906, 37; Jailson Lau de Oliveira, 4907, 38; Janatan de Brito Feitoza, 4908, 38; Jaqueline Edvigens Souza dos Santos, 4909, 38; Jefferson Alves Vasconcelos, 4910, 39; Jhêmila de Oliveira Silva, 4911, 39; Joel Mendes Pinheiro, 4912, 39; Josafá Cosme Maria, 4913, 40; José Reinaldo de Sousa, 4914, 40; José Vieira Coutinho, 4915, 40; Jucier Araújo Lima, 4916, 41; Jullyane Rachel Rodrigues Negreiros, 4917, 41; Karina Martins Silva, 4918, 41; Kleber Anderson Barbosa da Silva, 4919, 42; Leandro Feliciano Pereira, 4920, 42; Leandro Pinheiro Borges, 4921, 42; Marcelo Nardes de Assis, 4922, 43; Márcia Bernardo Campos, 4923, 43; Marcos Rafael Cordeiro França, 4924, 43; Maria da Conceição de Sousa, 4925, 44; Maria de Lurdes da Silva, 4926, 44; Maria do Carmo da Silva Rocha, 4927, 44; Maria do Disterro Pereira Figueiredo, 4928, 45; Maria do Socorro Claudino Silva, 4929, 45; Maria do Socorro Missias de Figueiredo, 4930, 45; Maria Margarida Rodrigues da Silva, 4931, 46; Maria Vilma Melo Teixeira, 4932, 46; Matilde de Souza Oliveira, 4933, 46; Milton dos Santos Bezerra, 4934, 47; Milton Gomes Vieira, 4935, 47; Miralva Mendes dos Santos, 4936, 47; Mirialdo Crisostomo de Freitas, 4937, 48; Miriam Sousa dos Santos, 4938, 48; Nábyla Gabriela Queiroz Galvão, 4939, 48; Paulo Henrique de Almeida Lima, 4940, 49; Rafael Melo Santos, 4941, 49; Raquel da Silva Castro, 4942, 49; Roberto de Oliveira Rocha, 4943, 50; Rodrigo de Oliveira Cunha, 4944, 50; Rozangela Fideles Nunes, 4945, 50; Severino Martins, 4946, 51; Silvani Pereira da Silva, 4947, 51; Suelen Rangel de Souza, 4948, 51; Telvio Luiz Deponti Fumaco, 4949, 52; Thiago de Cássia Almeida Beserra, 4950, 52; Tiago Alves da Silva, 4951, 52; Valter Alcides Raposo Filho, 4952, 53; Vilma Pereira da Silva, 4953, 53; Wagner Paulo Pereira da Cruz, 4954, 53; Wanderlei Guedes de Almeida, 4955, 54; Washington Moreira do Nascimento, 4956, 54; Wellington de Almeida Pereira, 4957, 54; Zilene Ribeiro Borges, 4958, 55; Adelson Angelo da Silva, 4959, 55; Adriana Gomes do Nascimento, 4960, 55; Afonso Joaquim dos Reis, 4961, 56; Alcione Barbosa Silva, 4962, 56; Alessandro Silva Assunção, 4963, 56; Ana Gabriela Pereira Boas, 4964, 57; Ana Maria Cavalcante Muniz, 4965, 57; Ana Paula da Costa Alves, 4966, 57; Anderson Dias da Silva, 4967, 58; Andre George Domingues, 4968, 58; Anny Karoline Medeiros de Frias, 4969, 58; Antonio Angelo de Brito Junior, 4970, 59; Benta Nery dos Santos, 4971, 59; Bruno da Silva Lucena, 4972, 59; Butenberg dos Santos Lopes, 4973, 60; Carlos Ernesto Ramires Bueno, 4974, 60; Celene Maria Rodrigues de Souza, 4975, 60; Célia Midori Sakamoto Fernandes, 4976, 61; Charlie Pereira Mesquita, 4977, 61; Clauthenes de Jesus Serra, 4978, 61; Cristiano Rodrigues Fideles, 4979, 62; Daniel Bezerra de Araujo, 4980, 62; Danielle Alves do Nascimento, 4981, 62; Diego Bráian Coelho de Pinho, 4982, 63; Diogo Alves de Abreu, 4983, 63; Edna de Camargos, 4984, 63; Eduardo Fonseca Santana, 4985, 64; Eduardo Henrique Fleury, 4986, 64; Edvânia Gonçalves da Silva, 4987, 64; Elaine Marcolino da Silva, 4988, 65; Eliel Alves do Amaral, 4989, 65; Elisângela Cornélio Honorio, 4990, 65; Elizete Pereira Feitosa, 4991, 66; Emilio Gomes da Silva Filho, 4992, 66; Fabrício Alves Leal, 4993, 66; Felipe de Jesus Rodrigues da Silva, 4994, 67; Flavio Lima da Silva Oliveira, 4995, 67; Francinoma Capuchinho de Faria, 4996, 67; Francisco das Chagas dos Reis, 4997, 68; Francisco Valdemir Lima Damasceno, 4998, 68; Geralda Nunes da Silva, 4999, 68; Getulio Lopes Cardoso Junior, 5000, 69; Gleiciane Silva Nascimento, 5001, 69; Gleicon Santos Sousa, 5002, 69; Guilherme Rezende Costa e Silva, 5003, 70; Hosana Maria da Silva Freitas, 5004, 70; Isrom Lima, 5005, 70; Jairo Lara Dias, 5006, 71; Jane Gleyce Alves da Silva, 5007, 71; Jesus Marcelo de Sousa Galheno, 5008, 71; Joana D'arc Pereira Corrêa, 5009, 72; Joao Francisco Goncalves Filho, 5010, 72; Joel de Jesus Barbosa, 5011, 72; Jonatas Domingos Batista Silva Moreira, 5012, 73; Jonathan Alves Martins, 5013, 73; José Belarmino Irmão, 5014, 73; Juliana Maraschin Silva, 5015, 74; Kennedy Orlando Ribeiro, 5016, 74; Klécio Galvão Pereira Liberato, 5017, 74; Lázaro Alves Taveira, 5018, 75; Leonardo José Martins, 5019, 75; Leonardo Thadeu Pires, 5020, 75; Luciano de Sousa Rodrigues da Fonseca, 5021, 76; Lúcio Rodrigues de Moura, 5022, 76; Luiz Bezerra, 5023, 76; Luiz Henrique Costa Rego, 5024, 77; Luzia Costa da Paz, 5025, 77; Manoel Benicio de Carvalho, 5026, 77; Marcelo Peixoto Soares, 5027, 78; Márcio Brito da Silva, 5028, 78; Marcos Roney Xavier Franco, 5029, 78; Marcus Vinicius Gonçalves Netto Barozzi, 5030, 79; Maria Dalva Alves Araújo, 5031, 79; Maria dos Milagres Soares, 5032, 79; Maria Genizete Monteiro da Silva Rocha, 5033, 80; Maria Helena de Souza Nascimento, 5034, 80; Maria José Machado, 5035, 80; Maria Julieta Pinto, 5036, 81; Maria Liosa Novais de Almeida, 5037, 81; Maria Lucia Lopes da Silva, 5038, 81; Marilene Mesquita Xavier de Oliveira, 5039, 82; Mario Barbosa de Arruda, 5040, 82; Mayra Carolina Marques Carvalho, 5041, 82; Mônica de Jesus Alcântara Fonseca, 5042, 83; Narciso Pedro Gonçalves Neto, 5043, 83; Nathália de Araújo Barbosa, 5044, 83; Nilson Pinto da Silva, 5045, 84; Og Pires Sodrê, 5046, 84; Patricia Borges Sales, 5047, 84; Paulo Anderson dos Santos Gomes, 5048, 85; Paulo Rafael Cardoso dos Santos, 5049, 85; Paulus Kelson de Souza Alves, 5050, 85; Rafael Francisco Pereira, 5051, 86; Rafael Silva Fonseca, 5052, 86; Raimundo Nonato Batista, 5053, 86; Raquel Ferreira da Costa, 5054, 87; Renan Moraes Jesus dos Santos, 5055, 87; Renato de Sousa Santos, 5056, 87; Rodrigo Carvalho da Silva, 5057, 88; Rodrigo Silva Marques, 5058, 88; Ronaldo dos Santos Araújo, 5059, 88; Roselene Pinto Rosa, 5060, 89; Rosimar Pereira de Souza, 5061, 89; Selmira de Sousa Oliveira, 5062, 89; Tatchelli Canedo Gonçalves, 5063, 90; Tatiana de Jesus Souza, 5064, 90; Telmo de Cassia

Barbosa, 5065, 90; Tiago Banni Negre Lima, 5066, 91; Tiago Melo Garcia, 5067, 91; Tony Alves da Silva, 5068, 91; Vera Lucia Gomes de Medeiros, 5069, 92; Vitorio Anastasio Júnior, 5070, 92; Vivaldo de Souza Gomes, 5071, 92; Werbeth de Oliveira Araújo, 5072, 93; Wesley Araújo Modesto, 5073, 93; Whans Mulle da Silva Carvalho, 5074, 93; Wilde-max Rita, 5075, 94; Wilker Oliveira Sampaio, 5076, 94; Ênio Pereira de Sousa, 5077, 94; Luzia da Silva Rodrigues, 5078, 95; Carlos Magnus Barboza Plinio dos Santos, 5079, 95; Avanildo Sousa da Rocha, 5080, 95; Evando Rodrigues da Silva, 5081, 96; Antonio José Veras Marques, 5082, 96; Paulo Juliano dos Santos Lima, 5083, 96; Francisco de Assis Soares Gomes, 5084, 97; Alisson de Oliveira Ferreira, 5085, 97; Francisco Antonio da Silva, 5086, 97; Clayton Gomes de Araujo, 5087, 98; Gislane Rufino de Oliveira, 5088, 98; Adriano Bernardes Carapeto, 5089, 98; Alzira Borges de Moraes, 5090, 99; Maria do Carmo Rodrigues Viana, 5091, 99; Alaide Sales Silva, 5092, 99; Artur Pereira da Silva, 5093, 100; Anicia Mendanha da Maia, 5094, 100; Bento Carneiro Neto, 5095, 100; Carmem Lucia Pereira Gomes, 5096, 101; Civirina Vieira da Silva Aquino, 5097, 101; Eugenia Ferreira da Silva Amaral, 5098, 101; Fernanda Ludimyla de Barros, 5099, 102; Geraldo Gomes Florêncio, 5100, 102; Gizelia Ferreira Gois, 5101, 102; Joana Regina da Silva Alves, 5102, 103; Jovanildo de Andrade Alves, 5103, 103; João Augusto Eustaquio de Oliveira, 5104, 103; Kleyton Teofilo da Silva, 5105, 104; Leonardo Costa Grahl, 5106, 104; Lorena Cardoso Aragão, 5107, 104; Lucilia Andrade dos Santos, 5108, 105; Luciana Monteiro Farias, 5109, 105; Mábila Douetts Miranda da Silva, 5110, 105; Maria das Graças Pereira da Silva, 5111, 106; Marlene Sales de Bessa, 5112, 106; Nilza Pinheiro dos Santos Oliveira, 5113, 106; Pedro Carlos Pacheco, 5114, 107; Rosana Barros da Cunha, 5115, 107; Raimundo Nonato Borges de Oliveira, 5116, 107; Ronaldo Rodrigues dos Santos, 5117, 108; Valdir Moura de Oliveira Junior, 5118, 108; William Cardoso Rocha, 5119, 108; Walquiria Alves de Mendonça Carvalho, 5120, 109; Silvia Ferreira da Silva, 5121, 109; Cícera Leite Marcelino, 5122, 109; Diogo Matos de Oliveira, 5123, 110; Greice de Sousa Gonçalves, 5124, 110; José Antonio de Jesus Miranda, 5125, 110; Jefferson Ramos Ventura, 5126, 111; Kleber Alves dos Santos, 5127, 111; Leda Rodrigues Carneiro, 5128, 111; Michelle Gomides Limeira, 5129, 112; Roberta Nathalie Matos Alencar, 5130, 112; Manoel Raimundo de Castro, 5131, 112; Marta Adriana Gouvêa Soares, 5132, 113; Michele dos Santos Rocha, 5133, 113; Nathália Tôrres Neves, 5134, 113; Paulo da Silva Santana, 5135, 114; Patricia de Fatima de Siqueira, 5136, 114; Rute Vieira dos Santos, 5137, 114; Roseli Moura, 5138, 115; Sheila Almeida da Silva, 5139, 115; Tâmara Torres Alves, 5140, 115; Valdelice Santos Silva, 5141, 116; Wallace Tenorio Palma da Silva, 5142, 116; Mauro Ricardo da Silva, 5143, 116; Diretora Zileide Silva Leão Gomes Reg. nº 263/2002-UCB/DF; Secretária Escolar Hidelclávia de Souza Brito Reg. nº 1733- SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SETE ESTRELAS, Recredenciado pela Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2003-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2007, Livro 02, Flávio Oliveira de Jesus, 074, 025; Diretora Marlene do Socorro Barreto Dias Reg. nº 3769-MEC; Secretária Escolar Marilene do Rosário Barreto Fernandes Reg. nº 1616-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO ROGACIONISTA, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 005, Lariza Souza Chaves, 1378, 059; Paula Holanda de Carvalho, 1379, 059; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto Souza e Silva Reg. nº 968579-MEC/RJ; Secretária Escolar Maria Auxiliadora Martins e Silva Reg. nº 778-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - SOBRADINHO, Recredenciado pela Portaria nº 108/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6/2007, Livro 02, Priscila de Sá Pereira Nunes, 933, 115; Diretora Luzinete Valeriano Rocha Fonseca Reg. nº 9700098-MEC; Secretária Escolar Maristela Medeiros de Castro Reg. n 2001-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO DOM CESAR, Credenciado pela Portaria nº 397, de 27 de setembro de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2007, Livro 02, Cibelle Cardoso Maciel, 241, 31; Raphael Alberto de Amorim Souza, 278, 43; Gutemberg Valentim Gomes, 279, 44; Filipe da Conceição Rodrigues, 280, 44; Hélio Gomes de Lima Júnior, 281, 44; Thalita de Andrade Silva, 282, 45; Cristiane Natasha Rodrigues Borges, 283, 45; Renata Danielle Rodrigues Zartarian, 284, 45; Alessandra Alves Camelo Santos, 285, 46; Nathalie Frederico Calado, 286, 46; Paulo Gonçalves Barbosa Tokida, 287, 46; Diretora Rosane Coelho dos Santos Reg. nº 0108-MEC; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe Reg. nº 2949-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, Credenciado pela Portaria 03/004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2007, Livro 08, Aparecida Santana de Souza, 001, 001; Juliane Larissa da Costa, 002, 001; Kaylanne Barbosa da Silva, 003, 001; Kelly Anibal de Almeida, 004, 002; Abner Ferreira Santos de Souza, 005, 002; Adriana de Araújo Alves, 006, 002; Adriana do Nascimento Dantas, 007, 003; Alexandre Martins dos Anjos, 008, 003; Alice Rodrigues Lima, 009, 003; Allain Colman Bogarim, 010, 004; André Luís Gomes Moraes, 011, 004; André Sotero da Cunha Oliveira, 012, 004; Antonia Cleide Saraiva da Silva, 013, 005; Auriane Gomes de Araújo, 014, 005; Camila Aires Aguiar, 015, 005; Camila Sicca Gomes, 016, 006; Chirle de Sousa Miranda, 017, 006; Chirleane de Sousa Miranda, 018, 006; Cinara Cristina de Lima Silva, 019, 007; Cintya de Moraes Guimaraes, 020, 007; Clíssia da Silva, 021, 007; Cristiane Ramos Fragoso, 022, 008; Danielle Soares Agner, 023, 008; Danilo Barbosa da Cunha, 024, 008; Davi Adriano Mendes Mineiro,

025, 009; Dayse Rodrigues Soares, 026, 009; Debora Cristina da Silva, 027, 009; Deise Ramos da Rocha, 028, 010; Deivison Martins Lisboa Passamani, 029, 010; Diego Pereira Dutra dos Santos, 030, 010; Diego Bonifacio Moises, 031, 011; Edison Moreira de Carvalho Junior, 032, 011; Emmerson Rodrigues de Andrade Silva, 033, 011; Fabrício Éverton Santos Souza, 034, 012; Fernanda Paiva da Silva, 035, 012; Gabriella Fabrini Mendes Moraes, 036, 012; Geisivander Matheus Sales Guimarães, 037, 013; Gleice Pereira de Jesus, 038, 013; Igor Kaito Santos, 039, 013; Isabela Roberta Chaves Nunes, 040, 014; Jaqueline Siqueira dos Santos, 041, 014; Jhone de Sá Sampaio, 042, 014; João Claudio de Oliveira Júnior, 043, 015; João Rodrigo Gama dos Anjos, 044, 015; Josiel Alves dos Santos Araújo, 045, 015; Juan Carlos Nobre Coutinho Moura, 046, 016; Juliana Gomes Nascimento, 047, 016; Júlio Cesar Gonçalves de Lima, 048, 016; Kelly Cristina da Conceição Silva, 049, 017; Lizza Peetz Prado Gardani Pêgas, 050, 017; Mahely Santos Lisboa, 051, 017; Marcelo Prata Lopes Vanzeto, 052, 018; Marcos José Rodrigues Júnior, 053, 018; Maria Hermileide de Moraes, 054, 018; Maria Hildenes Sousa da Silva, 055, 019; Maria de Oliveira Araujo, 056, 019; Mayara Vinnie Souza Soares, 057, 019; Michelle dos Santos Silva, 058, 020; Milena Tereza da Silva Ximenes, 059, 020; Milton Diego de Oliveira Vieira, 060, 020; Mirtes Damares Santos de Almeida, 061, 021; Misya Pereira dos Reis, 062, 021; Natália Seixas Arreguy Pimentel, 063, 021; Nayane José Guimarães, 064, 022; Nayara Moura Lins, 065, 022; Natarry Gonçalves dos Santos, 066, 022; Paulo Felipe Simões Ferreira da Silva, 067, 023; Pablo Henrique Vilas Boas Tebaldi, 068, 023; Paulo Victor da Silva Rodrigues, 069, 023; Rafaela Cristina Ferreira Borges, 070, 024; Raquel Carvalho Mota e Silva, 071, 024; Rachel de Sousa Silva, 072, 024; Raquel Marques de Oliveira e Sousa, 073, 025; Raimundo Nonato de Sousa Junior, 074, 025; Rosiane Barbosa Queiroz, 075, 025; Rennan Fellipe Soares Rizzo, 076, 026; Sérgio Júnior Agnes, 077, 026; Suellen Ellen Pereira dos Santos, 078, 026; Alessandro Francisco Correia, 079, 027; Amilton Gonçalves da Silva, 080, 027; Ana Paula Rodrigues de Menezes, 081, 027; Andson de Oliveira Alexandre, 082, 028; Belchior Santos Bezerra, 083, 028; Crislanne Alves de Castro, 084, 028; Jorcery Ferreira de Lima Ramos, 085, 029; Ludmila dos Santos Silva, 086, 029; Nayara Janini Gonçalves Saldanha, 087, 029; Taiandre Nunes Cardozo, 088, 030; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2007, Jefferson Adriano Dias Pereira, 089, 030; Lêda Maria Pereira da Silva, 090, 030; Alexandre de Azevedo Martins, 091, 031; Angelica Antunes Sabino, 092, 031; Bruna da Silva de Oliveira, 093, 031; Marco Antonio Pereira Felicio, 094, 032; Livro 08; Diretor Hugo da Silva Albuquerque DODF nº 10 de 13/01/2006; Secretário Escolar José Carlos Damião Rodrigues Reg. nº 012-Gerência de Exames.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, Portaria de Credenciamento nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 10, Absollom Luz de Sousa Lima, 5413, 005; Adenísia Feitosa Brito, 5414, 05; Adriana da Silva Barbosa, 5415, 005; Adriana Lima dos Santos, 5416, 006; Adriana Lucia da Silva, 5417, 006; Adriana Pereira Galeno, 5418, 006; Adriana Rodrigues Dias, 5419, 007; Alessandra Pena de Oliveira, 5420, 007; Alexandre Pereira da Silva, 5421, 007; Aline Alves Pereira, 5422, 008; Aline Boniatti, 5423, 008; Amanda Alves Nascimento, 5424, 008; Ana Paula Alves Pinheiro de Moura, 5425, 009; Ana Paula de Freitas Rosa, 5426, 009; Ana Paula de Oliveira Miranda, 5427, 009; André Batista de Souza, 5428, 010; André Diego Lisboa Dias, 5429, 010; Andréia Costa Lima, 5430, 010; Andreia Cristina dos Reis, 5431, 011; Angelo Felipe de Sousa Alves, 5432, 011; Antonia Mendes Rodrigues, 5433, 011; Antonio Carlos Moreira de Oliveira Costa, 5434, 012; Aparecida de Fatima Clemente, 5435, 012; Áquilas Araujo Aquino, 5436, 012; Arnaldo Oliveira dos Santos Sampaio Filho, 5437, 013; Bárbara Vanessa Lourenço dos Santos, 5438, 013; Brenda Fernandes da Silva, 5439, 013; Bruna Lanayra de Freitas Crispim, 5440, 014; Camila Euclides da Silva, 5441, 014; Camila Lopes Martins, 5442, 014; Camila Santos Guerra, 5443, 015; Carlos André de Souza, 5444, 015; Carmelita da Silva Braga, 5445, 015; Carolina Matos dos Anjos, 5446, 016; Cássia Lustosa Sobrinho, 5447, 016; Celso Moreira de Oliveira, 5448, 016; Christopher Pires Oliveira, 5449, 017; Cíntia Pereira de Sousa, 5450, 017; Claudete Pereira de Sena, 5451, 017; Cleiton Sa dos Santos, 5452, 018; Cleuber de Freitas Silva, 5453, 018; Daiane Maciel dos Santos, 5454, 018; Daieny Deisy Pereira Formiga, 5455, 019; Daniel Bruno Miranda da Silva, 5456, 019; Daniel Raulino de Sousa Campos, 5457, 019; Danila Lima Norte, 5458, 020; Deiselene de Oliveira Barros, 5459, 020; Deivisson Carlos da Silva Neres, 5460, 020; Denis Gllauco Silva Sousa, 5461, 021; Diego Rodrigues Coelho, 5462, 021; Diogo Fernandes Paz, 5463, 021; Douglas Santos Silva Vilaça, 5464, 022; Edna de Freitas Rabêlo, 5465, 022; Elaine Cristina Almeida da Rocha, 5466, 022; Elaine Cristina Leles Ferreira, 5467, 023; Eliane Ferreira dos Santos, 5468, 023; Ellen Ferreira Miranda, 5469, 023; Enoque Felipe Gonçalves, 5470, 024; Erisleide Regina Ribeiro, 5471, 024; Evelyn Gomes de Souza, 5472, 024; Ewerton Renan Aguiar de Sampaio, 5473, 025; Felipe Cardoso dos Santos, 5474, 025; Fernanda da Silva Nascimento, 5475, 025; Fernando Gonçalves de Souza, 5476, 026; Francisco Pereira da Silva Filho, 5477, 026; Francisco Thiago Rodrigues Martins, 5478, 026; Gabriel Sales Albuquerque do Amaral, 5479, 027; Gislane Teixeira de Oliveira, 5480, 027; Giuliana de Oliveira Moraes, 5481, 027; Gláucia Araujo da Silva, 5482, 028; Guilherme Soares Bomfim, 5483, 028; Guilherme Vieira Mendonça, 5484, 028; Hadrielly da Conceicao Oliveira, 5485, 029; Héder Camilo Macêdo, 5486, 029; Heidy Maria dos Santos Silva, 5487, 029; Hélio Machado de Oliveira, 5488, 030; Herbert da Silva Cortes, 5489, 030; Inara Luisa de Sousa Rocha, 5490, 030; Italo Rodrigo Bezerra Cordeiro, 5491, 031; Ivoneide Saraiva Gomes, 5492, 031; Jakeane Araujo Silva, 5493, 031;

Jaqueline Dias Gonçalves, 5494, 032; Jefsson Luna de Andrade, 5495, 032; Jeová Jonathan Soares Brandão, 5496, 032; Jéssica Silva de Carvalho Guedes, 5497, 033; Joaquim Pereira Gomes Filho, 5498, 033; Jonathan Domingos Fernandes, 5499, 033; Jonathas Ferreira Gomes, 5500, 034; Jorge Maranhão Neto, 5501, 034; Juan Raniell Batista Lobato, 5502, 034; Juliana Alves Gomes da Silva, 5503, 035; Juliana Fonseca Cerqueira, 5504, 035; Juliene de Souza, 5505, 035; Juliett Ferreira Rios, 5506, 036; Karolina Arruda da Silva, 5507, 036; Karylson Dias Felipe, 5508, 036; Kássia Regina Marreiro Gomes, 5509, 037; Katiane Alves de Sousa, 5510, 037; Laiane Pereira da Silva, 5511, 037; Leandro de Carvalho da Silva, 5512, 038; Leandro Lima Ferreira, 5513, 038; Leandro Sampaio Lemos, 5514, 038; Letícia Kelly de Araújo Moraes, 5515, 039; Letícia Oliveira Lima, 5516, 039; Leticia Rocha de Souza, 5517, 039; Likeily Núbia Lima Ferreira, 5518, 040; Livoneudes Abrantes Vieira, 5519, 040; Lorrainy Martins Hamid Muhamad, 5520, 040; Lucas Raulino Ribeiro, 5521, 041; Lucelia de Souza Pereira, 5522, 041; Luciana de Souza Pereira, 5523, 041; Luciano Clemente Vassalo, 5524, 042; Lucivan Brito de Mesquita, 5525, 042; Lurdirene Ramos Rocha, 5526, 042; Marcelo Muniz de Oliveira Silva, 5527, 043; Maria Emilia de Lima Barbosa, 5528, 043; Maria Gomes Coimbra da Silva, 5529, 043; Maria Janailda Carreiro dos Santos, 5530, 044; Maria José Borges Fontes, 5531, 044; Matheus Martins do Nascimento, 5532, 044; Maysa Gabriela Gonçalves Oliveira, 5533, 045; Monalisa Vanderley dos Reis Loiola, 5534, 045; Nalina Danielli Oliveira Mendes, 5535, 045; Nara Micaelle de Sousa, 5536, 046; Natália Ribeiro Freire, 5537, 046; Natanael Correia, 5538, 046; Nayara Cristina Lima Diogo, 5539, 047; Najara Fernandes de Alencar, 5540, 047; Nayara Vellozo Oliveira, 5541, 047; Neilda Cajueiro da Silva, 5542, 048; Neiriane de Souza Junger, 5543, 048; Nelson Ramon Cardoso Santos, 5544, 048; Nilvia Vidal da Silva, 5545, 049; Paulo Gomes da Silva, 5546, 049; Paulo Jobert Pereira Sousa, 5547, 049; Priscila de Jesus Santos, 5548, 050; Priscila Matos de Souza, 5549, 050; Priscila Tavares Garcia de Magalhães, 5550, 050; Raiara da Costa Melo, 5551, 051; Rary Alexandre Fernandes da Costa, 5552, 051; Rayanne Fernanda Cruz do Carmo, 5553, 051; Rayssa Almeida Melo, 5554, 052; Renata Lima da Silva, 5555, 052; Rhodison Souza Araujo, 5556, 052; Ricardo Dias Diniz, 5557, 053; Rodrigo Lopes de Oliveira, 5558, 053; Sheila Silva dos Santos, 5559, 053; Sylvania Pereira da Silva, 5560, 054; Stella Angelo Rangel, 5561, 054; Stella Dâmaris Henrique Campos, 5562, 054; Suedson de Souza Silva, 5563, 055; Suzana Emanuelle Francisca dos Santos, 5564, 055; Taís Jesus da Silva, 5565, 055; Tatielly Santos, 5566, 056; Thiago Chaves da Cruz de Melo, 5567, 056; Thiago Martins Silva Lemos, 5568, 056; Tiago Fernandes Farias, 5569, 057; Tyara da Silva Carvalho, 5570, 057; Valdoana Pereira Dias, 5571, 057; Valéria Brito Mendes, 5572, 058; Vítor Beserra Barbalho, 5573, 058; William Souza Rosalino, 5574, 058; Tatiane de Souza Galvão, 5575, 059; Jeyson Nóbrega da Silva, 5576, 059; Emanuela Carolina Oliveira Ferreira, 5577, 059; Michelle Freitas Nascimento, 5578, 060; Wesley Vieira dos Santos, 5588, 063; Joseane Tavares de Oliveira, 5589, 063; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2007, Claiton Nunes Reis, 5579, 060; Eneas Ribeiro de Sousa Neto, 5580, 060; Gessiane Marques Nobre, 5581, 061; Maria Helena Rodrigues de Paula, 5582, 061; Maria Paula Barbosa da Silva, 5583, 061; Rosilene Barbosa Chaves, 5584, 062; Sandra Oliveira da Silva, 5585, 062; Sheila Regina Pereira de Sousa, 5586, 062; Sylvania Domingos Duarte Borges, 5587, 063; Diretor Romero de Almeida Sousa Reg. nº 9502657-MEC; Secretário Escolar Eduardo Rabelo de Oliveira Reg. nº 1522-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2007, Livro 08, Adelia Borges da Silva, 4327, 043; Adriano Araújo da Silva, 4328, 043; Adriano Moura da Silva, 4329, 043; Adriano Sousa da Silva, 4330, 044; Agacy Gomes Loiola Sousa Filho, 4331, 044; Alan Felipe de Lima Neres, 4332, 044; Alcides Lima da Hora, 4333, 045; Ana Virginia Alves Teodoro, 4334, 045; Alessandra Fátima dos Santos, 4335, 045; Alexandre Rabelo do Nascimento, 4336, 046; Aline Almeida Barbosa, 4337, 046; Aline de Paula Roza, 4338, 046; Aline Dias de Magalhães, 4339, 047; Aline Dias Magalhães, 4340, 047; Aline do Nascimento Pereira, 4341, 047; Aline dos Santos Pereira, 4342, 048; Allan Canuto de Melo, 4343, 048; Amanda Arruda Ferreira, 4344, 048; Amanda Delfino da Nobrega, 4345, 049; Amanda Gonçalves da Luz, 4346, 049; Ana Janaina Ribeiro, 4347, 049; Ana Maria de Souza Nunes, 4348, 050; Ana Paula Sousa do Nascimento, 4349, 050; Ana Paula Vieira, 4350, 050; Anastácia Barros de Almeida, 4351, 051; Anderson Barbosa Cornélio, 4352, 051; Anderson de Azevedo Gonçalves, 4353, 051; André Barbosa de Freitas, 4354, 052; Andreza Barros Oliveira, 4355, 052; Aniele Rosal da Costa Leite, 4356, 052; Antonia Waniek Sousa e Silva, 4357, 053; Antonio Aguiar de Sousa Filho, 4358, 053; Beatriz Almeida Ramalho, 4359, 053; Beatriz Guedes da Silva, 4360, 054; Bruna Araújo Silva, 4361, 054; Bruna Ferreira dos Santos, 4362, 054; Bruno Carvalho Marinho, 4363, 055; Bruno da Silva Rodrigues, 4364, 055; Bruno Lima Pereira, 4365, 055; Bruno Pereira Lustosa, 4366, 056; Bruno Pinheiro de Sousa, 4367, 056; Bruno Rodrigues Pereira Dutra, 4368, 056; Caio Albert Filgueiras Gomes, 4369, 057; Camila Pacífico Rodrigues de Sousa, 4370, 057; Carlos Augusto Santos da Silva, 4371, 057; Carlos Ferreira da Silva, 4372, 058; César Gomes de Lima, 4373, 058; Cibele Guedes Ferreira, 4374, 058; Crisley Bernardino Lima, 4375, 059; Cristiane Rodrigues de Medeiros, 4376, 059; Daiane Cristina Alves Trindade, 4377, 059; Daiane Cristina da Conceição Barbosa, 4378, 060; Daiane Felício da Silva Santos, 4379, 060; Damião Martins da Silva, 4380, 060; Daniela Lima Simplício, 4381, 061; Danielle Pereira Padilha, 4382, 061; Danielle Camargos Fabricio, 4383, 061; Danielle de Oliveira Sousa, 4384, 062; Dayane Rosa de Souza, 4385, 062; Daylane Barbosa Santana, 4386, 062; Denise Amélia do

Nascimento, 4387, 063; Denise Pereira Alcântara, 4388, 063; Diana Carla Leite Severo, 4389, 063; Diego Alessandro Santos Almeida, 4390, 064; Diego Camargo Gomes, 4391, 064; Diego Henrique Fidelis Alves, 4392, 064; Dynoel Coelho Guimarães Pereira, 4393, 065; Edilene Conceição Torres Freitas, 4394, 065; Edivânia Guimarães de Araújo, 4395, 065; Edmilson dos Santos Oliveira, 4396, 066; Edna Coelho Lima, 4397, 066; Eduardo Menezes Santos Rabelo, 4398, 066; Eliane Dias de Oliveira, 4399, 067; Elis Regina Matos Guedes, 4400, 067; Emílio Pereira Gonçalves, 4401, 067; Emily Dayanne Oliveira de Souza, 4402, 068; Érica Macêdo da Luz, 4403, 068; Érick Sousa Damasceno, 4404, 068; Evaneide Oliveira da Silva, 4405, 069; Evelyn Cristina Gomes dos Santos, 4406, 069; Fabiana Lima de Oliveira, 4407, 069; Fábio Fernandes Franco, 4408, 070; Fábio Sousa Bezerra, 4409, 070; Fabíola Vieira de Souza, 4410, 070; Fernando Beserra da Silva, 4411, 071; Fernanda Gonçalves Ribeiro, 4412, 071; Fernanda Nogueira Costa, 4413, 071; Fernanda Rocha Lima, 4414, 072; Fernando William Oliveira Bezerra, 4415, 072; Flávia Ferraz Barbosa, 4416, 072; Flávio Silva Gama, 4417, 073; Flávio Soares de Oliveira, 4418, 073; Francisca Nathany dos Santos Barros, 4419, 073; Frederico Ferreira de Souza, 4420, 074; Gabriella Lima Araújo, 4421, 074; Gerinaldo Bispo Cavalcante, 4422, 074; Gildasio Pereira Veras, 4423, 075; Girlene Barbosa da Rocha, 4424, 075; Giselle Costa Brandão, 4425, 075; Glayce Ely Duarte da Silva, 4426, 076; Gleice de Cácia de Jesus Silva, 4427, 076; Gleyce Camila Lourenço dos Santos Resende, 4428, 76; Graça Divina Gonçalves Ferreira, 4429, 077; Gregório de Almeida Prado Neto, 4430, 077; Hagata Santos de Melo, 4431, 077; Helder Cariolano da Luz, 4432, 078; Hellen Rodrigues de Araújo, 4433, 078; Heloiane Kerley Fernandes Cardôso, 4434, 078; Hérica Lima Ribeiro, 4435, 079; Inamarque Araujo Oliveira, 4436, 079; Ítalo Alexander da Silva Santiago, 4437, 079; Ivanete dos Santos Silva, 4438, 080; Jacó Dantas de Medeiros Neto, 4439, 080; Jackeline Susan de Oliveira, 4440, 080; Jacqueline Vieira Santiago, 4441, 081; Janaina Lira Oliveira Moraes, 4442, 081; Jacqueline da Silva Lopes, 4443, 081; Jefferson Rodrigo de Oliveira, 4444, 082; Jennifer Marques Silva, 4445, 082; Jéssica Suellen Nascimento de Souza, 4446, 082; Jeovan Caetano de Farias Junior, 4447, 083; Jiliany Alves Pereira, 4448, 083; Joane de Jesus Castro, 4449, 083; João Paulo de Macedo Rodrigues, 4450, 084; João Paulo Santos Monteiro, 4451, 084; Joesley Duarte da Silva, 4452, 084; Jonathan Cordeiro Santos, 4453, 085; Josemar Marques dos Santos, 4454, 085; Josenildo de Sá Costa, 4455, 085; Josiane Cristina da Silva, 4456, 086; Joyce Marciano Monte, 4457, 086; Joycie Albuquerque Guimarães, 4458, 086; Juan Siqueira da Silva, 4459, 087; Julesnardo Alves da Silva, 4460, 087; Juliana Galdino Rodrigues, 4461, 087; Juliana Mesquita de Almeida, 4462, 088; Julianne Torquato Verissimo, 4463, 088; Juliete Batista Araujo, 4464, 088; Karen Keller Nogueira Lacerda, 4465, 089; Karine da Silva Pimenta, 4466, 089; Karla Aparecida Costa Silva, 4467, 089; Karla Aparecida Parente Lima, 4468, 090; Karliene Moraes Barrêto, 4469, 090; Kathia Oliveira Mendes, 4470, 090; Kathryn Gomes de Moraes, 4471, 091; Kiteria Karoline dos Santos Alves, 4472, 091; Lael Rodrigues de Carvalho Junior, 4473, 091; Laercio Carvalho da Silva, 4474, 092; Laiane Albuquerque Aguiar, 4475, 092; Laís Feliciano da Cunha, 4476, 092; Laura Ferreira de Macedo, 4477, 093; Layon Ferreira Leão, 4478, 093; Leandro Lima da Silva, 4479, 093; Leandro Ribeiro da Silva, 4480, 094; Leandro Rui Ferreira, 4481, 094; Lediane dos Santos França, 4482, 094; Leonardo Silva dos Santos, 4483, 095; Lília Rodrigues da Costa, 4484, 095; Liliane Cilene da Silva, 4485, 095; Luana Rodrigues da Cunha, 4486, 096; Lucas da Silva Feitosa, 4487, 096; Ludmila Nascimento Ramos, 4488, 096; Luiza Jane Alves Viana, 4489, 097; Lyssandra da Silva Ferreira, 4490, 097; Maiane de Araujo Silva, 4491, 097; Manoel Edmilson de Melo, 4492, 098; Márcia Cristina Oliveira da Rocha, 4493, 098; Marcos Paulo Ribeiro da Silva, 4494, 098; Maria Aparecida de Oliveira Silva, 4495, 099; Maria Daniella Vieira da Silva, 4496, 099; Maria Edicelia Bezerra da Silva, 4497, 099; Maria Francisca de Novais, 4498, 100; Maria Suely Sousa, 4499, 100; Maria Vanda de Paula Rocha Lima, 4500, 100; Maria Zildenir Gonçalves Rodrigues, 4501, 101; Mariana Farrapo de Aguiar, 4502, 101; Mariana Martins Asevêdo, 4503, 101; Marilete Francisca Barbosa, 4504, 102; Marília Gontijo de Lima, 4505, 102; Marline Carvalho Cornélio, 4506, 102; Mayara Araujo Rodrigues, 4507, 103; Mayara Lopes Gonçalves, 4508, 103; Mayara Ribeiro de Souza, 4509, 103; Mayara Soares Machado, 4510, 104; Michele Rodrigues de Menezes, 4511, 104; Michelle Dantas de Souza, 4512, 104; Michelle de Carvalho Santos, 4513, 105; Michelle de Oliveira Lima, 4514, 105; Micheli Mendes de Oliveira, 4515, 105; Millena Louzeiro Maciel, 4516, 106; Mônica Silva Machado dos Santos, 4517, 106; Mykaella Soares de Jesus, 4518, 106; Myza Thais da Silva, 4519, 107; Natália da Silva Galvão, 4520, 107; Neimar Dutra dos Santos, 4521, 107; Nhian Alex Ribeiro, 4522, 108; Noemí Uchôa dos Santos Pierre, 4523, 108; Palloma Neris da Silva, 4524, 108; Patricia de Jesus Oliveira, 4525, 109; Paula Carolina Ferreira da Silva Gontijo, 4526, 109; Paula Nayara Siqueira Salgado, 4527, 109; Paulo Alexandre Sales de Queiroz, 4528, 110; Paulo Henrique Gomes da Silva, 4529, 110; Paulo Victor Teles de Sousa, 4530, 110; Priscila Abem-Athar Parente, 4531, 111; Rafael Thômasse Conceição do Nascimento, 4532, 111; Rafaela Cavalcante da Silva, 4533, 111; Rafaela Soares de Lima, 4534, 112; Raphael Câmara Gomes, 4535, 112; Regina Fernandes de Sousa, 4536, 112; Renata da Silva Rodrigues, 4537, 113; Renata Lula Farias, 4538, 113; Renata Matos de Miranda, 4539, 113; Rhyanne Moreira dos Santos, 4540, 114; Ricardo Sergio de Sousa Carvalho, 4541, 114; Rômulo Pereira Evangelista, 4542, 114; Rômulo Silva Raposo, 4543, 115; Ronis Batista da Silva, 4544, 115; Rose Carla Barros Costa, 4545, 115; Rozângela de Souza Lopes de Oliveira, 4546, 116; Ruane Silva Santos, 4547, 116; Ruth Sousa Sales Pires, 4548, 116; Sabrina dos Santos Lima, 4549, 117; Samuel Barbosa Nascimento, 4550, 117; Sandra Batista da Silva, 4551, 117; Savana Karoline

Farias Dantas, 4552, 118; Shaiene Alves Rodrigues, 4553, 118; Silvana Maria de Moura, 4554, 118; Silvania Moreira Toledo, 4555, 119; Solange Belém Cardoso, 4556, 119; Suelayne Maria de Sousa Pestana, 4557, 119; Suelene Fé de Paula, 4558, 120; Susana Susie Vitorino Silva Ferreira Gomes, 4559, 120; Suzane Tavares da Silva, 4560, 120; Taciane da Silva Andrade, 4561, 121; Taiane Vieira Silva, 4562, 121; Talita de Araújo Alves, 4563, 121; Talles Almeida Lopes, 4564, 122; Tarcisio dos Santos Dias, 4565, 122; Tassiana Rocha Gomes, 4566, 122; Tayane Torquato Garcia, 4567, 123; Tawanny Martinelly Dessoles Mariano, 4568, 123; Thaís Alves da Silva, 4569, 123; Thaís Borges da Silva, 4570, 124; Thaís Cristina Rodrigues de Oliveira, 4571, 124; Thaís Silva Dantas, 4572, 124; Thaísa de Souza Braga, 4573, 125; Thauany Costa Victor, 4574, 125; Thays Ferreira Soares, 4575, 125; Thiago Guedes da Silva, 4576, 126; Thiago Souza de Oliveira, 4577, 126; Ueslei Marden Dessoles Monteiro de Sousa, 4578, 126; Valéria Nunes Cordeiro, 4579, 127; Vânder Luís da Silva Ribeiro, 4580, 127; Vanessa Cristina Gonçalves, 4581, 127; Vangléferson Rabelo Ribeiro de Souza, 4582, 128; Vinicius Nolêto de Sousa, 4583, 128; Viviana Martins Barsotti, 4584, 128; Viviâne Lima Farias, 4585, 129; Viviane Pereira Brito, 4586, 129; Walisson Pires Alves, 4587, 129; Walter Costa dos Santos, 4588, 130; Welica Borges de Eça, 4589, 130; Wellington Amaral Alves, 4590, 130; Welton Rodrigues da Silva, 4591, 131; Wesla Leidiane Barbosa Fernandes, 4592, 131; William Alves da Costa, 4593, 131; William Alves Ferreira, 4594, 132; William Farias Porto, 4595, 132; William Sales Dutra Soares, 4596, 132; Aline da Cunha Farias, 4597, 133; Andreyia Rodrigues Sobrinho, 4598, 133; Camila Damas da Silva, 4599, 133; Lerianna Pires Moreira, 4600, 134; Mara Rayanne Martins Fernandes, 4601, 134; Radir Felipe Rodrigues Nunes, 4602, 134; Shirlene do Nascimento, 4603, 135; Beatriz Cristina de Sales dos Santos Miranda, 4604, 135; Fernanda Nataly Fernandes de França, 4605, 135; Flávia Leite Pelegrini, 4606, 136; Jeruza Silva Santana, 4607, 136; Jose Ivan Rocha da Silva, 4608, 136; Luana Héllen da Silva, 4609, 137; Fernando Henrique Campos Lima, 4610, 137; TÉCNICO EM SECRETARIADO 3/2007, Livro 08, Edilene Madalena da Silva, 4611, 137; Edinéia Silva Magalhães, 4612, 138; Elis Regina Jesus de Souza, 4613, 138; Diretora Helen Matsunaga DODF nº 118 de 24/05/2005; Secretário Escolar Eliéser Antonio de Lacerda Reg. nº 1166-DIE/SEDF.

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 81 § 2º da Resolução nº 01/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e ainda, o que consta no Processo 030.003.770/2005, resolve: RECREDECENCIAR, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2001, a Escola Moara situada no SHIN QI 03, Conjunto 08, Casa 26, Brasília-DF, mantida pela Associação Pedagógica Moara, situada no SMPW Quadra 13, Conjunto 1, Casa 5F, Brasília – Distrito Federal.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº. 67/2007 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.004.769/2006, resolve:

AUTORIZAR a implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais, de forma gradativa, a partir de 2007, na Escola Mater Dei, localizada na QE 04, Conjunto “H”, Lote 175, Guará I, Distrito Federal.

APROVAR a matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais, que constitui anexo do citado parecer.

SOLICITAR à instituição educacional que providencie a renovação do Alvará de Funcionamento com, no mínimo, trinta dias antes do vencimento.

SOLICITAR à instituição educacional que atenda às recomendações contidas na análise do citado parecer.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 130, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 53/2007 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.005223/2004, resolve:

INDEFERIR o credenciamento da instituição educacional Musicare Harmonia das Artes, localizada no Setor de Edifícios Públicos Norte – Quadra 513, Conjunto A, nº 22, Salas 204 e 206, Brasília – Distrito Federal, mantida pela Musicare Escola de Música e Artes Ltda - ME.

DETERMINAR o arquivamento, em caráter definitivo, deste processo.

ESCLARECER à mantenedora e mantida que, amparadas no art. 86 § 5º da Resolução nº 1/2005-CEDF, saneados os problemas detectados na instituição, não só de espaço físico, mas dos documentos organizacionais, poderão entrar com um novo processo.

ESTABELECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 131, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº. 59/2007 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.000182/2006, resolve:

APROVAR a Proposta Pedagógica do Colégio Imaculada Conceição, localizado na SGAS 606, Conjunto F, Brasília – Distrito Federal e das matrizes curriculares para o ensino fundamental de 9 anos e o ensino médio – que constituem os anexos I e II do citado parecer.

SOLICITAR à instituição educacional para que atenda às recomendações contidas na análise do citado parecer.

ESTABELEECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº. 64/2007 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.004871/2006, resolve:

AUTORIZAR o funcionamento do ensino fundamental de nove anos, anos iniciais, com implantação gradativa, a partir de 2006, no Colégio Educuarte, situado na QNA 36, Casa 1, Taguatinga – Distrito Federal.

APROVAR a Proposta Pedagógica.

APROVAR a matriz curricular para o ensino fundamental do 1º ao 5º ano que constitui anexo do citado parecer.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº. 61/2007 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.003631/2006, resolve:

APROVAR a Proposta Pedagógica da Escola Master II, mantida pela SNM Dias – ME, ambas situadas na Quadra 25, Lotes 1 a 4, Bairro São José, São Sebastião – Distrito Federal

AUTORIZAR o funcionamento do ensino médio e do 3º Segmento da educação de jovens e adultos.

APROVAR as matrizes curriculares do ensino fundamental de 5ª a 8ª série, do ensino médio e do 1º, 2º e 3º segmentos da educação de jovens e adultos, que constituem os anexos de I a V, do citado parecer.

ALERTAR a instituição para as disposições da Resolução nº 4/2006-CNE/CEB, que trata da obrigatoriedade da oferta das disciplinas de Filosofia e Sociologia e determina que os componentes de História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental sejam tratados de forma transversal, permeando os demais componentes curriculares do ensino médio, o que abrange o 3º segmento da educação de jovens e adultos.

ALERTAR a instituição educacional para as disposições da Lei Distrital nº 3.940, de 21/1/2007, que determina a inserção no currículo do ensino fundamental médio os conteúdos de direito e cidadania.

DETERMINAR à SUBIP/SE que advirta, por escrito a Escola Master II, pela inobservância às normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

ESTABELEECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 81 § 2º da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e ainda, o que consta no Processo 030.005201/2006, resolve:

RECRENCIAR, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Escola Aplicação, localizada no SRE/SUL, Quadra 03, Bloco “C”, Casa 27, Cruzeiro – Distrito Federal, mantido pela Escola Mantenedora Planalto Ltda.

ESTABELEECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 66/2007 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.003380/2006, resolve:

AUTORIZAR a implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais, de

forma gradativa, a partir de 2006, na Escola Master, localizada na Quadra 22, Lotes 32, 34 e 36, Bairro São José, São Sebastião – Distrito Federal.

APROVAR a matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais, que constitui anexo do citado parecer.

ESTABELEECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 75/2007 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.004860/2006, resolve:

INDEFERIR o credenciamento do Colégio Ação, localizado na QN 516, conjunto 2, Lote nº 3, Samambaia – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ação Ltda.

DETERMINAR que o Colégio Ação encaminhe os alunos para outra escola credenciada.

DETERMINAR à SUBIP que tome as demais providências pertinentes, entre as quais, informar, por escrito, à Administração Regional de Samambaia, que o pedido de credenciamento do Colégio Ação foi indeferido.

ENCAMINHAR o presente processo, após a tramitação na SUBIP, à Promotoria de Defesa da Educação do Distrito Federal.

ESTABELEECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº. 74/2007 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.002395/2006, resolve:

AUTORIZAR o funcionamento do ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais, a partir do ano de 2007, na convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos no Colégio Dom Pedro II, localizado no SHCGN 703, A/E s/nº, Brasília – Distrito Federal.

APROVAR a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos, e da nova matriz curricular para o ensino fundamental de 8 (oito) anos, que constituem anexos I e II do citado parecer.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

PORTARIA Nº 138, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 73/2007 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.003537/2006, resolve:

CRENCIAR, por delegação de competência, por 2 (dois) anos, o Colégio Impacto, mantido pelo Colégio Modelle Ltda. – ME, localizados no SN Quadra 5, Lote 23, 1º andar, Salas 1, 2, 3 e 4, Brazlândia – Distrito Federal, para oferecimento da educação a distância.

AUTORIZAR o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – correspondente ao Ensino Fundamental – anos finais e Ensino Médio – com adoção de metodologia de educação a distância.

APROVAR a Proposta Pedagógica, o Projeto de Educação a Distância e as matrizes curriculares que constituem os Anexos I e II, do citado parecer.

DETERMINAR à SUBIP que acompanhe e oriente a instituição no processo de implantação dos cursos ora autorizados, apresentando semestralmente, relatórios conclusivos.

ESTABELEECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio do Centro Educacional Sete Estrelas, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, ONDE SE LÊ: “... Orison Conceição Murdok...”, LEIA-SE: “... Orison Conceição Murdock...”

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 1998, ONDE SE LÊ: “... Elisangela da Silva Maciel...”, LEIA-SE: “... Elizangela da Silva Maciel...”

Na Relação de Concluintes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Instituto Monte Horebe, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, ONDE SE LÊ: “... Jefferson Rosa Ponte...”, LEIA-SE: “... Jefferson Rosa da Ponte...”

CANCELAMENTO

CANCELAR o nome do aluno Mauricio Nascimento Pereira dos Santos na publicação da Relação de Concluintes do curso Técnico em Enfermagem, da Pró-Educar Escola Técnica de

Enfermagem, publicada no DODF nº 53, de 16 de março de 2007, por ter sido publicado indevidamente.

CANCELAR o nome do aluno Luiz Henrique Marques Gomes na publicação da Relação de Concluintes do Curso Técnico em Eletrônica, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, publicada no DODF nº 43, de 02 de março de 2007, por ter sido publicado indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 01/2007 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo 040.003.165/2003, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de maio de 2007, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 015, de 27 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2007. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX, c/c parágrafo único do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta da CI nº 02/2007-Comissão de Sindicância e do Processo 030.003.476/2005, resolve: DESINSTAURAR a Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 16, de 27 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2007.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e o que consta da CI nº 02/2007-Comissão de Sindicância e do Processo 030.003.476/2005, resolve: REINSTAURAR a Comissão de Sindicância, desinstaurada pela Ordem de Serviço nº 41, de 24 de abril de 2007.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX, c/c parágrafo único do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta da CI nº 02/2007-Comissão de Sindicância e do Processo 125.000.402/2005, resolve: DESINSTAURAR a Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 11, de 26 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 40, de 02 de fevereiro de 2007.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e o que consta da CI nº 02/2007-Comissão de Sindicância e do Processo 125.000.402/2005, resolve: REINSTAURAR a Comissão de Sindicância, desinstaurada pela Ordem de Serviço nº 43, de 24 de abril de 2007.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 33/2007.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua

competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente termo de acordo de regime especial com a empresa M.W.S - MADEIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QI 09, lote 61 – Taguatinga -DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.483.068/001-60 e no CNPJ/MF sob o nº 01.704.725/0005-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, SÓCRATES SILVEIRA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1.196.983 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.364.871-04, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.000.822/2007.

Brasília, 20 de abril de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 34/2007.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente termo de acordo de regime especial com a empresa RIO BRANCO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na ADE conjunto 19, lote 18 – Águas Claras -DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.482.011/001-25 e no CNPJ/MF sob o nº 08.410.047/0001-35, neste ato representada pelo seu sócio administrador, GENÉSIO RODRIGUES DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 1.900.960 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.010.201-34, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 046.000.150/2007.

Brasília, 20 de abril de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 36/2007.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa MARILAN ALIMENTOS S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na CSG, quadra 13, lote 12 – Taguatinga -DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.481.635/002-06 e no CNPJ/MF sob o nº 52.034.139/0014-74, neste ato representada pelo seu procurador, ANTÔNIO CARNEIRO NETO, portador da Cédula de Identidade nº 894.399 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.067.801-97, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.000.710/2007.

Brasília, 23 de abril de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 37/2007.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente termo de acordo de regime especial com a empresa FERNANDES E MAGALHÃES LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na CSG 10, lotes 06/07 – Taguatinga -DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.484.425/001-99 e no CNPJ/MF sob o nº 08.641.947/0001-93, neste ato representada pelo seu sócio administrador, HOZANO FERNANDES DE GODOY, portador da Cédula de Identidade nº 3567293-

9110003- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.653.171-15, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.000.774/2007.

Brasília, 20 de abril de 2007.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE
Em 24 de abril de 2007.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.397/2007, Embaixada da Grã-bretanha, 03.733.093/0001-06, ICMS, R\$ 2.164,34; 2) 125.000.398/2007, Embaixada da Grã-bretanha, 03.733.093/0001-06, ICMS, R\$ 2.257,43; 3) 125.000.461/2007, Embaixada da Grã-bretanha, 03.733.093/0001-06, ICMS, R\$ 979,30.

ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 157, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e §4º, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo 046.001487/07, declara: A IGREJA BATISTA EM CEILÂNDIA CENTRO, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 02.572.709/0001-97, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE A PARTIR DE; QNM 18 CJ B LT 17; 35057459; 2005. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7 e ratificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Chefe Substituta do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 158, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

Processo: 046.001487/07. Interessada: IGREJA BATISTA EM CEILÂNDIA CENTRO. CNPJ: 02.572.709/0001-97. Assunto: Reconhecimento de isenção da TLP - Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado na Lei nº 2.627/00, com vigência prorrogada pela Lei nº 3.259/03, regulamentadas pelo Decreto nº 24.432/04, declara: ISENTO quanto à Taxa de Limpeza Pública - TLP - o imóvel ocupado como templo de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXER-

CÍCIOS; RENÚNCIA - R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); QNM 18 CJ B LT 17; 35057459; 2005; 2006; 2007; 90,44; 95,44; 97,91; 100%; 100%; 100%. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, observando-se a vigência legal, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (artigo 1º, §§ 3º e 4º da Lei nº 2.627/00). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (artigo 1º, §5 da Lei nº 2.627/00). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7 e ratificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Chefe Substituta do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 162, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

Processo: 160.000399/2006. Interessado: HERMES FELISBERTO DA SILVA - ME. CNPJ Nº: 03.797.360/0001-54. Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos - PRÓ-DF II - ITBI/IPTU/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 846/2006 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, declara: SUSPENSA a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir:

ITBI; ADQUIRENTE: HERMES FELISBERTO DA SILVA - ME - CNPJ Nº 03.797.360/0001-54, TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRA-CAP - CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; PROPORÇÃO (%); BASE DE CÁLCULO; COM QI 416 CJ P LT 6; 45310955; 25%; 4.826,44; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE FRUIÇÃO; COM QI 416 CJ P LT 6; 45310955; 2004; 2005; 2006; 2007; 25%; 2004 a 2007; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE FRUIÇÃO; COM QI 416 CJ P LT 6; 45310955; 2004; 2005; 2006; 2007; 25%; 2004 a 2007. Os requisitos legais para a suspensão destes tributos foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula nº 28.560-9, e ratificados por Fernanda Tereza Baena Fernandes, Chefe Substituta do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP; Cientifique-se; Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão dos Tributos Imobiliários - NUTIM/GEGAR/DIRAR para proceder ao lançamento e suspensão da exigibilidade do ITBI; Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para juntada de Atestado de Implantação Definitivo; Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 163, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Processo: 040.001345/2007. Interessado(A): INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 60.833.910/0001-87. Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI - Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 27.576/06, declara: NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 60.833.910/0001-87; TRANSMITENTES: CÉSAR NUNES NASCIMENTO - CPF Nº 201.090.086-34; BENEDITO FERNANDES PINTO - CPF Nº 004.550.836-49; GILBERTO RIBEIRO VIEIRA - CPF Nº 170.181.536-20; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ST URB QD 12 RS 6; INSCRIÇÃO: 15401936. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados

por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula nº 46.266-7, e ratificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Chefe Substituta do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Isenção de IPVA – veículo de propriedade de motorista profissional autônomo, utilizados exclusivamente para o serviço de transporte coletivo de escolares (STCE).

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, decide indeferir os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA em razão de os veículos não pertencerem a motorista profissional autônomo à época do fato gerador (1º de janeiro), conforme art. 4º, inciso IX, da Lei nº 7.431/85: PROCESSO, INTERESSADO, EXERCÍCIO, 042.003415/2007; Enéias Luiz Ribeiro; 2006; 122.000870/2007; Mauro da Silva Leite; 2007.

Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Chefe Substituta do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 38, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Isenção de IPTU/TLP – Aposentadas/Pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e o artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENÇÃO PARCIAL do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício(s) de 2002, 2003, 2004 e 2005, no percentual de 50%, o imóvel pertencente a(o) aposentado(a)/pensionista abaixo relacionado(a) na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.006.748/2006, ANTONIO JULIO TERRA, QNO 03 CJ C LT 10, 3030699X, R\$ 23,03, R\$ 23,20; R\$ 25,12, R\$ 25,30; R\$ 28,66, R\$ 32,89; R\$ 29,81, R\$ 32,89. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 68, dia 10 de abril de 2007, pagina 15.

ATO DECLARATÓRIO Nº 44, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2005, 2006 e 2007, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.000.136/2004, JOÃO BATISTA, QNN 08 CJ F LT 19, 35151048, R\$ 114,29, R\$ 90,44; R\$ 119,34, R\$ 95,44; R\$ 122,43, R\$ 97,91. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 46, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 046.001.760/2007, CORALIA DO CARMO MARÇAL, BENEDITO INÁCIO MARÇAL, 13/04/2002, R\$ 1.744,28. O benefício condicional-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de Dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 78, DE 13 DE MARÇO DE 2007. (*)

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, do(s) exercício(s) de 2006, em função de óbito do(s) cônjuge(s) do(s) titular(es) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DATA DO ÓBITO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.001.996/2004, ANTONIA SOUSA SILVA, 22/07/2005, QNO 03 CJ P LT 06, 30314755. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 52, dia 15 de março de 2007, pagina 07.

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 106, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, do(s) exercício(s) de 2006 e 2007, em função de óbito do(s) titular(es) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DATA DO ÓBITO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.000.688/2004, FRANCISCO NEVES BATISTA, 11/06/2005, QNN 24 CJ G LT 05, 35206586; 046.001.516/2004, ANA MARIA ALVES DE CARVALHO, 11/06/2005, QNM 10 CJ C LT 21, 35050500; 046.002.095/2004, ANTONIO PAIVA GOMES, 08/01/2006, QNN 09 CJ E LT 06, 35157399; 046.001.150/2004, AFONSO PAULA MATIAS, 09/02/2005, QNN 09 CJ F LT 22, 35158034. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 107, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996,

e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, do(s) exercício(s) de 2008, em função de venda do imóvel abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.003.311/2006, FRANCISCO DE MELLO JORGE, QNM 06 CJ C LT 02, 35026715; 046.004.755/2005, JOSÉ LUCAS DE LACERDA, QNP 34 CJ K LT 14, 30754895. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 108, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, do(s) exercício(s) de 2008, em função do interessado não residir no imóvel abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.001.533/2004, GONÇALO MOREIRA DE SOUSA, QNO 17, CJ 30 LT 03, 45363013. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 112, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, do(s) exercício(s) de 2006, a contar de 24/05/2006 em função de venda do imóvel abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.000.990/2004, ESTER FERNANDES DE OLIVEIRA, QNP 30 CJ T LT 30, 30738016. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 113, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, do(s) exercício(s) de 2006, a contar de 16/01/2006 em função de óbito do(s) titular(es) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DATA DO ÓBITO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO. 046.001.268/2004, JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA, 16/01/2006, QNM 08 CJ J LT 20, 35043539. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 114, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

PROCESSO: 046.006.795/2006; ASSUNTO: Isenção de IPVA/TÁXI.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da

delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, em nome de AVELINO DE OLIVEIRA RAMOS, placa JMB 2521, tendo em vista que o(a) interessado(a) emplacou o veículo na categoria táxi após a ocorrência do fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 109, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Processo: 046.007.013/2006. Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, em nome de KELSON FERREIRA DE QUEIROZ, placa JHI 1315, tendo em vista que o(a) interessado(a) emplacou o veículo na categoria táxi após a ocorrência do fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 110, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

PROCESSO: 046.002.678/2007; ASSUNTO: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do(a) interessado(a) MARIA APARECIDA GONÇALVES, em relação aos bens deixado por falecimento de ANISIO GONÇALVES DE PAULA, óbito 24/10/1986, tendo em vista que a data do óbito foi anterior à vigência da lei isencional. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 111, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

PROCESSO: 042.006.508/2006; ASSUNTO: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do(a) interessado(a) MARIA ELINEU-SA MARTINS DE MELO, em relação aos bens deixado por falecimento de MARIA DO CARMO DE MELO MARTINS, óbito 21/01/1988, tendo em vista que a data do óbito foi anterior à vigência da lei isencional. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art.igo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 115, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Assunto: Parcelamento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “c” item 2 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo

na Lei Complementar 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, declara INDEFERIDO(S) o(s) parcelamento(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista o não pagamento do sinal, condição necessária para a concessão do parcelamento, conforme artigo 3º do Decreto nº 22.683/2002. Relacionado(s) na seguinte ordem: número do processo, nome do interessado e número do parcelamento: 046.002.740/2007, GIOVANI LOPES DE OLIVEIRA, 4000809252; 046.002.733/2007, VANIA GONÇALVES DE MIRANDA DARIO, 4000809104; 046.002.692/2007, ELI-SANGELA RODRIGUES MACHADO, 4000808086; 046.005.721/2006, CARLIVAN MARTINS CARNEIRO, 4000712291; 046.002.720/2007, FRANCISCA MARQUES DE MELO, 4000808779; 046.004.469/2006, FRANCISCO PAULINO DA SILVA, 4000684956; 046.001.184/2007, SALVIO BACHIEGA FILHO, 4000783148; 046.006.171/2006, DARLY PONTES RAMOS, 4000721290; 046.006.011/2006, ALESSANDRO DA SILVA RODRIGUES, 4000718095; 046.002.663/2007, CONCEIÇÃO LAURENTINO DE SOUSA, 4000807497; 046.002.846/2007, PAULO CEZAR GONÇALVES ALVES, 4000812326; 046.002.869/2007, REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA, 4000812717; 046.002.408/2007, GESULICE ALVES DE OLIVEIRA, 4000801570; 046.002.364/2007, NILTON ANTONIO PEREIRA NERES, 4000800670; 046.002.474/2007, ILDA RODRIGUES DA SILVA, 4000802983; 046.002.437/2007, JOSÉ AUGUSTO DE LIMA, 4000802258; 046.002.540/2007, ORLANDO DAMANDO, 4000804714; 046.002.297/2007, ALDECY SOARES DA SILVA PIRES, 4000799036; 046.002.187/2007, JOSÉ ANTONIO MENDES, 4000797254; 046.000.861/2007, WELLINGTON SANTOS PEREIRA, 4000779086.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Indeferimento nº 101, de 02 de abril de 2007, publicado no DODF nº 68, de 10 de abril de 2007, pagina 16, ONDE SE LÊ: "... Processo 046.001.890/2007...", LEIA-SE: "... 046.001.899/2007...".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e nº 29, de 27 de março de 2007 e, ainda, com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, de 18 de janeiro de 2002, declara: INDEFERIDO(S) o(s) pedido(s) de parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por Processo, Interessado, CPF/CNPJ, número do parcelamento, respectivamente, por falta de pagamento de, no mínimo, 5% do crédito consolidado, conflitando com o artigo 3º da Lei Complementar nº 432/2001, bem como com o artigo 3º do Decreto nº 22.683/2002: 0043-002299/2007, Maria Joselândia de Lima Celestino, 563.732.871-49, 400079310-0; 0047-000598/2007, Nadir Cândido Filho, 327.301.441-53, 400080597-4; 0047-000619/2007, Leu Nair de Carvalho Ferreira, 165.108.445-91, 400080778-0.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DO GERENTE Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Compensação de Tributos - Deferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e nº 29, de 27 de março de 2007 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foi(ram) AUTORIZADA(S) a(s) compensação(ões) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s)/CNPJ(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-000543/2004, Antônia Ferreira de Queiroz, 376.194.621-04, IPTU/TLP/2003 (parcelas 01 a 03 – imóvel 4674394-4), R\$ 91,87; 0047-000014/2006, José Antônio Saturnino, 009.742.691-15, IPVA/2005 (cota única – JGS 9424), R\$ 117,52; 0047-000015/2006, Janice Hiroko Silva Kitabayashi, 693.945.711-91, IPVA/2004 (parcela 01 – JPC 6597), R\$ 423,00; 0047-000028/2006, Jair dos Reis, 028.866.341-15, IPVA/2005 (cota única – JFQ 3647), R\$ 743,34; 0047-001326/2006, João Batista Flor, 068.739.521-68, IPVA/2006 (parcela 02 – JEH 5627), R\$ 120,33; 0047-001348/2006, Auriléa Castro de Carvalho Coelho, 115.784.831-15, IPVA/2006 (parcela 01 – JGG 5389), R\$ 154,55; 0047-001467/2006, Rubia Alves Costa Vitorino, 803.042.301-20, IPVA/2006 (parcelas 02 e 03 – JEY 8456), R\$ 218,61; 0047-001479/2006, Nilvan Lemes Fernandes,

261.873.101-87, IPVA/2006 (parcela 01 – JKH 2715), R\$ 241,06; 0047-001702/2006, Silvia Emiko Sato Inatomi, 239.996.241-91, IPVA/2006 (parcelas 01 a 03 – JFI 4207), R\$ 383,26; 0047-001974/2006, Drailton Antunes de Sousa, 163.221.931-04, IPVA/2006 (parcela 01 – JKH 0795), R\$ 272,82; 0047-001873/2006, Eduardo Silvano, 033.405.117-72, IPTU/TLP/2006 (parcela 06 – imóvel 1810692-7), R\$ 73,12. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DO GERENTE Nº 24, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Restituição de Tributos - Deferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e nº 29, de 27 de março de 2007 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foi(ram) AUTORIZADA(S) a(s) restituição(ões) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF(s)/CNPJ(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-000479/2005, Wilson Teixeira Lima, 046.744.301-78, Taxa de Ocupação e Taxa de Bancas de Jornais/2004, R\$ 85,63; 0047-001409/2005, Agro Verde Comércio de Produtos Agropecuários Ltda Me, 04.919.005/0001-73, ICMS-Simples Candango/2005 (parcelas 01 a 03), R\$ 260,72; 0047-000864/2005, Israel Gomes Rios, 484.167.205-25, ITBI/2001 (parcelas 01 a 05 – Guia 22/03/2001/434/000005-8 – saldo credor), R\$ 27.669,34; 0047-001022/2006, Joelso Mário da Silva, 634.949.221-87, IPVA/2005, (cota única – JFQ 3178), R\$ 81,77; 0047-001969/2006, Renner Sousa Ferreira, 602.240.021-04, IPVA/2006, (pagamento a maior da parcela 03 – JGR 3604), R\$ 105,71. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO NO 121/2007

Recorrente: RICARDO BERTONI, Advogado (a): ANTONIO SAGRILO, Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

RICARDO BERTONI, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.599/2006, pertinente ao Auto de Infração no 12550/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 57) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de março de 2007 (documentos de fls. 81). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de março de 2007 (fls. 80), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 23 de abril de 2007.

RECURSO VOLUNTÁRIO NO 122/2007

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado (a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS, Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF

VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.000.870/2004, pertinente ao Auto de Infração no 3877/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de março de 2007 (documentos de fls. 63). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de março de 2007 (fls. 62), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 23 de abril de 2007.

RECURSO VOLUNTÁRIO NO 123/2007

Recorrente : SIDNEY FERREIRA DA COSTA, Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF
SIDNEY FERREIRA DA COSTA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.002.062/2005, pertinente ao Auto de Infração no 7888/2005, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de março de 2007 (documentos de fls. 62). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de março de 2007 (fls. 58), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto

no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 23 de abril de 2007.

RECURSO VOLUNTÁRIO NO 124/2007

Recorrente: AUDIPLAN ADVOCACIA DE EMPRESAS MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE & RITA CAVALCANTE S.C, Advogado(a) : SUZELE VELOSO DE OLIVEIRA, Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF
AUDIPLAN ADVOCACIA DE EMPRESAS MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE & RITA CAVALCANTE S.C, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.008.869/2003, pertinente ao Auto de Infração no 3871/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 41) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de março de 2007 (documentos de fls. 70). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de março de 2007 (fls. 69), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 23 de abril de 2007.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO 036/2007

Recorrente: CAL CHURRASCARIA LTDA, Advogado: ANTONIO SAGRILO, Recorrida : 1ª Câmara do TARF
CAL CHURRASCARIA LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 324/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 9 de abril de 2007 (documentos de fls. 82). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 26 de março de 2007 (pág. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 23 de abril de 2007.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO 037/2007

Recorrente : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, Advogado : ROGÉRIO DE CASTRO PINHEIRO ROCHA, Recorrida : 2ª Câmara do TARF
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 068/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 16), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 9 de abril de 2007 (documentos de fls. 261). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 26 de março de 2007 (pág. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 23 de abril de 2007.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO 038/2007

Recorrente : DENVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado : RODRIGO CARDOZO MIRANDA E/OU. Recorrida : 2ª Câmara do TARF
DENVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 114/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 111), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 9 de abril de 2007 (documentos de fls. 265). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 26 de março de 2007 (pág. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 23 de abril de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13.º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de maio de 2007, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 111/2005. Recorrente: BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA. Advogado : Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano
RV 289/2006. Recorrente: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. Advogado : Anísio Batista Madsureira. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA PRESIDENTE)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 087/2005. Recorrente: BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA. Advogado : Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano
RV 363/2006. Recorrente: BENEVIDES E MATOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13.º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de maio de 2007, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 375/2006. Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado : Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento
RV 385/2006. Recorrente: MARIA DE FÁTIMA PAZ DIAS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi
RV 408/2006. Recorrente: PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento
REO 063/2006. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: SAMAFER PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 24 de abril de 2007.

GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de maio de 2007, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
RV 165/2005. Recorrente: STAR ONE S/A Advogado: Leo Krakowiak. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 315/2006. Recorrente: ALADIM ALVES DA SILVA. Recorrida : Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro
RV 400/2006. Recorrente: TOYSTER BRINQUEDOS LTDA. Advogado: Sávio de Faria Caram Zuquim. Recorrida : Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator : Conselheiro Cláudio da Costa Vargas
REO 065/2006. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: MI MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator : Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de maio de 2007, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 304/2006. Recorrente: BOOK LOOK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ME Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro
RV 397/2006. Recorrente: QUAIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogada: Rachel Vieira Damasceno e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazendeira

da Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 24 de abril de 2007.

GESSY DIAS

Assistente/NUSAP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – TJRA, órgão vinculado A SECRETARIA DE JUSTIÇA, RECURSOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XII e XVI, do artigo 12, do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 de março de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICO o recebimento dos Recursos Voluntários a seguir:

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 175/2005.

Recorrente: ANTÔNIO ABRAÃOABDALA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – I. ANTÔNIO ABRAÃOABDALA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004.540/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 11311/2003, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 12 de setembro de 2003 (documento de fls. 08). O apelo é TEMPESTIVO, porém o recorrente foi intimado através do ofício nº 360 de 10 de agosto de 2005, (recibos de fls 16), que solicitou a apresentação de documentos necessários para aceitação do recurso interposto num prazo de 20 (vinte) dias, o que não ocorreu, evidenciando – se assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno do TJRA. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 março de 2007. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 294/2006.

Recorrente: LEIA CARVALHO RODRIGUES ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – I. LEIA CARVALHO RODRIGUES ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001.487/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 6464/2004, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 18 de junho de 2004 (documento de fls. 18). O apelo é TEMPESTIVO, porém o recorrente foi intimado através do ofício nº 492/2005 de 06 de outubro de 2005, (recibos de fls 21), que solicitou a apresentação de documentos necessários para aceitação do recurso interposto num prazo de 20 (vinte) dias, o que não ocorreu, evidenciando – se assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno do TJRA. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 março de 2007. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 295/2006.

Recorrente: POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – I. POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.933/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 7065/2004, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 03 de maio de 2004 (documento de fls. 04). O apelo é TEMPESTIVO, porém o recorrente foi intimado através do ofício nº 524/2005 de 06 de outubro de 2005, (recibos de fls 17), que solicitou a apresentação de documentos necessários para aceitação do recurso interposto num prazo de 20 (vinte) dias, o que não ocorreu, evidenciando – se assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno do TJRA. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 março de 2007. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 1069/2004.

Recorrente: CEMUSA DO BRASIL LTDA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – X. CEMUSA DO BRASIL LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 137.001.621/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 5316/2003, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 01 de agosto de 2003 (documento de fls. 52). O apelo é TEMPESTIVO, porém o recorrente foi intimado através do ofício nº 364/2004 de 25 de novembro de 2004, (recibos de fls 72), que solicitou a apresentação de documentos necessários para aceitação do recurso interposto num prazo de 20 (vinte) dias, o que não ocorreu, evidenciando – se assim, a inobservância

do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno do TJRA. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 março de 2007. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 810/2004.

Recorrente: UTILIDADES DULAR. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – I. UTILIDADES DULAR, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 141.003.908/2001, pertinente ao Auto de Infração nº 6548/2001, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 28 de novembro de 2001 (documento de fls. 13). O apelo é TEMPESTIVO, porém o recorrente foi intimado através do ofício nº 260/2004 de 09 de novembro de 2004, (recibos de fls 18), que solicitou a apresentação de documentos necessários para aceitação do recurso interposto num prazo de 20 (vinte) dias, o que não ocorreu, evidenciando – se assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno do TJRA. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 março de 2007. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 338/2005.

Recorrente: BRUNELA PRODUTOS ALIMENTICIOS IND. E COMÉRCIO LTDA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I. BRUNELA PRODUTOS ALIMENTICIOS IND. E COMÉRCIO LTDA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 340.001.401/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 7631/2004, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 08 de setembro de 2004 (documento de fls 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de outubro 2004 (recibo de fls 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 de março de 2007. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19/2005.

Recorrente: ANA ROSA MESSIAS DE JESUS. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-II. ANA ROSA MESSIAS DE JESUS, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 131.000.648/2002, pertinente ao Auto de Infração nº 2691/2002, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 06 de janeiro de 2003 (documento de fls 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de janeiro 2003 (recibo de fls 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 de março de 2007. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 320/2006.

Recorrente: M. ARLETE DE LIMA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – XXI. M. ARLETE DE LIMA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 301.000.395/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 001187/2004, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 13 de janeiro de 2005 (documento de fls. 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de janeiro de 2005 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 64/2007.

Recorrente: TIM CELULAR. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – IV. TIM CELULAR, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 133.000.318/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 015851/2006, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 24 de julho de 2006 (documento de fls. 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 04 de julho de 2006 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 63/2007.

Recorrente: DAVI PEREIRA DE ARAUJO SOUSA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – XII. DAVI PEREIRA DE ARAUJO SOUSA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 142.000.953/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 030117/2006, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso

Administrativo, em 09 de agosto de 2006 (documento de fls. 14). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 09 de agosto de 2006 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 291/2006.

Recorrente: FRANCINETE DE SENA BAIÃO. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – XXI. FRANCINETE DE SENA BAIÃO, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 301.000.303/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 035716/2005, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 02 de agosto de 2006 (documento de fls. 17). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de julho de 2006 (recibo de fls. 16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 44/2007.

Recorrente: ROGERBRAS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – VIII. ROGERBRAS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 136.000.097/2000, pertinente ao Auto de Infração nº 001604/2000, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 18 de agosto de 2000 (documento de fls. 43). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 01 de agosto de 2000 (recibo de fls. 24), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 905/2005.

Recorrente: ADRIANA E. FERREIRA LOPES. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – XIII. ADRIANA E. FERREIRA LOPES, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 143.000.789/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 000176/2004, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 20 de junho de 2005 (documento de fls. 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de junho de 2005 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 554/2005.

Recorrente: LUIZ GOMES DE OLIVEIRA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – II. LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 131.000.384/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 0734/2000, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 09 de junho de 2004 (documento de fls. 16). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de maio de 2004 (recibo de fls. 14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 322/2005.

Recorrente: CASA PEPE COMERCIAL DE TINTAS LTDA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – I. CASA PEPE COMERCIAL DE TINTAS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 141.008.361/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 01541/2003, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 05 de março de 2004 (documento de fls. 18). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de fevereiro de 2004 (recibo de fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 70/2005.

Recorrente: CARMEM NILZA CERVINO DE MACEDO. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – I. CARMEM NILZA CERVINO DE MACEDO, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 141.006.104/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 8583/2003, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de

Recurso Administrativo, em 09 de janeiro de 2004 (documento de fls. 21). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de dezembro de 2003 (recibo de fls. 20), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 03/2005.

Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – X. ESQUIVAL LUIZ DA SILVA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 137.002.408/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 932/2003, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 16 de junho de 2004 (documento de fls. 23). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de maio de 2004 (recibo de fls. 30), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 769/2005.

Recorrente: MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO / TNT. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – XII. MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO / TNT, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 142.000.599/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 020111/2005, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 31 de maio de 2005 (documento de fls. 11). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de maio de 2004 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 533/2005.

Recorrente: MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – IX. MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO / TNT, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 138.000.123/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 002366/2005, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 25 de abril de 2005 (documento de fls. 11). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 07 de abril de 2005 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 818/2005.

Recorrente: MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA – IX. MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO / TNT, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 138.000.138/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 002367/2005, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 04 de abril de 2005 (documento de fls. 11). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de março de 2005 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12 inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007. 2. Distribua-se e publique-se.

Brasília – DF, em 16 de abril de 2007.

JOÃO ALVES CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 144.000.111/2007, 306.000.019/2007, 072.000.147/2007, 150.000.495/2007, 113.001.284/2007, 410.001.762/2007 e 193.000.042/2007, resolve:

Art. 1º - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO						100.000	
13.392.1300.5463 PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							
Ref. 009692 6692 APOIO A REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA, EM SÃO SEBASTIÃO.(EP)	14	33.50.39	0	100	100.000		
						100.000	
190127/00001 11127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						450	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009876 6876 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0	100	450		
						450	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						13.657	
20.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001390 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.37	0	100	13.657		
						13.657	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						942	
13.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000616 0084 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	99	33.90.39	0	100	942		
						942	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						1.680.920	
15.451.1317.3801 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES							
Ref. 001133 0001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	1	44.90.51	0	100	1.680.920		
						1.680.920	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						629.000	
26.131.2800.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 001200 0006 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	237	21.000		
						21.000	
26.782.2800.2541 POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE							

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
TRANSITO							
Ref. 001203 0001 POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO DO DER-DF NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	237	608.000		608.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							116.600
15.451.0202.3847 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO-PROGRAMA HABITAR BRASIL/BID							
Ref. 003587 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PROGRAMA HABITAR BRASIL/BID	99	33.90.39	0	100	15.600		15.600
16.451.1200.5732 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID							
Ref. 006594 0005 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO - HABITAR-BRASIL	23	33.90.35	0	100	52.000		52.000
	23	33.90.92	0	100	49.000		49.000
							101.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							500.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010089 4068 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	99	31.90.11	0	100	500.000		500.000
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL							30.000
04.122.1000.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000012 0073 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	30.000		30.000
							30.000
2007AC00124					TOTAL		3.071.569
ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO						100.000	
13.392.1300.5463 PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							
Ref. 009692 6692 APOIO A REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA, EM SÃO SEBASTIÃO.(EP)	14	33.90.39	0	100	100.000		
						100.000	

190127/00001	11127	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO				450	15.451.0202.3847	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO-PROGRAMA HABITAR BRASIL/BID								
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					Ref: 003587	0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PROGRAMA HABITAR BRASIL/BID	99	33.90.30	4	100	15.600		15.600
Ref: 009876	6876	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	33.90.92	0	100	450		16.451.1200.5732							
							450									
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				13.657	Ref: 006394	0005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARIÃO - HABITAR BRASIL/BID							
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								23	33.90.35	4	100	49.000		
Ref: 001390	0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL								23	33.90.92	4	100	52.000		
																101.000
																500.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				942	320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref: 000616	0084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	1	33.90.92	0	100	13.657	Ref: 010089	4068	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
										99	31.90.92	0	100	500.000		500.000
																30.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS				1.680.920	150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL							
15.451.1317.3801		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES					04.122.1000.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref: 001133	0001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	1	44.90.92	0	100	942	Ref: 000012	0073	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						
										99	31.90.92	0	100	30.000		30.000
																TOTAL
																3.071.569

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 23 de abril de 2007.

Processo: 0410-001371/2007. Interessado: ACVAT – PREVIDÊNCIA PRIVADA. Assunto: LIBERAÇÃO DE CÓDIGO. À vista das informações contidas nos presentes autos em questão e o disposto no artigo 6º, inciso I do Decreto nº 27.272, de 09 de outubro de 2006, acolho o despacho da Subsecretaria de Recursos Humanos/SEPLAG e defiro a liberação de código para desconto em folha de pagamento na categoria de Consignatário Facultativo, para os itens “PREVIDÊNCIA PRIVADA”, “BENEFÍCIO SOCIAL” e “PECÚLIO”, em favor da ACVAT – PREVIDÊNCIA PRIVADA. Publique-se. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

RICARDO PINHEIRO PENNA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no original publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2007, página 06.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.324 de 10 de novembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 2.663 de 04 de janeiro de 2001, resolve: RETIFICAR A PORTARIA de 14 de março de 2007, publicada no DODF nº 52 de 15 de março de 2007, no ato que TORNOU PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais a servidores desta Secretaria de Estado de Saúde, nos seguintes termos: CONSIDERAR OS EFEITOS A CONTAR DE 26 de fevereiro de 2007. Ficando ratificados os demais termos.

JOSÉ GERALDO MACIEL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de abril de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento Aripiprazol comp. 20mg e outros, destinados ao atendimento emergencial da rede, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TRANSITO						
Ref: 001203 0001						
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO DO DER-DF NO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.92	0	237	608.000	608.000
						116.600
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				

060.001.587/07, e o Parecer favorável da Assessoria Jurídico Legislativa-AJL, que com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta das empresas MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., na cotação dos itens 1 e 4 no valor de R\$ 15.824,70 (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro mil e setenta centavos); UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., na cotação do item 5 no valor de R\$ 343,80 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., na cotação do item 3 no valor de R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos) totalizando R\$ 16.874,10 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia.

JOSE GERALDO MACIEL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Unidade de Administração Geral, relativo ao reconhecimento de dívida do processo 060.007.246/2006, publicado no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, página 12, ONDE SE LÊ "... HOSPITAL SANTA LÚCIA ...", LEIA-SE "... HOSPITAL SANTA HELENA ...".

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Portaria SES nº 116, de setembro de 2005, resolve:

PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância que apura os fatos constantes do processo 288.000.074/2006 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23 de abril de 2007, tendo em vista o exposto no Memorando nº 19/2007 da referida comissão.

REDESIGNAR a Comissão Sindicante que apura os fatos constantes do processo 288.000.080/2006 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de abril de 2007, tendo em vista o exposto no Memorando nº 12/2007 da referida comissão.

REDESIGNAR a Comissão Sindicante que apura os fatos constantes do processo 288.000.103/2006 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de abril de 2007, tendo em vista o exposto no Memorando nº 13/2007 da referida comissão.

RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 23 de maio de 2006.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, considerando as informações constantes dos autos, e com base na competência estabelecida no Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, do Estatuto desta Entidade, e fundamentada no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve: APLICAR MULTA à empresa PEDRO HENRIQUE DE FREITAS INET SOLUÇÕES, no valor de R\$ 3.571,36 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) pelo atraso injustificado na entrega do material objeto do processo 063.000.065/2006, Contrato nº 87/2006 – FHB.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 24 de abril de 2007.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, considerando as informações constantes dos autos, e com base na competência estabelecida no Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, do Estatuto desta Entidade, e fundamentada no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve: APLICAR MULTA à empresa GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$ 193,57 (cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), pelo atraso injustificado na entrega do material objeto do processo 063.000.331/2006.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 24 de abril de 2007.

Empresa: AMÉRICA ELEVADORES LTDA. Processo: 050.001.439/2005. Contrato nº 125/2006-SSP; Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. I - APLICAR à firma América Elevadores Ltda. penalidade de ADVERTÊNCIA, devido às falhas que vem ocorrendo na prestação dos serviços referente ao Contrato acima, conforme disposto no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: HOOPER WAYNER DE F. CARDOZO. Processo: 050.000.239/2006. Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. I - APLICAR à firma Hooper Wayner de F. Cardozo. CNPJ nº 05.626.439/0001-48, Multa pelo atraso na entrega do material, referente à Nota de Empenho 2006NE1474-GEFIN, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a multa é aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 02/SUCOM/SEF.

TÚLIO RORIZ FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em observância à Instrução de Serviço 161/2003 - DETRAN-DF, resolve: AUTORIZAR pelo período de doze meses, a partir da data de assinatura, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, relativos a veículos, mediante termo de adesão, Processo 055.012.131/2007, a FREEDOM MOTORS LTDA, CNPJ 04.719.284/0001-21.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em observância à Instrução de Serviço 161/2003 - DETRAN-DF, resolve: AUTORIZAR pelo período de doze meses, a partir da data de assinatura, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, relativos a veículos, mediante termo de adesão, Processo 055.013.646/2007, a TECARBRASÍLIA VEÍCULOS E SERVIÇOS S/A, CNPJ 07.757.357/0001-68.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4076

Aos 12 dias do mês de abril de 2007, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e ANILCÉIA LUZIA MACHADO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarada aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro JORGE CAETANO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4075 e Extraordinária Reservada nº 533, ambas de 11.4.07.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário da Representação nº 09/2007-CF, da Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre possível irregularidade na elaboração do Plano de Publicidade e Propaganda da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para o exercício em curso.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

Admissão de Pessoal: Processo 13570/2006 - Despacho 102/2007, Processo 18288/2006 - Despacho 101/2007. Aposentadoria: Processo 14126/2006 - Despacho 93/2007. Contrato: Processo 3918/1997 - Despacho 103/2007. Inspeção: Processo 752/2000 - Despacho 97/2007, Processo 19441/2005 - Despacho 92/2007. Pensão Civil: Processo 25565/2005 - Despacho 96/2007. Representação: Processo 967/2007 - Despacho 100/2007. Tomada de Contas Especial: Processo 1869/2003 - Despacho 95/2007.

CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

Ata de órgãos colegiados: Processo 443/2003 - Despacho 88/2007.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: Processo 5405/2007 - Despacho 118/2007, Processo 5812/2007 - Despacho 119/2007.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Admissão de Pessoal: Processo 16323/2006 - Despacho 85/2007. Aposentadoria: Processo 1741/2004 - Despacho 84/2007, Processo 29751/2006 - Despacho 83/2007. Contrato: Processo 41883/2006 - Despacho 80/2007. Estudos Especiais: Processo 10363/2005 - Despacho 81/2007. Pensão Civil: Processo 39420/2006 - Despacho 82/2007.

JULGAMENTO

PROCESSO COM SUSTENTAÇÃO ORAL DE DEFESA

O Senhor Presidente informou ao Plenário que constava da pauta desta sessão o Processo: 11.475/05, contendo requerimento de sustentação oral de defesa formulado pela Sra. MARIA EUGÊNIA DUARTE BRÁULIO, tendo sido deferido na Sessão Ordinária realizada a 29.3.07 e feita, nos termos do art. 60, parágrafo 1º, do Regimento Interno, a comunicação de praxe.

A seguir, com a anuência dos demais membros do Plenário, o Senhor Presidente inverteu a pauta da sessão e concedeu a palavra ao Conselheiro RENATO RAINHA, Relator do mencionado processo.

Concluído o relatório, de conformidade com o disposto no art. 62 do Regimento Interno, o Senhor Presidente indagou à representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA se desejava manifestar-se naquele momento, tendo Sua Excelência deixado para outra oportunidade.

Prosseguindo, concedeu a palavra ao Dr. JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE, representante legal da Sra. MARIA EUGÊNIA DUARTE BRÁULIO, esclarecendo que, nos termos do art. 60, parágrafo 2º, do Regimento Interno, Sua Senhoria disporia de até 15 (quinze) minutos para proceder à referida defesa.

Concluído o pronunciamento da defesa, o Senhor Presidente devolveu a palavra ao Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, que, à vista dos argumentos apresentados e da juntada de memorial, solicitou o adiamento da discussão da matéria tratada os autos, para proferir o seu voto. - DECISÃO Nº 1.595/07.- O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido.

Dando continuidade ao julgamento dos demais processos constantes da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO: 6.472/96 (apenso o Processo GDF nº 82.013.785/95) - Aposentadoria de MARIA ANTONIA JACINTHO-SE. - DECISÃO Nº 1.571/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3623/05; II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: 1. contatar a interessada com vistas a obter maiores informações sobre a outra aposentadoria da qual ela informou ser titular, a fim de averiguar a possibilidade de acumulação de tal aposentação com a presente. Em especial, colher informações sobre o tempo de serviço utilizado em cada uma das inativações e a forma como se deu o exercício das duas atividades; 2. alertar a interessada de que a falta desses esclarecimentos poderá redundar na irregularidade da concessão em exame; 3. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 164 - apenso, com observância da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular o valor da Gratificação de Desempenho de forma proporcional (29/30), alterando, em consequência, o total dos proventos. Além disso, indicar corretamente a classificação funcional da servidora (nível 3, em vez de 1); 4. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO: 754/97 - Denúncia sobre possível irregularidade cometida pela então Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF nos procedimentos relacionados à permissão de uso do Box 03 do pavilhão B.11. - DECISÃO Nº 1.572/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - não conhecer do pedido de reapreciação de recurso apresentado pelo Sr. Aroldo Satake, autorizando a remessa de cópia das instruções de fls. 904/906 e 907/909 ao interessado, para fins de esclarecimento dos motivos que levaram esta Corte a decidir pelo não conhecimento do recurso interposto; II - deferir nova prorrogação de prazo ao Sr. Dilson Resende de Almeida, de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento desta decisão, podendo tal prazo ser estendido aos demais citados que ainda não apresentaram suas defesas: Srs. Aroldo Satake e Marco Antônio dos Santos Lima; III - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para análise de mérito do recurso interposto pelo Sr. Victor Frade de Almeida.

PROCESSO: 4.345/98 (apenso o Processo GDF nº 61.022.227/98) - Aposentadoria, cumulada com revisão dos proventos, de JOSÉ BALDUINO DE SOUSA-SES. - DECISÃO Nº 1.573/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde, em diligência, a fim de que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I - juntar aos autos certidão expedida pelo INSS comprobatória dos 482 dias de serviço prestados à iniciativa privada, correspondentes aos períodos de 06.11.63 a 31.12.63 (56 dias), 01.01.64 a 31.03.64 (91 dias), 01.05.64 a 31.12.64 (245 dias) e 01.01.65 a 31.03.65 (90 dias), averbados para fins de aposentadoria (fl. 30-Proc. nº 061.022.227/1998); II - retificar, na parte que diz respeito à inativação do Sr. José Balduino de Sousa, a Instrução de 04.05.98 (fl. 21 do Proc. 061.022.227/1998), a fim de considerar o servidor posicionado no Padrão VI (consta do ato Padrão V) da 1ª Classe do Cargo AIS II; III - em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, caso não atendido o disposto no item I, que resultará em redução da proporcionalidade da aposentadoria de 31/35 avos para 30/35 avos, notificar o inativo para apresentar, caso queira e no prazo de 30 (trinta) dias, as competentes razões de defesa no TCDF, visando à manutenção da atual configuração dos proventos.

PROCESSO: 502/99 (apenso o Processo GDF nº 82.015.959/98) - Revisão da pensão civil concedida a MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA e outro-SE. - DECISÃO Nº 1.574/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação do DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I - retificar a Portaria nº 72, de 25.03.03 (fl. 51-apenso), para fundamentar a revisão da pensão nos artigos 217, inciso II, alínea "a", e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90; II - tornar sem efeito o título de pensão de fl. 53 - apenso.

PROCESSO: 1.549/02 (apenso o Processo GDF nº 80.002.446/00) - Admissões ocorridas na Secretaria de Educação do Distrito Federal em decorrência dos concursos públicos abertos pelos Editais nºs 01/97-FEDF, 01/96-FEDF e 47/99-IDR, para cargos de magistério. - DECISÃO Nº 1.575/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1185 GAB/SE e anexo (fls. 68/69), encaminhado pela Secretaria de Educação do DF, dando por cumprida a Decisão nº 1852/2006; II - determinar à Secretaria de Educação do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe cópia do processo administrativo onde se analisou a acumulação do cargo de Professor, exercido na SE, com o de Técnico em Assuntos Educacionais, exercido no MEC, pela servidora Jadete Nóbrega Rodrigues, aprovada no concurso público regulado pelo Edital Normativo 1/97 - FEDF (DODF de 22/08/97), bem como informe as atribuições legais inerentes ao último cargo e o grau de escolaridade exigido para o ingresso, tendo em vista que as informações até então encaminhadas são insuficientes para se emitir parecer acerca da licitude da referida acumulação; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO: 10.643/06 (apenso o Processo GDF nº 80.000.337/04) - Aposentadoria de GENI MARIA SANTOS DO NASCIMENTO-SE. - DECISÃO Nº 1.576/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação do DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) retificar o ato de fls. 20/23-apenso (Portaria nº 127, de 12.04.04, publicada no DODF de 13.05.04), para considerá-lo fundamentado com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o art. 40, §§ 3º e 8º, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os artigos 186, inciso I, "in fine", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8112/90; b) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 31-apenso, observando a DN nº 02/93 - TCDF, a fim de incluir a Parcela Individual Fixa de que trata a Lei nº 3.172/2003; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO: 7.246/07 - Edital de Concorrência nº 002/2007 - CEB, lançado pela Companhia Energética de Brasília, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura, leitura com impressão simultânea de fatura, suspensão e restabelecimento de energia elétrica, instalação e retirada de medidores. Houve empate na votação do item III do voto do Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO. A Conselheira MARLI VINHADELI e o Conselheiro RENATO RAINHA acompanharam o voto do Relator. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO apresentou voto contrário ao referido item, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada na forma do art. 71 do RI/TCDF, no que foi seguida pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE e pelo Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE também apresentou declaração de voto. - DECISÃO Nº 1.563/07.- O Senhor Presidente avocou o processo para, com esteio nos arts. 84, VI, e 73 do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO: 8.056/07 - Edital de Concorrência nº 03/2007-ASCAL/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com vistas à contratação de empresa de engenharia para construção de um viaduto rodoviário sobre a linha do Metrô, na rua Buriti, em Águas Claras - DF. - DECISÃO Nº 1.564/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 003/07-3ª ICE/Solicitação de Edital (fls. 01); b) dos documentos que dão suporte à licitação (fls. 02/21); c) do Edital de Concorrência nº 003/2007 - ASCAL/PRES e anexos (fls. 22/57); d) da designação de folhas 58/59 e da Nota de Inspeção nº 8064/07 (fls. 60); e) dos documentos de folhas 61/73; II - determinar à Novacap que insira no edital e na minuta do contrato a previsão do art. 40, XIV, "d", da Lei nº 8.666/93 (compensações financeiras, penalidades e descontos por eventuais atrasos ou antecipação de pagamento); III - autorizar: a) o regular prosseguimento do certame, desde que o item anterior seja cumprido; b) o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 8.617/07 - Edital de Pregão Eletrônico nº 0070/2007-CECOM/SUPRI/SEPLAG, a ser realizado por meio da internet, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação e fornecimento de alimentação para os internos nos estabelecimentos prisionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1.565/07.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento das informações constantes do Processo: 050.000.785/2006, de fls. 04 a 175, referentes ao Pregão Eletrônico nº 070/2007; II) determinar à Secretaria de Segurança Pública que realize pesquisa de preços, com no mínimo três propostas válidas e compatíveis com as especificações do objeto, visando melhor avaliar a conformidade dos valores com aqueles praticados no mercado; III) determinar à Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão que: 1) exclua do edital a exigência de que as licitantes comprovem a prévia propriedade de cozinha industrial no âmbito do Distrito Federal ou entorno para ser usada na impossibilidade de utilização das cozinhas das unidades prisionais; 2) adote as devidas providências para retificar as falhas formais a seguir elencadas, constantes do edital: a) item 8.1 do Anexo I: a correta nomenclatura do indicador de reajustamento anual é "Índice de Preços ao Consumidor (IPC) - Setor Alimentação", coluna 01 da Revista Conjuntura Econômica publicada pela Fundação Getúlio Vargas, e não "coluna 01 - Alimentação Preparada", como constante nos autos; b) item 7.2.2, inciso VI: a prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional deverá ser efetuada mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto Nº 5.586, de 19/11/2005; c) item 5.7: onde está descrita a expressão "de que trata o item 5.4, letra c" o correto seria "de que trata o item 5.5, letra c"; d) item 7.2.1, inciso V: onde está descrito "do item 9.1 do projeto básico" o correto seria "do item 9.1 do Anexo I"; e) item 7.2.1, inciso VI: onde está descrito "nos termos ao do item 4.1 do projeto básico" o correto seria "nos termos do item 4.1 do Anexo I"; f) item 7.2.2, inciso X: onde está descrito "do item 9.1 do projeto

básico” o correto seria “do item 9.1 do Anexo I”; g) item 7.2.2, inciso XI: onde está descrito “nos termos do item 4.1 do projeto básico” o correto seria “nos termos do item 4.1 do Anexo I”; IV - determinar, ainda, a suspensão cautelar do procedimento licitatório deflagrado pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 0070/2007-CECOM/SUPRI/SEPLAG, na forma do art. 198 do Regimento Interno, até o deslinde da diligência constante dos itens II e III, dando-se ciência desta decisão às jurisdicionadas. Vencido o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que votou pelo acolhimento da instrução e do parecer do Ministério Público junto à C.orte.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO: 1.029/82 (anexo o Processo GDF nº 30.007.568/81) - Revisões da pensão civil concedida a MERCEDES RIBAS PARADA-SEPLAG. - DECISÃO Nº 1.577/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 227 a 229, considerando parcialmente cumprida a diligência objeto da Decisão nº 3614/2006; II - considerar legal, para fins de registro, a revisão de pensão fundada nos arts. 215 e 248 da Lei nº 8.112/90 (integralização); III - determinar a baixa dos autos em nova diligência preliminar, para que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no prazo de 30 (trinta) dias, dê ciência à Srª MERCEDES RIBAS PARADA sobre a necessidade da redução de seu benefício pensional e do possível ressarcimento dos valores pagos indevidamente, em virtude da correção da parcela de “quintos”, que passará a ter por base 2/5 de CNE (Secretário de Estado) e 2/5 de FG-02 - CEB, tendo em vista que a nomeação do ex-servidor JOFFRE MOZART PARADA para a função gratificada no Departamento de Força e Luz-NOVACAP ocorreu em 01/02/65 e não em 1º/08/64, para, se for do seu interesse, apresentar contra-razões ao TCDF, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão, podendo a pensionista fazer juntada de documentos pertinentes ao caso sob exame. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO: 3.933/93 (apenso o Processo GDF nº 30.013.911/89) - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, concedida a IOLANDA FERREIRA BRAZ e outros-SEF. - DECISÃO Nº 1.578/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3615/06; II - autorizar a devolução do apenso ao órgão de origem, em nova diligência, para que a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, no prazo de sessenta (60) dias: a) substitua o título de pensão constante dos autos (fl. 372-apenso), observando os termos da Decisão Normativa TCDF nº 2/93, a fim de consignar a integralidade do benefício pensional, já considerada no ato concessório e nos registros do SIGRH e nas planilhas de acerto financeiro de fls. 434/474 e 512/552; b) elabore novos demonstrativos de ajustes financeiros, em substituição aos de fls. 434/474 e 512/552, para corrigir as seguintes ocorrências no cálculo dos valores devidos: b.1) setembro/01 a dezembro/01 - divergências com as disposições da Lei nº 2.775/01; b.2) fevereiro/02 a março/02 - indicação da Gratificação de Atividade Fazendária sem observar o rateio do benefício; b.3) anos de 2005 e 2006 - repetição, em vários meses, da gratificação natalícia; c) comunique à beneficiária vitalícia de que deve juntar aos autos documentos que comprovem sua situação de dependência econômica com o instituidor da pensão, tendo em conta a condição de divorciada consignada no verso da certidão de casamento de fl. 64-apenso; d) observe a orientação propalada pela Decisão nº 1327/07 (Proc. nº 30067/06), no sentido de que “a filha maior e solteira, que passe a conviver com companheiro em estado de união estável, perde a condição de beneficiária da pensão estatutária concedida nos termos do artigo 5º, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 3373/58”; e) torne sem efeito os documentos substituídos. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

PROCESSO: 500/01 - Informação sobre a prestação de contas extraordinária da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. - DECISÃO Nº 1.579/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Estado de Educação do DF que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente o cronograma para a conclusão da prestação de contas extraordinária da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, objeto do Processo GDF nº 080.046.137/03.

PROCESSO: 2.201/03 (apenso o Processo GDF nº 61.042.544/00) - Aposentadoria de MARIA DO CARMO SOUZA DE CARVALHO-SES. - DECISÃO Nº 1.580/07.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - em caráter excepcional, tomar conhecimento das contra-razões formuladas pela interessada, considerando-as parcialmente precedentes; II - considerar ilegal a concessão da aposentadoria em exame, com recusa do registro, por falta do cumprimento da idade mínima exigida pelo art. 8º, inciso I e § 1º, da Emenda Constitucional nº 20/98; III - dispensar o ressarcimento dos valores recebidos pela interessada, a título de proventos, tendo em vista os precedentes, conforme, v.g., as Decisões nºs 5019/2003, 1794/2005, 6421/2005, 6425/2005 e 647/2006; IV - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal); b) dê ciência à interessada acerca desta decisão, informando-lhe sobre o seu direito de pleitear nova aposentadoria, com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2001 (data em que completou 48 anos de idade), de acordo com as normas previstas no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03. Parcialmente vencido o Revisor, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que manteve o seu voto.

PROCESSO: 19.271/05 (apenso o Processo GDF nº 80.004.814/00) - Aposentadoria de JACYRA DE OLIVEIRA-SE. - DECISÃO Nº 1.581/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame; II - autorizar o arquivamento dos autos e devolver o apenso à origem.

PROCESSO: 29.820/05 (apenso o Processo GDF nº 82.021.836/98) - Aposentadoria de CORDÉLIA MACIEL MONTEIRO-SE. - DECISÃO Nº 1.582/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público,

decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 19 a 22 deste processo e 102 a 104 do apenso, considerando parcialmente cumprida a diligência objeto da Decisão nº 2668/2006; II - determinar a baixa do processo em apenso em nova diligência preliminar, para que a Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) verifique o enquadramento funcional da servidora em relação ao padrão em que está posicionada, atentando para os reflexos no ato concessório, abono provisório e demonstrativo de tempo de serviço; b) retifique o ato de fls. 73/77, com relação à servidora CORDÉLIA MACIEL MONTEIRO, para considerar como fundamentação legal os arts. 186, inciso III, alínea “a”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, combinado com a art. 41, inciso III, alínea “a”, da LODF, com os benefícios previstos no art. 1º, § 3º, da Lei nº 1.864/98; c) elabore demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 79, de modo a adequá-lo à situação descrita na alínea “a” acima; d) confeccione abono provisório, em substituição ao de fl. 82, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF e o contido na alínea “a” acima, para incluir a Parcela Individual Fixa de que trata a Lei nº 3.172/03; e) torne sem efeito os documentos substituídos; III - dar ciência desta decisão ao representante da servidora. PROCESSO: 11.364/06 - Convênio nº 04/2006 - SEC, celebrado entre o Distrito Federal, com a interveniência da Secretaria de Cultura, e a Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek, objetivando a transferência de recursos para arcar com as despesas de conservação e manutenção do Memorial JK, inclusive as referentes ao pessoal. - DECISÃO Nº 1.566/07.- Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. Impedido de atuar nos autos o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO: 15.106/06 - Edital de Concorrência nº 19/2006 - ASCAL/PRES - NOVACAP, realizado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, de interesse da Secretaria de Educação do Distrito Federal, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de Escola Parque na Entre-Quadra 303/304 sul, Brasília-DF. - DECISÃO Nº 1.583/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu reiterar à Secretaria de Estado de Educação do DF, para cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, os termos do item III, “b”, da Decisão nº 4000/2006, ficando alertada para o disposto no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/94.

PROCESSO: 19.985/06 - Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1.584/07.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal; II - determinar à Secretaria de Educação que, no prazo de 30 (trinta) dias, à luz do apurado pela CPI da Educação: a) informe a respeito das providências administrativas disciplinares adotadas em relação às pessoas mencionadas nos itens III, IV e V subseqüentes, inclusive quanto à prescrita no art. 147 da Lei nº 8.112/90; b) esclareça sobre aplicação de sanções administrativas e/ou contratuais às empresas mencionadas no item III-b, subseqüente, em especial a prevista no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93; c) apure e identifique o(s) responsável(is) pela elaboração e aprovação do Projeto Básico e do Edital referente à Concorrência nº 004/2001, disso dando ciência ao Tribunal (item I.1.4 - “a”); d) instaure nova Sindicância para apurar o responsável pelo extravio do Processo: 080.006.343/2001, independentemente da reconstituição dos autos, com vistas à aplicação das penalidades previstas no art. 127 por conduta descrita no art. 117, ambos da Lei 8.112/90 (item I.1.4 - “e”); III - determinar à Corregedoria-Geral do DF que instaure tomada de contas especial para identificar os responsáveis e quantificar o dano decorrente dos seguintes fatos, com vistas ao devido ressarcimento aos cofres distritais, à luz do apurado pela CPI da Educação: a) pagamento aos servidores Achilles de Santana, Reginaldo Nunes Cordeiro e Antônio Ferreira César, sem a contraprestação laboral efetiva; b) indícios de superfaturamento dos Contratos nº 87/2001 e 08/2004, firmado entre a Secretaria de Educação e as empresas Viagens e Turismo Jovem Ltda. e Moura Transporte Ltda.; IV - autorizar a audiência dos servidores indicados a seguir, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto às irregularidades apontadas no Relatório da CPI da Educação, listadas na Informação nº 38/2006, de fls. 09/59, de acordo com os itens abaixo nominados, com vistas à aplicação de sanção prevista no art. 57 da Lei Complementar nº 01/94: a) da Senhora Eurides Brito - pelas irregularidades listadas nos itens: I.1.1. - “a”; I.1.3. - “a”, “b”, “c”, “d” e “e”; I.1.4. - “b” e “c”; b) Senhora Maristela de Melo Neves Mendes - pelas irregularidades listadas nos itens: I.1.1. - “a” e “b”; III.1 e III.2; c) Senhor Gibrail Nabih Gebrim - pelas irregularidades listadas nos itens: I.1.1. - “b”, “c” e “d”; d) Senhor Achilles Santana - pelas irregularidades listadas nos itens: I.1.4. - “d”; e) Senhor Edson Manoel da Conceição dos Santos - pelas irregularidades listadas nos itens: I.1.4. - “d”; f) Senhor Reginaldo Nunes Cordeiro - pelas irregularidades listadas nos itens: I.1.4. - “d”; g) Senhora Hélivia Miridan Paranaguá Fraga - pelas irregularidades listadas nos itens: I.1.3. - “b”; h) Senhora Verônica C.R. Pernambuco - pela irregularidade listada no item I.1.3. - “c”; i) Senhor Rosalvo da Cruz - pela irregularidade listada no item I.1.3. - “d”; j) Senhora Elizabeth Carvalho Maranini - pelas irregularidades listadas nos itens: I.1.3. - “d”; III.1; k) Senhor José Pereira Coelho - pelas irregularidades listadas nos itens: III.1; l) Senhor Cássio Alberto Lima Júnior, pela irregularidade listada no item: I.1.1. “c”; V - com fundamento no § 4º do art. 2º da Emenda Regimental TCDF nº 1/98, com a redação dada pela EM nº 4/99, autorizar a audiência das Senhoras Hélivia Miridan Paranaguá Fraga e Elizabeth Carvalho Maranini, executoras de contratos, e do Senhor José Pereira Coelho, ordenador de despesa, ante a possibilidade de conversão dos autos em tomada de contas especial, com fulcro no art. art. 46 da Lei Complementar nº 01/94, com vistas ao ressarcimento ao erário distrital, independente da possibilidade de aplicação de multa, em conformidade com o art. 56 da Lei Complementar nº 01/94, da quantia de R\$248.352,83, a ser corrigida monetariamente, pelo custeio de despesas com transportes de ente não pertencente à estrutura administrativa do DF (alínea “a” do item I.2.4 na Informação nº 38/2006); VI - autorizar a juntada aos autos dos Processos nº 445/01, 803/03 e 1250/04 de partes do Relatório da CPI da Educação e da Informação nº 38/06, observada a correlação com o objeto de cada processo, para imediato exame e instrução das matérias, com realização de inspeções, se necessárias; VII - autorizar: a) a 2ª Inspeção a proceder as audiências

dos responsáveis pela elaboração e aprovação do Projeto Básico e Edital referente à Concorrência nº 004/2001, assim que a SEDF encaminhe a esta Casa a identificação dos mesmos; (item I.1.4. “a”, “b”, “c”); b) o fornecimento das informações contidas no Relatório da CPI e nos autos, em meio magnético, aos responsáveis indicados; VIII - alertar os responsáveis de que do resultado das audiências propostas na informação, pode advir, dependendo da gravidade dos fatos, a aplicação do disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 01/94; IX - autorizar o registro de elogio funcional aos servidores Edival Rodrigues da Mata Júnior e Júlio Cezar Freitas de Souza, conforme solicitação aprovada pelo Plenário da CPI da Educação, nos termos do Ofício nº 141/2006-CPI. Parcialmente vencido o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que votou pela adoção, em autos apartados, da providência constante do item IX do voto da Relatora.

PROCESSO: 23.834/06 - Edital de Concorrência nº 001/2006, lançado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, cujo objeto é a outorga de Permissão de Uso Remunerada dos imóveis públicos localizados no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 04, Lotes 1000, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050 e 1060, sob a administração daquela Pasta. - DECISÃO Nº 1.585/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I. tomar conhecimento: a) das informações apresentadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal/SEAPA - DF, em cumprimento ao item II da Decisão nº 4218/2006; b) das razões de justificativa apresentadas pelo ex-Administrador Regional do Guará, em atendimento ao item IV do citado “decisum”, para considerá-las improcedentes, e aplicar-lhe multa no valor de R\$ 5.014,40 (cinco mil, quatorze reais e quarenta centavos), equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor-base, com fundamento nos artigos 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, e 182, inciso I, do RI/TCDF, por contrariedade ao entendimento externado pelas Decisões nº 8057/96 e 131/2003, por ocasião da assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 100/2004, ato considerado nulo, praticado por agente funcionalmente incompetente e ao arpejo das disposições legais aplicáveis (arts. 47, § 1º, e 48, da LODF, e Lei nº 8.666/93); II. considerar atendido o item II.b.4 da Decisão nº 4218/2006; III. determinar à Comissão de Licitação da SEAPA/DF que: a) mantenha suspenso o andamento da Concorrência nº 001/2006, até que sejam devidamente equacionadas as seguintes questões: a.1) ausência de autorização legal, exigida pelo art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pela Decisão nº 131/03 desta Corte; a.2) subsistência de direito de indenização ao atual ocupante; a.3) definição do valor a ser indenizado, bem como o responsável pela indenização; b) retifique a Cláusula 4.1.1, de modo a admitir as demais formas de garantia previstas no art. 56, § 1º, da Lei de Licitações; c) retire do edital as disposições que garantam direito de preferência ao atual ocupante do imóvel, devido à ausência de amparo legal, bem como por não atender a razões de interesse público; IV. autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO: 22.250/06 (apenso o Processo GDF nº 60.005.269/03) - Aposentadoria de LÚCIA MARIA FARIAS TRIGUEIRO-SES. - DECISÃO Nº 1.586/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem prejuízo de posterior ajuste ao que vier a ser decidido no Processo-TCDF nº 42.090/2006, com relação ao cálculo das vantagens pessoais em concessões com proventos proporcionais; b) determinar o retorno do Processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO: 32.078/06 - Contratações para o emprego de Agente Operacional A - Estágio I, Especialidade: Serviços Auxiliares/Mecânica Industrial e para o emprego de Técnico Operacional - Estágio I, Especialidades: Técnico em Edificações, Técnico de Química, Técnico em Mecânica e Técnico em Eletricidade da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/05 - CAESB, publicado no DODF de 10/10/05. - DECISÃO Nº 1.587/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 22; b) considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes contratações feitas pela Companhia de Saneamento Ambiental - CAESB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/05 - CAESB, publicado no DODF de 10/10/2005: b1) Emprego - Agente Operacional A/Estágio I-Especialidade Serviços Auxiliares / Mecânica Industrial: Leandro Camilo de Oliveira e Milton Lourenço de Oliveira; b2) Emprego - Técnico Operacional / Estágio I - Especialidade Técnico em Edificações: Alessandro Cabral Santos, Carlos Alberto de Almeida, Francisco das Chagas de Farias Mesquita e William Guimarães de Oliveira; b3) Emprego - Técnico Operacional / Estágio I - Especialidade Técnico de Química: Elaine Alves da Silva, Eric Costa Fernandes e Flávia Monteiro Mueller Rocktaeschel; b4) Emprego - Técnico Operacional / Estágio I - Especialidade Técnico em Mecânica: Francisco Camilo Barreto; b5) Emprego - Técnico Operacional / Estágio I - Especialidade Técnico em Eletricidade: Helton Saulo Bezerra dos Santos; c) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 32.191/06 - Admissões de Médicos, Especialidade Médico da Família e da Comunidade, pela Secretaria de Saúde do DF, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 11/05 - SES, publicado no DODF de 21/06/05. - DECISÃO Nº 1.588/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 34; b) considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões no Cargo de Médico, Especialidade Médico da Família e da Comunidade, da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 11/05 - SES, publicado no DODF de 21/06/05: Carla Costa Gaiger, Cristiane Makie Tamashita, Cristiano Rovigatti Leiva, David Barbosa Souza Junior, Elder Cunha Pereira, Felix Javier Leon Molinet, Henrique Aragão Silveira, Marina Aparecida Malheiros Silva, Marshal Araújo Vilar, Melchior Ricardo Machado Meira, Neymar Moreira Portella, Pollyanna Gonçalves Sobrinho,

Rogério Costa Sousa, Sandro Rogério Rodrigues Batista, Tania Mara Ramos Marcial, Tiago Sousa Neiva e Valéria Nunes Paz; c) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 37.371/06 (apenso o Processo GDF nº 94.000.131/04) - Aposentadoria de AN-TÔNIO MANUEL TEODORO-SLU. - DECISÃO Nº 1.589/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO: 2.910/07 - Contratações para o emprego de Agente Operacional B - Estágio I, Especialidade: Operação e Tratamento, da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/05 - CAESB, publicado no DODF de 10/10/05. - DECISÃO Nº 1.590/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 8; b) considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes contratações feitas pela Companhia de Saneamento Ambiental - CAESB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/05 - CAESB, publicado no DODF de 10/10/2005: b1) Emprego - Agente de Suporte B/Estágio I - Especialidade Operação e Tratamento/Operação e Tratamento: André da Silveira Soares, Christiane de Oliveira Rodrigues, Davi Rocha de Oliveira, Hodavias Vieira de Oliveira, João Maurício de Oliveira Barbalho, Miryan Pontes Gonçalves, Suzane Gomes da Silva e Wallace da Silva Sampaio; c) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 4.514/07 - Admissões no Cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade de Administrador, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2004 - SGA/ADM, publicado no DODF em 17.09.2004. - DECISÃO Nº 1.591/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 19; b) considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões no cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade Administrador, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2004 - SGA/ADM, publicado no DODF em 17.09.2004: Ailton Bispo dos Santos Junior, Aldecir Lopes dos Reis, Andriela Lemos Gonçalves, Christiane Ferreira de Carvalho, Elisa Helena Ferreira Perez, Grice Barbosa Pinto de Araujo, Karoline Guimarães Castro Machado, Kênnia Boaventura Nunes Costa, Leandro Gonçalves Mancebo, Lúcia Helena Curado Porto, Maria Lucia Guimarães, Marinei Resende Aguiar de Deus, Rebeca Neves Alves, Rita Célia de Oliveira Macena, Rodrigo Batista Raposo, Rosa Cléia da Silva, Sílvia Maria Lima Lacerda, Tatiana Barros Costa Alves Pereira e Wilker Arylto Xavier Santos; c) determinar retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 8.064/07 - Edital da Concorrência nº 02/2007-ASCAL/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com vistas à contratação de empresa de engenharia para construção de um viaduto rodoviário sobre a linha do Metrô, na avenida das Araucárias e Boulevard, em Águas Claras - DF. - DECISÃO Nº 1.567/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Concorrência nº 002/2007 - ASCAL/PRES e anexos, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de viaduto rodoviário sobre a linha do Metrô na avenida das Araucárias e Boulevard, em Águas Claras - DF; II - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no que tange à licitação referida no item anterior, que: a) insira no edital e na minuta do contrato a previsão contida no art. 40, XIV, “d”, da Lei nº 8.666/93 (compensações financeiras, apenações e descontos por eventuais atrasos ou antecipação de pagamento); b) apresente circunstanciados esclarecimentos pela discrepância existente entre o tipo de terreno - argiloso - constante no laudo de sondagem (Planta de Situação das Sondagens) que instrui os autos da licitação referida e o tipo de terreno - rochoso - que consta das propostas apresentadas pelas empresas GEOSERVICE, EMBRE e SOLTEC, o que acarretou uma significativa diferença de preços, quando comparados com aqueles da Revista Construção e Mercado ou, alternativamente, caso queira, promova, desde já, a alteração do orçamento referente ao item 3, Fundações, para ajustar os preços ao tipo de terreno - argiloso - do laudo de sondagem, devendo, em qualquer caso, encaminhar a este Tribunal cópia do expediente adotado; III - determinar, com fundamento no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a suspensão cautelar do referido procedimento licitatório, até ulterior manifestação da Corte sobre a diligência constante do item II, alínea “b”, acima; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO: 2.152/92 (anexo o Processo GDF nº 61.042.254/91) - Retificação da pensão civil concedida a RENATA ALVES DE FIGUEIREDO e outros-SES. - DECISÃO Nº 1.592/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumpridos os itens “I-a” e “I-b” do Despacho Singular nº 207/2006 - CRR; II - tomar conhecimento das razões de defesa apresentadas pelo Sr. ALDIMIR COELHO DE FIGUEIREDO, dando-lhes parcial acolhimento, para dispensar o interessado do ressarcimento ao erário, em observância ao Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência/TCDF; III - considerar ilegal o ato retificativo de pensão publicado no DODF de 01.06.00, pelo qual foi incluído como beneficiário o viúvo Sr. ALDIMIR COELHO DE FIGUEIREDO, visto que o mesmo não era inválido na data do óbito da instituidora da pensão, conforme dispunha o art. 5º, I, b, da Lei nº 3.373/1958, na esteira das decisões do egrégio Supremo Tribunal Federal - STF nos Recursos Extraordinários nº 204193, 207260 e 204735 (Processos TCDF nºs 3.356/1992, 4.502/1992, 4.445/1992, 3.126/1993, 3.155/1993, 3.907/1993, 4.805/1993, 7.068/1993, 6.715/1994 e 5.527/1995); IV - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do DF, em nova diligência, para que, no

prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) tornar sem efeito o ato retificativo publicado no DODF de 01.06.2000, pelo qual foi incluído como beneficiário o viúvo Sr. ALDIMIR COELHO DE FIGUEIREDO; b) esclarecer o fundamento legal da licença indicada na certidão de tempo de serviço de fl. 27, corrigindo, se for o caso, a apuração do percentual de ATS; c) observado o item anterior, elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 93, para excluir o Sr. ALDIMIR COELHO DE FIGUEIREDO do rateio do benefício e para ajustar o valor do vencimento à tabela vigente em maio/91; d) corrigir o ato de Apostilamento de fl. 64, considerando que a filha CAMILLA ALVES DE FIGUEIREDO MOTA completará 21 anos somente em 08.08.2007 e que o casamento da mesma não prejudica o seu direito à pensão tratada nos autos; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO: 3.114/95 (anexo o Processo GDF nº 61.027.019/95) - Pensão civil instituída por JOÃO BATISTA LELES-SES. - DECISÃO Nº 1.593/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 5.209/2006, de 28.09.2006 (fl. 48); II - considerar legal, para fins de registro, a concessão da pensão em exame; III - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da necessidade de: a) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 28, para corrigir o valor da parcela ATS; b) tornar sem efeito o documento substituído; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 1.161/01 - Auditoria de regularidade levada a efeito na Gerência de Pessoal da Divisão Regional de Saúde - Asa Norte, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal-SES, no período de outubro a dezembro de 2001. - DECISÃO Nº 1.594/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos seguintes documentos: a.1) Ofícios GP nºs 346/2006 e 347/2006, fls. 432/433; a.2) Ofício nº 1.467/GAB-ASTEL/CGDF, fl. 434; a.3) Ofício nº 1.042/2006-GAB/SGA/DF e respectivos anexos, fls. 435/438; a.4) Ofício nº 3610/2006-GAB/SES, fls.481/486; a.5) documentos de fls. 439/464; a.6) Relatório de Inspeção nº 2.0038.06, fls. 465/480; a.7) Portaria nº 01/2007, publicada no DODF de 17.01.2007, fls.487/488; b) considerar atendidas as diligências de que cuidam as alíneas “c.2” e “d.2.1” da Decisão nº 1.276/2004; c) determinar ao Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa pelo não-atendimento dos itens “c.3”, “c.4” e “c.7” da Decisão nº 3.072/2002, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994; d) reiterar às Secretarias de Estado de Saúde e de Planejamento e Gestão as determinações constantes das alíneas “c.1” e “c.4” da Decisão nº 1.276/2004, e das alíneas “c.3”, “c.4” e “c.7” da Decisão nº 3.072/2002, alertando-as para o disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994.

PROCESSO: 16.382/06 (apenso o Processo GDF nº 92.000.944/06) - Documentação constante do processo em apenso, que versa sobre desligamentos ocorridos na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. - DECISÃO Nº 1.596/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 286/06-PR e anexos (fls. 17/28), encaminhada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB, considerando cumprida a diligência contida na Decisão nº 4.648/2006; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO: 24.903/06 (apenso o Processo GDF nº 80.005.688/05) - Admissões para o cargo de Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação nos concursos públicos regulados pelos Editais nºs 01/02/SGA/SE e 01/04-SGA/PROF, conforme documentação encaminhada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal em cumprimento à Resolução nº 100/1998. - DECISÃO Nº 1.597/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2109-GAB/SE e anexos (fls. 17/76), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, considerando cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 4.727/2006; II - considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, oriundas do Concurso Público regulado pelo Edital Normativo nº 01/04 SGA/PROF (DODF de 24.09.2004): Cargo: Professor Classe A Disciplina: Filosofia: Israel Vieira dos Santos; Disciplina: Biologia: Sebastião Lourenço de Souza; III - autorizar a devolução do processo apenso à origem e o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO: 28.534/06 (apenso o Processo GDF nº 270.000.996/03) - Aposentadoria de LINDINALVA ARAGÃO COSTA-SES. - DECISÃO Nº 1.598/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem prejuízo de posterior ajuste ao que vier a ser decidido no Processo: 42.090/2006 - TCDF, com relação ao cálculo das vantagens pessoais em concessões com proventos proporcionais; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, mediante a retificação do ato de fl. 30 do Processo: 270.000.996/2003, para fins de excluir da fundamentação legal a menção ao “§ 3º, contida na expressão “artigo 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003”; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO: 33.953/06 (apenso o Processo GDF nº 80.003.618/04) - Aposentadoria de JACIRA SOARES ROSA-SE. - DECISÃO Nº 1.599/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar: a.1) a baixa dos autos em diligência, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a inativa apresentem circunstanciadas justificativas acerca da inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação de Dedicção Exclusiva; a.2) ao referido Órgão que ajuste o cálculo dos proventos de acordo com o que vier a ser decidido nos Processos nº 26.930/2006 e nº 2.456/2004, o que deverá ser objeto de verificação em futura auditoria; b) autorizar a remessa de cópia do parecer ministerial à Secretaria de Estado de Educação, com o fim de subsidiar o atendimento do disposto na alínea anterior.

PROCESSO: 7.238/07 - Editais de Concorrência CP-005/2007 e 006/2007, por intermédio dos quais a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal divulgou a realização de licitação, do tipo menor preço, visando, respectivamente, à aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido e de cloreto férrico líquido para tratamento de água potável e/ou esgotos sanitários. - DECISÃO Nº 1.568/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos Editais de Concorrência nºs 005/2007 e 006/2007, expedidos pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, e da Informação nº 39/07, da 3ª Inspeção de Controle Externo; II - autorizar o retorno dos autos à Inspeção de origem para fins de arquivamento.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO: 5.117/92 (apenso o Processo TCDF nº 5.722/92) - Representação nº 13/91, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, a respeito de contratação pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, de deficientes físicos, por intermédio da Associação de Deficientes Físicos de Brasília - ADFB. - DECISÃO Nº 1.600/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da decisão proferida na Ação Judicial de Dissolução de Sociedade movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos autos de nº 1998.03.1.003469-4 - 1ª Vara Cível de Ceilândia (fls. 563/589); II - considerar cumpridas as determinações constantes da Decisão nº 8525/98; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO: 386/98 (apenso o Processo GDF nº 142.000.921/97) - Retificação da aposentadoria de VALDEMAR ALVES DE MIRANDA-SEF. - DECISÃO Nº 1.601/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumpridos os itens “a”, “b” e “c” da Decisão nº 8.073/00; II - considerar legal, para fins de registro, a retificação da concessão inicial, pela qual foi incluída a parcela “representação mensal” no cálculo dos proventos; III - determinar à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de juntar aos autos informações sobre as providências adotadas quanto à acumulação ilícita de cargos públicos verificada no apenso nº 142.000.921/97-GDF, conforme constou do item “d” da Decisão nº 8.073/00, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO: 2.849/04 (apenso o Processo TCDF nº 2.754/98; apenso o Processo GDF nº 54.000.667/01) - Pensão militar concedida a EUZÉBIA APARECIDA DOS SANTOS MENDES e outros-PMDF. - DECISÃO Nº 1.602/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar o retorno dos autos à jurisdicionada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam implementadas as providências adiante indicadas: a) retificar a Portaria DIP de 12 de junho de 2001, revista pela de nº 165, de 20 de agosto de 2004 (fls. 32/33 e 51 - Processo nº 54.000.667/2001), para substituir, na fundamentação legal, a Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/, pelo art. 7º, inciso I, e § 1º, da Lei nº 3.765/60, bem como para incluir o art. 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60; b) retificar a Portaria DIP nº 187, de 6 de setembro de 2005 (fl. 93 do mesmo feito), para: b.1) fundamentar o direito da companheira, Senhora Maria de Lourdes Santana, pelo artigo 72 da Lei nº 6.023/74, mantido pelo art. 141 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais Militares do DF), c/c o art. 50, § 4º, inciso IX, deste mesmo diploma, por se tratar de direito adquirido sob a égide de ordenamento normativo vigente à data do óbito do instituidor; b.2) preservar os critérios de rateio da pensão originária, conforme art. 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60, excluindo menção ao art. 39, § 1º, da Lei nº 10.486/02; b.3) excluir o art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, observando que esses preceitos (para destinatários específicos, os servidores públicos civis) não se aplicam aos pensionistas militares do Distrito Federal, desde então, sujeitos ao que vier a ser fixado em lei específica oriunda da União, com incidência local, como reza o novo texto do § 2º do art. 42 da Carta Magna, conferido pela citada Emenda; c) notificar as filhas da senhora Euzébia Aparecida dos Santos Mendes: Daisy dos Santos Mendes e Denise dos Santos Mendes, para que apresentem, individualmente, a declaração de que trata o art. 29 da Lei nº 3.765/60; d) em atenção à exigência consubstanciada na alínea “e.3” da Decisão nº 561/05, apresentar título de especialização e/ou habilitação militar, para comprovar o direito à majoração da parcela Adicional de Certificação Profissional em 15%, atentando que o processo de reforma do extinto militar indica apenas aproveitamento em cursos de formação (de soldado, cabo e sargento PM), qualificação correspondente ao percentual mínimo de 10%, nos termos da Lei nº 10.476/02; e) se não for possível a comprovação exigida no item anterior, elaborar novos títulos de pensão, em substituição aos de fls. 94/101 do apenso de pensão, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para reduzir o Adicional de Certificação Profissional para 10%, haja vista que não consta nos autos a documentação necessária à comprovação do direito à sua percepção, não sem antes notificar os beneficiários para, se for do seu interesse, com fundamento na Decisão nº 2.364/06, apresentar contra-razões a esta Corte, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão, em virtude da possível redução estipendiária decorrente da referida regularização, bem como do eventual ressarcimento das quantias recebidas indevidamente; II - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO: 42.605/05 (apenso o Processo GDF nº 100.000.291/03) - Aposentadoria de MARIA DOLORES DOS SANTOS-SEDSTb. - DECISÃO Nº 1.603/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar cumprida a diligência determinada por meio da Decisão nº 5.043/06; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO: 32.230/06 (apenso o Processo GDF nº 111.000.470/06) - Admissões decorrentes dos concursos públicos para os Empregos de Auxiliar de Serviços Gerais, Artífice Especializado - Especialidade: Pedreiro, Marceneiro e Eletricista, bem como de Motorista, regulados pelo Edital

nº 01/2004-SGA/Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. - DECISÃO Nº 1.604/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1186/2006-DIRAF; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 78 da LODF, as seguintes contratações ocorridas na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no emprego de Motorista, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/04-SGA/TERRACAP, publicado no DODF de 18.08.04: Evanildo Gonçalo da Costa e Milton Ferreira de Lucena Junior; III - autorizar: a) o arquivamento dos autos; b) a devolução do Processo: 111.000470/06, apenso, à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

PROCESSO: 34.186/06 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1.605/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 018/GAB-SPTCE/CGDF/07, fls. 26/33, que contém o pedido de prorrogação de prazo em apreço; b) conceder à Corregedoria-Geral do Distrito Federal prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da referida TCE; c) retornar os autos à 3ª ICE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: 1.566/07 (apenso o Processo GDF nº 30.001.754/06) - Pensão civil concedida a DINAIR JOAQUINA DE JESUS CASTRO-SEPLAG. - DECISÃO Nº 1.606/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão ora examinada; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO: 4.328/07 (apenso o Processo GDF nº 60.015.148/05) - Admissão de Assistente Intermediário de Saúde (atual Técnico em Saúde) - Auxiliar de Enfermagem, pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 67/01 - SES. - DECISÃO Nº 1.607/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação encaminhada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal, em cumprimento à Resolução TCDF nº 100/98, objeto do Processo apenso nº 00.060.015.148/05, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - considerar legal, para fim de registro, em cumprimento ao disposto no art. 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de Alessandra Oliveira Silva, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 67/01, publicado no DODF de 26.10.01; III - autorizar: a) a devolução do Processo apenso nº 00.060.015.148/05 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) o arquivamento do processo.

PROCESSO: 5.944/07 (apenso o Processo GDF nº 30.002.913/06) - Pensão civil concedida a MARIA ALBERTO DE CASTRO-SEPLAG. - DECISÃO Nº 1.608/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO: 585/00 - Concorrência nº 02/00 e Contrato nº 516/00 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e o Consórcio VIA/USIMINAS MECÂNICA, para execução das obras da Terceira Ponte do Lago Sul. Aos autos juntou-se pedido de reexame. - DECISÃO Nº 1.609/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. quanto ao pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP: a) tomar conhecimento do Ofício nº 336/2007 - GAB/PRES (fls. 3296); b) conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo, por mais 30 dias a contar da ciência desta deliberação, para que dê cumprimento ao disposto na Decisão nº 6.902/2006 - CRR; II. renovar aos integrantes da comissão especial de acompanhamento da obra da Terceira Ponte do Lago Sul, nomeados nos §§ 22 e 23 da instrução, os termos da diligência constante no item IV da Decisão nº 6.902/2006 - CRR, no sentido de que, no prazo de 30 dias, encaminhem a esta Corte de Contas os elementos abaixo discriminados, para que se possa melhor avaliar as informações constantes do documento de fls. 3066/3083, relacionados aos seguintes itens: a) 8.1 a 8.14 (fls. 3126/3130) - Projeto Básico e/ou Projeto Executivo acrescido das memórias de cálculo que possam embasar os quantitativos ali indicados; b) 9.1 e 9.2 (fls. 3132/3133) - Projeto Básico e/ou Projeto Executivo; c) 10.1 a 10.3 (fls. 3134/3136) - Projeto Básico e/ou Projeto Executivo acrescido de memórias de cálculo; d) 2.33 (fls. 3137/3141) - Estudo, caso exista, bem como Projeto Básico e/ou Projeto Executivo acrescido de memórias de cálculo; e) 3.21 (fls. 3146/3147) - Memória de cálculo; III. remeter os autos ao douto Ministério Público para sua competente manifestação quanto ao mérito do Pedido de Reexame interposto. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO e a Conselheira MARLI VINHADELI.

PROCESSO: 1.187/01 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo prejuízo decorrente de intempetividade na apelação judicial em ação de reparação de danos movida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB contra o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Coletivos. - DECISÃO Nº 1.610/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 2.232/2006-GP (fls. 188); II. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO: 1.411/03 (apenso o Processo TCDF nº 3.183/04) - Representação nº 28/03 - CF, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto à Corte CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca da ocorrência de possíveis irregularidades em relação à remissão de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, concedida em favor da empresa Só Frango, no exercício de 2002. - DECISÃO Nº 1.569/07.- Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

Impedidos de participar do julgamento deste processo os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e RENATO RAINHA.

PROCESSO: 1.612/03 - Estudo elaborado pela 4ª ICE, em cumprimento ao determinado no item V, alínea "b2", da Decisão nº 2.562/03, versando sobre a constitucionalidade da Lei nº 2.862/2001, alterada pelas Leis nºs 3.039/2002 e 3626/2005. Aos autos juntou-se pedido de reexame. - DECISÃO Nº 1.570/07.- Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. Impedido de atuar nos autos o Conselheiro RENATO RAINHA, por motivo de foro íntimo.

PROCESSO: 12/04 (apensos os Processos GDF nºs 150.001.455/01, 150.000.117/03) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal com o objetivo de quantificar o débito e apurar os responsáveis por irregularidades verificadas na prestação de contas concernente ao Convênio nº 09/01, firmado com a Liga das Escolas de Samba de Brasília - LIESB. - DECISÃO Nº 1.611/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar cumprida a diligência objeto da alínea "b" do inciso III da Decisão nº 616/05 - CJC; II. considerar revel, para todos os efeitos, nos moldes previstos no art. 13, § 3º, da LC nº 01/94, o Sr. Almir de Souza Figueiredo, ex-presidente da Liga das Escolas de Samba de Brasília; III. ter, no mérito, por improcedentes as alegações de defesa ofertadas pela Liga das Escolas de Samba de Brasília - LIESB e conhecidas por esta Casa, consoante item I da Decisão nº 2.371/2006; IV. determinar, nos termos do art. 13, § 1º, da LC nº 01/94, a cientificação da LIESB e do Sr. Almir de Souza Figueiredo para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham a importância de R\$ 562.279,37 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos); V. autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências decorrentes desta decisão.??

PROCESSO: 3.550/04 (apenso o Processo GDF nº 30.008.407/00) - Aposentadoria de VALDECI PEREIRA DOS SANTOS-SEAPA. - DECISÃO Nº 1.612/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3.786/2006 - CAS e legal, para fins de registro, a concessão em exame; II. dispensar o ressarcimento pelos beneficiários da pensão, das quantias recebidas a mais pela inativa, a título de ATS, de acordo com o entendimento fixado por esta Corte, de que cabe aos pensionistas somente o ressarcimento do recebido indevidamente pelos próprios beneficiários da pensão, tendo como precedentes os Processos nºs 8.231/96, 2.454/98, 3618/98, 4.586/98 e 5.434/98; III. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO: 6.265/05 (apenso o Processo TCDF nº 7.768/05) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal por determinação do Tribunal (Decisão nº 3.819/05-CAS), para apurar responsabilidades por dano causado em razão de pagamentos irregulares efetivados ao Hospital Santa Juliana. Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1.613/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu tomar conhecimento do expediente de fls. 102 e conceder a prorrogação de prazo solicitada, por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da TCE nº 010.000.956/06.

PROCESSO: 19.107/05 (apenso o Processo GDF nº 30.000.208/05) - Tomada de contas anual do Agente de Material da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2004. - DECISÃO Nº 1.614/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento das contas em apreço; II. julgar, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas do Agente de Material da Secretaria de Estado de Transportes, relativas ao exercício de 2004, na forma do acórdão apresentado pelo Relator; III. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO: 13.863/06 (apenso o Processo GDF nº 92.001.640/06) - Documentos constantes do processo apenso, referentes a desligamentos de empregados da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em atendimento da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 1.615/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da Carta nº 116/2006-PRA e anexos (fls. 8/12), considerando cumprida a diligência determinada pelo Despacho Singular nº 132/06-GAB/AS; II. autorizar a devolução do processo apenso à Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 18.172/06 (apenso o Processo TCDF nº 874/04) - Auditoria de regularidade levada a efeito com o fim de acompanhar a edição de diplomas legais pertinentes à renúncia de receitas, no âmbito do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1.616/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 15/2006 (fls. 159/187), bem como da cota aditiva de fls. 189/195; II. considerar que os diplomas legais a seguir relacionados, versando sobre a renúncia de receita, descumpriram o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na medida em que: a) não estimaram o valor da renúncia e, também, não indicaram o montante da despesa a ser anulada: Leis nºs 3.261/03, 3.263/03, 3.348/04 e 3.492/04; b) o alcance da renúncia de receita teve vigência superior à do Plano Plurianual: Leis nºs 3.263/03 e 3.348/04; c) não atenderam às exigências previstas no art. 14 da LRF: Leis nºs 3.261/03, 3.263/03, 3.348/04, 3.492/04, 3.560/05, 3.717/05, 3.722/05, 3.726/05, 3.729/05, 3.736/06, 3.856/06 e a Lei Complementar nº 713/05; III. considerar que os diplomas legais a seguir relacionados inobservaram o disposto no art. 94 da Lei Complementar nº 13/96, na medida em que não fixaram o prazo de vigência dos benefícios fiscais concedidos: Leis nºs 3.263/03, 3.348/04, 3.717/05, 3.726/05, 3.729/05, 3.736/05, 3.804/06 e 3.830/06; IV. considerar que os diplomas legais a seguir relacionados não atenderam ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que: a) inobservaram as exigências constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias: Leis nºs

3.261/03, 3.263/03, 3.348/04, 3.492/04, 3.717/05, 3.726/05, 3.729/05, 3.736/06, 3.804/06 e 3.830/06; b) não demonstraram: o impacto orçamentário-financeiro da renúncia; que o valor renunciado foi considerado na estimativa da receita e que este não afetaria as metas fiscais e, ante essas ausências não indicaram, alternativamente, medidas compensatórias, por meio de aumento de receita: Leis nºs 3.261/03, 3.263/03, 3.348/04, 3.492/04, 3.560/05, 3.717/05, 3.722/05, 3.726/05, 3.729/05, 3.736/06, 3.856/06 e da Lei Complementar nº 713/05; V. reiterar o alerta consignado pelo TCDF no item VIII da Decisão nº 5.884/2005 - APM aos atuais Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Distrito Federal no sentido de que os demonstrativos legalmente exigidos no art. 14 da LRF passem a acompanhar o projeto de lei específico que implique renúncia de receita, para fins de avaliação do Legislativo distrital e conhecimento da sociedade e dos órgãos de controle, tendo por fundamento a disposição constante no art. 59 da LC nº 101/2000 e à luz dos princípios da transparência fiscal, da prudência e da responsabilidade fiscal; VI. autorizar o encaminhamento de cópia do Relatório de Auditoria nº 15/2006 aos Senhores Chefes do Poder Executivo e Legislativo distritais, bem como ao Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em razão das disposições insertas na Lei nº 10.028/2000; VII. dar ciência do resultado do Relatório de Auditoria nº 15/2006 à 5ª ICE, tendo por finalidade subsidiar a análise das contas anuais e da gestão fiscal do Governo do Distrito Federal alusivas ao exercício de 2006; VIII. considerar satisfatoriamente atendida a diligência constante no item III, "a", da Decisão nº 2.584/2003 - CAS, determinando nesta oportunidade, em razão dos elementos obtidos quanto ao exame do diligenciado nas Decisões TCDF 451/2005 - CMV (item III, "b") e 5.884/2005 - APM (item X), a inclusão, em futuro roteiro de auditoria, do exame quanto a adequabilidade, confiabilidade e evolução do sistema SISREF e do interfaceamento de informações entre o aludido sistema e o SITAF, de modo que os dados a alimentarem aqueles sistemas possibilitem o registro de todas as situações que impactem na renúncia de receitas por parte do Distrito Federal; IX. autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências decorrentes da decisão a ser proferida. Parcialmente vencidos os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e RENATO RAINHA, que votaram pelo acolhimento do item VI do parecer do Ministério Público junto à Corte, em substituição ao item VI do referido voto.

PROCESSO: 41.360/06 (apenso o Processo GDF nº 275.001.238/03) - Aposentadoria de ENY MARIA BATALHA GONÇALVES-SES. - DECISÃO Nº 1.617/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Foi retirado da pauta desta sessão o Processo: 1049/03, de relato do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, realizada a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 18h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 55 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – RONALDO COSTA COUTO – MARLI VINHADELI – MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO – ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – ANILCÉIA LUZIA MACHADO – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ACÓRDÃO Nº 46/2007

Ementa: Concorrência nº 01/2006. SEAPA/DF. Termo de Autorização de Uso nº 100/2004. Administração Regional do Guará – RA X. Ato nulo. Agente incompetente. Contrariedade às Decisões – TCDF nº 8057/96 e 131/2003. Aplicação de multa. Arts 57, inciso II, da LC nº 1/94, e 182, inciso I, do RI/TCDF.

Processo TCDF nº 23.834/2006 (1 Anexo) .

Nome/Função/Período: Heleno Nogueira de Carvalho, Administrador, de 06.01.03 a 30.03.06 e de 11.04.06 a 01.08.06.

Órgão: Administração Regional do Guará – RA X.

Relatora: Conselheira Marli Vinhadeli.

Unidade Técnica: 2ª Inspeção de Controle Externo.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunidos em Sessão Plenária, nos termos do voto vencedor proferido pela Relatora, em:

I) rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Heleno Nogueira de Carvalho, ex-Administrador Regional do Guará, em atendimento ao Item IV da Decisão nº 4218/2006, aplicando-lhe a multa prevista nos artigos 57, II, da Lei Complementar nº 1/94, e 182, I, do RI/TCDF, no valor de R\$ 5.014,40 (cinco mil quatorze reais e quarenta centavos), equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor-base, por contrariedade ao entendimento externado por meio das Decisões nº 8057/96 e 131/2003, quando da assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 100/2004, ato considerado nulo, praticado por agente incompetente e ao arrepio das disposições legais aplicáveis (arts. 47, § 1º, e 48, da LODEF, e Lei nº 8.666/93);

II) fixar prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF), atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III) determinar, desde logo, nos termos do art. 29, I, da Lei Complementar nº 1/94, a adoção das providências no sentido de promover o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos

ou proventos do responsável, se ainda mantiver vínculo com a Administração Pública, observados os limites previstos na legislação em vigor, caso não atendida a notificação;

IV) autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/94, caso a medida prevista no item anterior não surta efeito.

Ata da Sessão Ordinária nº 4076, de 12 de abril de 2007.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Manoel de Andrade, Antonio Renato Alves Rainha e Anilcélia Luzia Machado e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Ausente o Conselheiro Jorge Caetano.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral em exercício Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; MARLI VINHADELI, Conselheira-Relatora Fui presente:

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 47/2007

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2004. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 19.107/2005 (Apenso nº 030.000.208/2005) .

Nome/Função/Período: Manoel Alves Viana, Chefe do Serviço de Apoio, de 1º.01 a 31.12.04, e João Bosco dos Santos Oliveira, Chefe do Serviço de Apoio – Substituto, de 06.02 a 22.02 e de 1º.09 a 15.09.04.

Órgão: Secretaria de Transportes do Distrito Federal – Núcleo de Material .

Relator: Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Unidade Técnica: 3ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do MP/TCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 4076, de 12 de abril de 2007.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Manoel de Andrade, Antonio Renato Alves Rainha e Anilcélia Luzia Machado e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Ausente o Conselheiro Jorge Caetano.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral em exercício Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Substituto

Relator

Fui presente:

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto ao TCDF

(*) Processo: 513/03 (apenso o Processo TCDF nº 255/03) - Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, referente ao 3º quadrimestre de 2002, em atenção ao que prevêm os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2002 - Lei de Responsabilidade Fiscal. - DECISÃO Nº 6.881/06.- O Tribunal, por maioria, decidiu: I) rejeitar a preliminar constante do item 1 do voto do Relator; II) acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que, nos termos do art. 71 do RI/TCDF, apresentou declaração de voto: I - determinar o sobrestamento do julgamento do mérito do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas e do recurso interposto pelo Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, até final conclusão do levantamento a ser realizado pela Comissão Especial de Auditoria designada para tal fim; II - autorizar, desde que previamente ouvido o Relator original, Conselheiro Jorge Caetano, a restrição do universo de documentos e valores a serem inicialmente apurados pela Comissão Especial de Auditoria aos empenhos superiores a R\$ 1.000.000,00 (opção I) e, caso não encontre nenhuma ocorrência relevante, estenda a apuração também aos valores de empenhos superiores a R\$ 500.000,00 (opção II) e, sucessivamente, caso não encontre ocorrência relevante neste cenário, examine os valores de empenhos superiores a R\$ 100.000,00 (opção III), incluindo em sua apuração, caso não tenha sido feito, as informações prestadas pela Secretaria de Estado de Fazenda em atendimento à Nota de Auditoria nº 001/2003, constantes às fls. 1026/1046, levantamento que deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias; III - conhecer do levantamento realizado pela Comissão Especial de Auditoria, na forma do Relatório Preliminar de Auditoria, fls. 961/979, e dos demais documentos acostados aos autos. Vencidos o Relator, Conselheiro JORGE CAETANO, que manteve o seu voto, e o Conselheiro ÁVILA E SILVA e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que, na preliminar e no mérito, votaram pelo arquivamento dos autos. A referida declaração de voto, juntamente com o relatório/voto do Relator, será publicada em anexo à ata (Anexo II).

(*) Republicação da Decisão nº 6.881/2006 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4056, de 12 de dezembro de 2006, na parte relatada pelo Conselheiro JORGE CAETANO), por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2006, página 21.